



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.298

João Pessoa - Terça-feira, 25 de Fevereiro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.566 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Institui a Política de Atendimento às Pessoas com Superdotação ou Altas Habilidades e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento de Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação (PEAHS), no âmbito do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se como pessoas com altas habilidades ou superdotação aquelas que apresentam potencial elevado e grande desenvolvimento em áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, tais como intelectual, psicomotora, de liderança e de criatividade, associadas a um alto grau de motivação para o ensino-aprendizagem e para a realização de tarefas em assuntos de seu interesse.

Art. 2º São diretrizes da Política de Atendimento a Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação (PEAHS):

I – garantir o direito ao pleno desenvolvimento das pessoas com altas habilidades ou superdotação como condição essencial para a sua realização pessoal e exercício da cidadania;

II – reconhecer a necessidade urgente de atuação do Poder Público no desenvolvimento de ações e programas intersetoriais que atendam às necessidades das pessoas com altas habilidades e superdotação, afastando-as de toda forma de negligência e discriminação;

III – promover a oferta de educação de qualidade à pessoa com altas habilidades ou superdotação, com ênfase no princípio da educação inclusiva;

IV – assegurar a participação da sociedade civil organizada e instituições universitárias na formulação de programas e ações voltados para as pessoas com altas habilidades e superdotação, bem como no acompanhamento e avaliação dessas ações.

Art. 3º São objetivos da Política de Atendimento a Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação (PEAHS):

I – promover o acompanhamento às pessoas com altas habilidades e superdotação, por meio de ações articuladas entre os setores da saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, esporte, trabalho, assistência social e dos direitos humanos;

II – promover a formação e qualificação de profissionais para identificação precoce, avaliação e atendimento especializado das pessoas com altas habilidades ou superdotação no âmbito da saúde e da educação;

III – estimular a pesquisa científica, a produção acadêmica e a circulação de informações relativas ao tema das altas habilidades e superdotação;

IV – garantir a atenção integral às pessoas com altas habilidades ou superdotação, bem como apoio permanente às suas famílias, inclusive por meio de outros programas de proteção social, quando necessário;

V – fortalecer a qualidade da oferta de educação especial aos alunos com altas habilidades ou superdotação, nos termos do capítulo V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente na formação dos profissionais e na utilização de recursos e meios disponíveis, para a efetivação do atendimento educacional especializado;

VI – facilitar a progressão, no ensino regular, dos estudantes com altas habilidades ou superdotação e garantir-lhes as adaptações sociais e curriculares necessárias ao desenvolvimento pleno de suas potencialidades, considerando, igualmente, sua maturidade socioemocional, nos termos da alínea “c”, do inciso V, do artigo 24, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

VII – garantir o acesso da pessoa com altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, assegurando atendimento especializado e a utilização dos recursos necessários, bem como atendimento educacional suplementar na própria escola ou em parceria com instituições universitárias.

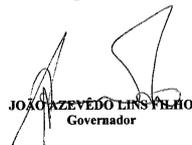
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá realizar parcerias com instituições universitárias para a oferta de atendimento suplementar, bem como com institutos voltados ao desenvolvimento, promoção e pesquisa sobre atendimento a pessoas com altas habilidades e superdotação, considerando a legislação em vigor, incluindo as diretrizes do Conselho Nacional de Educação sobre a matéria.

Art. 4º Deverá ser oferecido aos educandos que comprovarem altas habilidades e superdotação aprofundamento e enriquecimento curricular, por meio de ambientes apropriados que se façam necessários e a possibilidade de aceleração de estudos, utilizando-se de procedimentos de reclassificação compatível com seu desempenho escolar e maturidade socioemocional, conforme disposto no artigo 24, V, “c”, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.567 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Declara o Município de São José dos Cordeiros como a Capital do Mel.

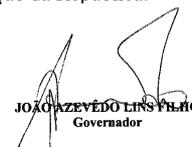
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Município de São José dos Cordeiros como a Capital do Mel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.568 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Dispõe sobre a Política Estadual de ampliação da Rede de Bancos ou Centros de Coleta de Sangue, de Leite Materno e Postos de Registros de Doadores de Órgãos e Medula Óssea, no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Ampliação da Rede de Bancos ou Centros de Coleta de Sangue, Leite Materno e Postos de Registros de Doadores de Órgãos e Medula Óssea, no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A Política Estadual busca a facilitação no acesso aos serviços de Coleta de Sangue, Leite Materno e nos Postos de Registro de Doadores de Órgãos e Medula Óssea, fomentando a ampliação e implantação das temáticas apresentadas de forma sistemática em conjunto com a Rede Pública Estadual de Saúde e a Sociedade Civil.

Art. 2º São princípios da Política Estadual instituída por esta Lei:

I – descentralizar os Bancos e Postos de Coletas de Sangue, Leite Materno, Posto de Registro de Doadores de Órgãos e Medula Óssea através das Gerências Estaduais de Saúde;

II – promover abastecimento dos bancos de sangue, leite materno e aumentar o número de cadastro de doadores de medula óssea e órgãos, que atenderá às necessidades do Estado da Paraíba com as demais redes vinculadas.

Art. 3º São objetivos da Política instituída por esta Lei:

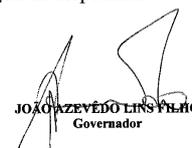
I – ampliar o acesso a estes serviços através das Gerências Estaduais de Saúde;

II – promover, proteger, apoiar e incentivar a Doação de Sangue; Doação de Órgãos/Tecidos e Doação de Leite Materno (Promoção 3D);

III – desenvolver estratégias para adequar a cobertura das ações em todo território paraibano, visando ao atendimento da população mais vulnerável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.897/2024, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que “*dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de corrimão em elevadores acessíveis e adequados para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo, no âmbito do Estado da Paraíba*”.

RAZÕES DO VETO

A proposta legislativa em exame obriga a “*disponibilização de corrimão em elevadores acessíveis e adequados, para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em edifícios públicos ou privados, destinados ao uso coletivo, no âmbito do Estado da Paraíba*” (art. 1º).

Peço vênica para transcrever os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 1.897/2024:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da disponibilização de

corrimão em elevadores acessíveis e adequados, para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em edifícios públicos ou privados, destinados ao uso coletivo, no âmbito do Estado da Paraíba. Art. 2º Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados do interior do elevador, de acordo com as normas técnicas de acessibilidade vigente no país, garantindo a segurança, comodidade e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Art. 3º Os responsáveis pelos edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo têm um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Lei, para realizar a instalação dos corrimãos nos elevadores acessíveis. Parágrafo único. Os edifícios em fase de construção devem incorporar a instalação de corrimãos nos elevadores acessíveis desde o projeto inicial.

Apesar de nobre e louvável o escopo do projeto apresentado pelo ilustre deputado Adriano Galdino, na forma como redigido, entendo por considerá-lo contrário ao interesse público.

Em resumo, o Projeto de Lei nº 1.897/2024 vai obrigar a disponibilização de corrimãos em elevadores de edifícios públicos e privados, devendo a adequação ocorrer em até 120 dias a contar da publicação da Lei.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN) sugeriu o veto total ao Projeto de Lei nº 1.897/2024.

A SUPLAN destacou que as normas ABNT NBR NM 313:2008 e ABNT NBR 9050:2020 estabelecem diretrizes técnicas fundamentais para garantir a acessibilidade e segurança no uso de elevadores, considerando as necessidades das pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência.

Consoante com o item 5.1 da NBR NM 313:2008 não há obrigatoriedade de adequação dos elevadores instalados antes da publicação dessa NBR:

"Esta Norma não se aplica a elevadores instalados antes da publicação desta, contudo é recomendada como guia para aperfeiçoar elevadores existentes, relativamente a melhorias de segurança."

Ou seja, o texto transcrito acima afirma que sua aplicação é para edificações em processo construtivo e de reforma posterior a sua publicação. Ademais, impor a obrigatoriedade para todos os imóveis construídos antes da vigência da NBR NM 313:2008 pode ocasionar problemas que vão interferir nas condições estruturais da edificação - espaço interno do elevador e seu fosso - impossibilitando o processo de adição dos respectivos corrimões.

Diante disso, recomenda-se cautela para que a adição de corrimão não venha a onerar o espaço disposto e impossibilitar a acessibilidade de cadeirantes. Deve-se, ainda, levar em consideração especificações técnicas dos fabricantes, eis que alguns deles estabelecem limitações técnicas para instalação de acessórios dentro da cabina, especialmente se isso afetar a estrutura, segurança ou funcionamento do equipamento. Além disso, caso o corrimão seja instalado de maneira inadequada, pode comprometer a certificação e a garantia do elevador.

Somando-se a todo o exposto, há incongruência entre a obrigatoriedade de adequação dentro do prazo concedido de 120 (cento e vinte) dias para adequações dos elevadores e a não-obrigatoriedade de tal exigência por parte da ABNT NBR NM 313:2008. Isso vai gerar insegurança jurídica nos casos de elevadores já instalados em prédios públicos e privados, que possuem medidas inferiores as necessárias (secção menor que 1,10x1,40m).

Assim, conforme concluiu a SUPLAN, em nome do interesse público, o mais recomendado é vetar o Projeto de Lei nº 1.897/2024 por necessitar de ajustes para adequação às normas técnicas, bem como para possibilitar exceção à regra para alguns equipamentos que não comportam a inclusão dos corrimãos na forma apresentada, haja vista que poderá gerar problemas maiores.

Noutro norte, o prazo concedido para as adequações dos equipamentos é insuficiente, devendo cada caso ser analisado tecnicamente por profissionais habilitados para posterior indicação da melhor solução, pois se deve considerar que a situação envolve equipamentos antigos e modernos, além de contar com diversos fabricantes, os quais contam com especificações técnicas próprias, e alguns deles podem estabelecer limitações técnicas para instalação de acessórios dentro da cabina, especialmente se isso afetar a estrutura, segurança ou funcionamento do equipamento.

Ademais, segundo a SUPLAN, a medida provocará corrida ao comércio para a fabricação das barras para posterior instalação, podendo faltar material ou mão de obra, além de provocar repercussão financeira não planejada pelos condôminos, impactando nos custos com materiais e mão de obra especializada, fato que por si indica a necessidade de prazo maior.

Assim, vejo-me compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei em comento, em razão de se afigurar contrário ao interesse público.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.897/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa. João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.111/2025

PROJETO DE LEI Nº 1.897/2024

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

VETO TOTAL
João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de corrimão em elevadores acessíveis e adequados para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo, no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da disponibilização de corrimão em elevadores acessíveis e adequados, para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em edifícios públicos ou privados, destinados ao uso coletivo, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados do interior do elevador, de acordo com as normas técnicas de acessibilidade vigente no país, garantindo a segurança, comodidade e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º Os responsáveis pelos edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo têm um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Lei, para realizar a instalação dos corrimãos nos elevadores acessíveis.

Parágrafo único. Os edifícios em fase de construção devem incorporar a instalação de corrimãos nos elevadores acessíveis desde o projeto inicial.

Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará em sanções, como multas e interdições temporárias do estabelecimento, podendo haver a suspensão de alvarás de funcionamento em casos de reincidência, nos termos da legislação específica.

Art. 5º A fiscalização e apuração de denúncias por descumprimento desta Lei serão feitas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e demais órgãos de controle competentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 2.043/2024, de autoria do Deputado Jutay Meneses, que "Dispõe acerca do reconhecimento do paciente transplantado com pessoa com deficiência".

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 2.043/2024 tem o propósito de assegurar aos "pacientes submetidos à cirurgia para transplante" os mesmos direitos das pessoas com deficiência.

Instadas a se manifestar, a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) e a Secretaria de Estado da Saúde (SES) opinaram pelo veto. Sendo assim, passarei a utilizar as razões que me foram apresentadas pela FUNAD e SES para subsidiar este veto.

Inicialmente, cabe esclarecer que o conceito de pessoa com deficiência tem status constitucional, pois o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, conforme o procedimento do § 3º do art. 5º da Constituição Federal, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Assim sendo, sob pena de contraria a Constituição Federal, qualquer lei estadual deverá respeitar o conceito de pessoa com deficiência estabelecido na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Eis o conceito de pessoa com deficiência estabelecido na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:

"Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas".

Seguindo esse conceito, foi editada a Lei Nacional nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Vejamos:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação.

O reconhecimento da deficiência no Brasil é normatizado por legislação nacional,

que adota critérios técnicos para sua definição, garantindo que o enquadramento ocorra de forma individualizada e com base na avaliação biopsicossocial, conforme estabelecido na Constituição Federal (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência) e na Lei Brasileira de Inclusão. Pelo arcabouço legal já vigente no Brasil, tem-se que a caracterização da deficiência adota o modelo biopsicossocial, que considera a interação entre impedimentos funcionais e as barreiras enfrentadas pelo indivíduo.

Portanto, **não há necessidade de uma nova norma estadual que reconheça os pacientes transplantados como pessoas com deficiência, pois a legislação nacional já permite esse reconhecimento quando houver impedimentos funcionais de longo prazo que gerem limitações e que as caracterize.**

Ademais, embora reconheça os bons propósitos do ilustre deputado Jutay Menezes, infere-se que o projeto de lei nº 2.043/2024, na forma como foi redigido, permite interpretações dúbias. Explico.

Pela interpretação literal da parte primeira parte do caput do art. 1º do projeto de lei, tem-se que, de forma genérica e indiscriminada, os pacientes submetidos à cirurgia para transplante terão os mesmos direitos das pessoas com deficiência:

Art. 1º Fica reconhecido que os pacientes submetidos à cirurgia para transplante terão os mesmos direitos das pessoas com deficiência. (...).

Noutra parte do art. 1º, a interpretação é a de que a avaliação biopsicossocial será a critério do “médico assistente”

Art. 1º (...) avaliação biopsicossocial, quando necessária, se o laudo médico elaborado pelo médico assistente, responsável pelo tratamento e acompanhamento do paciente, concluir que exista condição clínica crônica que promova impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial (...).

Na forma como redigido, portanto, o projeto de lei nº 2.043/2024, desconsidera que:

- O fato de uma pessoa ter sido submetida a transplante de órgãos não implica, por si só, em impedimentos de longo prazo que a enquadre como pessoa com deficiência, que de acordo com a LBI, deve ter impedimentos de longo prazo e de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;
- Pacientes transplantados que enfrentam limitações reais e permanentes já podem ser avaliados e reconhecidos como pessoas com deficiência dentro dos critérios da LBI, **sem a necessidade de uma nova norma estadual:**

• **O reconhecimento da deficiência deve ser feito por avaliação biopsicossocial,** conforme o parágrafo 1º do artigo 2º da LBI, e não com base exclusivamente em um laudo médico assinado pelo profissional responsável pelo tratamento do paciente.

O reconhecimento do paciente transplantado como deficiente mediante documento firmado por profissional médico é insuficiente para possibilitar o gozo de direitos conferidos às pessoas com deficiência, sendo necessária avaliação da funcionalidade a fim de determinar incapacidades que incorram em deficiência em uma abordagem biopsicossocial.

Conclui-se, portanto, que o veto ora apostado não trará qualquer prejuízo para os pacientes transplantados, pois qualquer deles poderá pleitear junto à FUNAD a avaliação biopsicossocial para fins de eventual equiparação à pessoa com deficiência. Aliás, independente de ser transplantado ou não, as pessoas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelas legislações vigentes, podem fazer jus aos mesmos direitos das pessoas com deficiência.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 2.043/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.112/2025

PROJETO DE LEI Nº 2.043/2024

AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES


VETO TOTAL
João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe acerca do reconhecimento do paciente transplantado como pessoa com deficiência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido que os pacientes submetidos à cirurgia para transplante terão os mesmos direitos das pessoas com deficiência, sem prejuízo da avaliação biopsicossocial, quando necessária, se o laudo médico elaborado pelo médico assistente, responsável pelo tratamento e acompanhamento do paciente, concluir que exista condição clínica crônica que promova impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Parágrafo único. O laudo médico elaborado pelo médico assistente do paciente transplantado será submetido à avaliação do Poder Público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 46.287 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/010001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	3390.92	1.500	0000	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	3190.92	1.500	0000	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.288 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/060001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 143.150,00** (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	3390.30	2.501	0000	15.920,37
	3390.36	2.501	0000	35.000,00
	4490.52	2.501	0000	92.229,63
TOTAL				143.150,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024, do Ministério Público, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.289 de 24 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/110001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 48.757,70** (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	2.500	0000	48.757,70
TOTAL				48.757,70

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.290 de 24 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/190001.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.35	2.500	0000	225.000,00
	3350.39	2.500	0000	375.000,00
TOTAL				600.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.291 de 24 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/210001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4450.52	2.500	0000	37.500,00
TOTAL				37.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.292 de 24 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/210001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.191.800,00** (um milhão, cento e noventa e um mil, oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.691.5009.2450.0287- APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO	3390.36	1.700	0000	1.191.800,00
TOTAL				1.191.800,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal, recursos oriundos do Convênio Federal nº 945516/2023, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Empreendedorismo da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com Anuente do Governo do Estado da Paraíba, destinado a execução de Laboratório Técnico - Artesanato Competitivo para capacitação de artesãos, elaboração de coleções de produtos e de catálogo, de forma a fomentar o artesanato como a vidade econômica, geradora de ocupação, renda e de inclusão social e produtiva, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.293 de 24 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/210001.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 23.691.5009.2450.0287- APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO. Row 2: TOTAL 30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

Handwritten signatures and printed names of João Azêvedo Lins Filho (Governador), Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão), and Marialvo Laureano dos Santos Filho (Secretário de Estado da Fazenda).

Decreto nº 46.294 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/210101.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 22.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO. Row 2: TOTAL 40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 22.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. Row 2: TOTAL 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

Handwritten signatures and printed names of João Azêvedo Lins Filho (Governador), Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão), and Marialvo Laureano dos Santos Filho (Secretário de Estado da Fazenda).

Decreto nº 46.295 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00056.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 18.000.000,00** (dezoito milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 12.363.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL. Row 2: TOTAL 18.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO. Row 2: TOTAL 9.000.000,00

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES. Row 2: TOTAL 8.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

Handwritten signatures and printed names of João Azêvedo Lins Filho (Governador), Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão), and Marialvo Laureano dos Santos Filho (Secretário de Estado da Fazenda).

Decreto nº 46.296 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.435.480,70** (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE. Row 2: TOTAL 1.435.480,70

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 24145001 - Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal, recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 891696/2019/ MS/ CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, pela União, e o Governo do Estado da Paraíba, por meio do Fundo Estadual de Saúde do Estado da Paraíba, com a interveniência anuente da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, como Unidade Executora, pelo Estado, destinados a Construção do Hospital da Mulher, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

Handwritten signatures and printed names of João Azêvedo Lins Filho (Governador), Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão), and Marialvo Laureano dos Santos Filho (Secretário de Estado da Fazenda).

Decreto nº 46.297 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00055.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.308.381,77** (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.631	0000	1.308.381,77
TOTAL				1.308.381,77

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 24145001 - Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal, recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 899505/2020/ MSAUDE/ CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, pela União, e o Governo do Estado da Paraíba, por meio do Fundo Estadual de Saúde do Estado da Paraíba, com a interveniência anuente da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, como Unidade Executora, pelo Estado, destinados a Construção e Ampliação do Complexo Hospitalar em Monteiro, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.298 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00060.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 520.585,38** (quinhentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.631	0000	520.585,38
TOTAL				520.585,38

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 24145001 - Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal, recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887984/2019/ MS/ CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, pela União, e o Governo do Estado da Paraíba, por meio do Fundo Estadual de Saúde do Estado da Paraíba, com a interveniência anuente da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, como Unidade Executora, pelo Estado, destinados à Ampliação de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde e Ampliação do Hospital Regional Janduhy Carneiro - Patos, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.299 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00065.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.710.000,00** (dez milhões,

setecentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.242.5007.4578.0287- MANUTENÇÃO DAS OFICINAS ORTOPÉDICAS FIXAS	3190.11	1.600	0000	180.000,00
10.301.5007.2213.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3190.11	1.600	0000	400.000,00
10.302.5007.4061.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3190.11	2.600	0000	1.300.000,00
10.302.5007.4580.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	3190.11	2.600	0000	200.000,00
10.302.5007.4680.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	3190.11	2.600	0000	260.000,00
10.302.5007.4721.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE TRANSPLANTES NO ESTADO	3190.11	1.600	0000	400.000,00
10.302.5007.4777.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER	3190.11	2.600	0000	500.000,00
10.302.5007.4808.0287- MANUTENÇÃO DO CAPS AD ESTADUAL	3190.11	1.600	0000	120.000,00
10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3390.91	1.500	1002	6.000.000,00
10.305.5007.2225.0287- IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3190.11	2.600	0000	950.000,00
20.604.5007.6090.0287- IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA CAUSA ANIMAL	3390.39	1.500	1002	400.000,00
TOTAL				10.710.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5007.2264.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.39	1.500	1002	400.000,00
10.301.5007.6117.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	3390.39	1.600	0000	580.000,00
10.302.5007.4808.0287- MANUTENÇÃO DO CAPS AD ESTADUAL	3390.30	1.600	0000	120.000,00
10.302.5007.6051.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	3390.39	2.600	0000	260.000,00
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.91	1.500	1002	6.000.000,00
10.305.5007.2225.0287- IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3390.30	2.600	0000	2.950.000,00
10.305.5007.6116.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3390.39	1.600	0000	400.000,00
TOTAL				10.710.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.300 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00074.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 46.279.118,14** (quarenta e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e dezoito reais e quatorze centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.631	0000	46.279.118,14
TOTAL				46.279.118,14

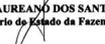
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 24145001 - Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal, recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 959574/2024/MS/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, pela União, e o Governo do Estado da Paraíba, por meio do Fundo Estadual de Saúde do Estado da Paraíba, destinado à construção da Obra do Hospital de Traumatologia do Sertão em Patos, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.301 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/270001.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.317.818,71** (cinco milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.4268.0287- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - RESTAURANTES POPULARES	4490.51	2.500	0000	5.317.818,71
TOTAL				5.317.818,71

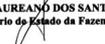
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.302 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/270001.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 858.520,00** (oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.334.5002.4575.0287- FOMENTO A ECONOMIA SOLIDARIA	4490.52	2.500	0000	58.520,00
	4490.52	2.665	0000	800.000,00
TOTAL				858.520,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.303 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/300002.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 33.000.000,00** (trinta e três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.843.0004.0748.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE ATÉ 2000	3290.21	1.500	0000	7.000.000,00
	4690.71	1.500	0000	4.500.000,00
10.843.0004.0755.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE APÓS 2000	4690.71	1.500	1002	21.500.000,00
TOTAL				33.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	1.500	0000	33.000.000,00
TOTAL				33.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.304 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310001.00006.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1855.0287- IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO	3390.39	1.500	0000	600.000,00
TOTAL				600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1855.0287- IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO	4490.51	1.500	0000	600.000,00
TOTAL				600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.305 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1855.0287- IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO	3390.39	1.700	0000	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1855.0287- IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO	4490.51	1.700	0000	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.306 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/320501.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.572.5002.1617.0272- INFRAESTRUTURA DE APOIO À PESQUISA	4490.51	2.500	0000	100.000,00
20.573.5002.1617.0274- INFRAESTRUTURA DE APOIO À PESQUISA	4490.51	2.500	0000	100.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.307 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330301.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 170.600,00** (cento e setenta mil, seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.2303.0272- FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL				
FCJA	3390.39	2.500	0000	170.600,00
TOTAL				170.600,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.308 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/350001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.6069.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO				



DE PARQUES TECNOLÓGICOS	3390.20	1.500 0000	55.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
- 35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
19.573.5011.6069.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS			4490.52	1.500 0000	55.000,00
TOTAL					55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZÊVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.309 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/490001.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 631.358,61** (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- 19.901 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
04.128.5001.4235.0287- FORMAÇÃO EM CURSOS DE CURTA DURAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS			3390.39	2.759 0000	171.358,61
04.129.5001.1626.0287- APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESTADUAIS			4490.52	2.759 0000	350.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3390.92	2.759 0000	110.000,00
TOTAL					631.358,61

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024, do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZÊVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.310 de 24 de fevereiro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/680001.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.485.000,00** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
20.609.5002.4287.0287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL			3390.39	1.500 0000	2.485.000,00
TOTAL					2.485.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
20.605.5002.4612.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE USO DO SETOR AGROPECUÁRIO			4490.51	1.500 0000	40.850,00
20.606.5002.2659.0287- CAPACITAÇÃO, FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL E PRODUTIVO DA AGROPECUÁRIA			3390.14	1.500 0000	40.000,00
			3390.30	1.500 0000	42.500,00
			3390.39	1.500 0000	42.500,00
			3390.93	1.500 0000	170.000,00
20.606.5002.4616.0287- APOIO ÀS ATIVIDADES DE AQUICULTURA E PESCA			3390.14	1.500 0000	80.000,00
			3390.30	1.500 0000	85.000,00
20.607.5002.1599.0287- OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM			3390.14	1.500 0000	8.000,00
20.608.5002.4611.0287- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS			3390.39	1.500 0000	850,00
20.608.5002.4615.0287- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS			3340.41	1.500 0000	340.000,00
			3350.41	1.500 0000	1.180.100,05
			3390.14	1.500 0000	80.000,00
			3390.30	1.500 0000	42.500,00
			3390.32	1.500 0000	239.199,95
			3390.36	1.500 0000	42.500,00
			3390.47	1.500 0000	8.500,00
20.609.5002.4287.0287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL			3391.39	1.500 0000	42.500,00
TOTAL					2.485.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZÊVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 46.311 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 86 da Constituição Estadual, e na conformidade do que dispõe o art. 5º, alíneas “h” e “m”, c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o imóvel rural sob matrícula 04917, fls. 01, livro nº 2 do Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Areia – PB, denominado Sítio Capim de Cheiro, localizado na zona rural de Areia – PB, com área total de 4,0124 hectares.

Art. 2º a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel descrito no art. 1º destina-se à construção de equipamento de educação pública, visando ampliar o seu acesso, conforme exposto no PBDOP nº SEG-PRC-2024/01983.

Art. 3º As despesas decorrentes das presentes desapropriações correrão por conta da dotação orçamentária própria do Estado da Paraíba.

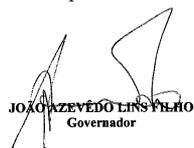
Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências concernentes à desapropriação amigável ou judicial da área ora declarada de utilidade pública, necessária à incorporação destes ao acervo patrimonial imobiliário do Estado da Paraíba.

Art. 5º Declara-se o caráter de urgência para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 46.312 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do recolhimento do ICMS na remessa interestadual para armazenagem e posterior devolução, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 01/25, D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - nas remessas para armazenamento e posterior devolução de mercadorias relacionadas no Anexo I deste Decreto, nos termos especificados (Protocolo ICMS 01/25).

§ 1º Para os efeitos do "caput" deste artigo, os estabelecimentos pernambucanos poderão remeter para armazenagem em estabelecimento paraibano, desde que ambos estejam contidos no Anexo II deste Decreto.

§ 2º A suspensão do recolhimento do ICMS, de que trata este Decreto, fica concedida pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal de remessa para armazenagem.

Art. 2º A Secretaria de Fazenda deste Estado e de Pernambuco prestarão assistência mútua para a fiscalização das operações abrangidas por este Decreto, podendo também, designar funcionários para exercerem atividades de interesse da unidade da Federação junto às repartições da outra.

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas neste Decreto no período de 10 de fevereiro de 2025 até a data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

**ANEXO I
(MERCADORIAS)
DECRETO Nº 46.312, de 24 de fevereiro de 2025.**

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM
1	Álcool Etilico Hidratado Combustível - AEHC	2207.10.90

**ANEXO II
(ESTABELECIMENTOS)**

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	UF
1	USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A	11.797.222/0001-01	0009211-81	PE
2	USINA GIASA LTDA	31.093.639/0001-92	16.321.757-2	PB

DECRETO Nº 46.313 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ratifica a Resolução nº 001/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a concessão de crédito presumido de ICMS da empresa WILMAR UCHOA DE ARAUJO; Ratifica a Resolução nº 002/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido para 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) da empresa INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado, em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016 e 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019 e 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

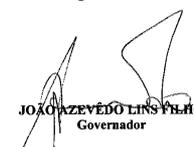
D E C R E T A:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nºs 001/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a concessão de crédito presumido de ICMS da empresa WILMAR UCHOA DE ARAUJO; Fica ratificada a Resolução nºs 002/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido para 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) da empresa INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA WILMAR UCHOA DE ARAUJO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 219ª, realizada remotamente, em 17 de fevereiro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa WILMAR UCHOA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 00.519.109/0001-30 e Inscrição Estadual nº 16.107.852-4 enquadrada como empreendimento novo, conforme Alínea "C", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos calcinha (biquini) - NCM 6112.49.00, 6104.49.00, 3926.20.00; top (biquini) - NCM 6112.49.00, 6104.49.00; saída de praia, maiô, blusa de proteção UV, sunga, body - NCM 6112.49.00; saia - NCM 6112.49.00, 6104.49.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, EQUIPARAÇÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DA EMPRESA INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 219ª, realizada remotamente, em 17 de fevereiro de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.803.338/0001-06 e Inscrição Estadual nº 16.175.309-4, enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 016/2012, ratificada pelo Decreto nº 33.116, publicados no Diário Oficial do Estado em 18 de julho de 2012.

Art. 2º - Aprovar a equiparação de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos já incentivados conforme resolução acima citada.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)

para os produtos **bloco, piso, meio fio** – NCM 6810.91.00, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2025.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.046

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **FERNANDA FERREIRA FREIRE**, matrícula nº 1943367, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM EDGAR JULIO, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.047

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **MONICA MACENA SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM EDGAR JULIO no Município de GUARABIRA, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.048

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, **WENDEL PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1722891, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEIEFM CARLOTA BARREIRA, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.049

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **PAULO GUILHERME JERONIMO DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEFM CARLOTA BARREIRA, no Município de AREIA, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.050

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **MARIA JOSE DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEIEF JOSE VIEIRA, no Município de JOAO PESOA, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.051

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **SIOMARA FERNANDES DOS SANTOS** do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE SERVICOS ODONTOLOGICOS DO NUCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DE MAMANGUAPE, Símbolo CEF-4, do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IAASS.

Ato Governamental nº 1.052

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSE GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 1928589, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.053

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.054

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **AMELIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA**, nomeado para o cargo de GERENTE REGIONAL DE ARTICULACAO CULTURAL - 10ª REGIAO COM SEDE EM SOUSA, através do AG 880, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2025.

Ato Governamental nº 1.055

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a exoneração de **JOSE IURY NUNES DE OLIVEIRA**, exonerado do cargo de GERENTE REGIONAL DE ARTICULACAO CULTURAL - 10ª REGIAO COM SEDE EM SOUSA, através do AG 879, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2025.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

**QUER SABER SE UMA
PUBLICAÇÃO É LEGAL?
CONSULTE O
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

[Acesse: auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL



EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 086/2025/SEAD.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SEBASTIANA LEONICE FERREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 176.988-0, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 0023/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e a **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 01.590.728/0009-30, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EVENTOS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 087/2025/SEAD.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSSANA DE CÁSSIA CAVALCANTI PAIVA**, matrícula nº 624.346-1, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0023/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e a **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 01.590.728/0009-30, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EVENTOS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 088/2025/SEAD.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Gestão do Contrato correspondente, pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Nº do Contrato	Contratada	Processo Administrativo
Vilma Cazé da Silva	136.767-6	Gestor Titular	0024/2025	Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistência Nacional - IDECAN	SAD-PRC-2024/05694
Luismar Cândido Nascimento	189.209-6	Gestor Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 089/2025/SEAD.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Fiscalização do Contrato correspondente, pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Nº do Contrato	Contratada	Processo Administrativo
Mazukyevicz Ramon Santos do Nascimento Silva	163.370-8	Fiscal Titular	0024/2025	Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistência Nacional - IDECAN	SAD-PRC-2024/05694
Miguel Moura Lins Silva	664.340-0	Fiscal Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 090/2025/SEAD.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PATRÍCIO DE ALMEIDA GOMES**, matrícula nº 192.381-1, para exercer a função de **Gestor** da aquisição de material hidráulico, mediante a Nota de Empenho nº 0748/2025 em favor da **JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 05.625.268/0001-32, em conformidade com autos do Processo Administrativo nº. SAD-PRC-2025/00597.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 091/2025/SEAD.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSÂNGELA MARIA LOURENÇO DE MEZES**, matrícula nº 92.530-6, para exercer a função de **Fiscal** da aquisição de material hidráulico, mediante a Nota de Empenho nº 0748/2025 em favor da **JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 05.625.268/0001-32, em conformidade com autos do Processo Administrativo nº. SA-D-PRC-2025/00597.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0119/2022

EMPRESA: SOS GAS LTDA, CNPJ nº 09.266.128/0001-76

DESCUMPRIMENTO: FALSA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COM COMODATO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº 0119/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 016/2024/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa SOS GAS LTDA, CNPJ nº 09.266.128/0001-76, a sanção da penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro De Fornecedores – SIREF, pelo período de 2 (dois) anos, a empresa SOS GÁS LTDA, CNPJ nº 09.266.128/0001-76, por incorrer na infração do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, dos arts. 49, VIII e IX do Decreto nº 10.024/2019, bem como no art. 36 inciso V alínea “c” da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor **RECURSO**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0118/2022

EMPRESA: BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 90.051.160/0001-52

DESCUMPRIMENTO: ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME (NÃO ENVIO DE AMOSTRA)

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº 0118/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 201/2024/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 90.051.160/0001-52, a sanção de Impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses à empresa BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 90.051.160/0001-52, por incorrer na infração do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, do art. 49, IV da Lei nº 10.024/2019, bem como o art. 33, III, art. 35, II, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor **RECURSO**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA N° da Resenha : 091/2025
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 21/02/2025
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Contains multiple rows of license and prorrogação data.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N° : 088/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 21-02-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria n° 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 11.359/2019 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Table with columns: N° Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Row: SAD-PSE-2025/02352, 174570-1, GERALDO TAVARES DA SILVA, POLICIAL PENAL.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA N° : 092/2025
EXPEDIENTE DO DIA : 24-02-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria n° 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Table with columns: Lotacao, Processo, Matrícula, Nome, Origem do tempo, Data Início, Data Final, Total Dias. Row: SEC EST. EDUCACAO, SAD-PSE-2025/03903, 1421654, JOILMA DE LOURDES PACIFICO ORANGE, Tempo Publico Municipal, 12/03/1988, 03/05/1994, 2.244.

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N° 081

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual n° 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Table with columns: Nome, Matrícula, Função, Prefeitura, N° do Convênio, Processo Administrativo. Lists Sônia Lígia Gervásio Leite, Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda, Emanuel Dantas Miranda, Daniel Dantas Bezerra Cavalcanti.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 087

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Legislação Estadual,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores José Rofrants Lopes Casimiro Júnior - matrícula n° 192.781-7, Maria do Socorro Antunes Pereira Ferreira - matrícula n° 157.452-3 e Antônio Lourenço De Sousa, matrícula n° 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Inquérito - CPI/SEE-PB, por um período de 2 (dois) anos;

Art. 2° Designar a servidora Cristiane Costa da Silva - matrícula n° 643.821-1, para exercer o múnus público de Secretária da CPI/SEE-PB, por igual período;

Art. 3° A presente portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA N° 088

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n° 003 de 06 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. PB em 07 de janeiro de 2025, pág. 01, coluna 01, haja vista o ARQUIVAMENTO dos Autos Processuais n° SEE-PRC-2024/09384, ora em tramitação nesta Secretaria.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA N° 4/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto n° 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:

Art. 1°. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 1ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6 e a servidora ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no Processo n° SAP-PRC-2023/04329, para apurar a conduta do servidor CARLOS DE BRITO ALVES, matrícula n° 97.266-5, conforme determinação contida no DESPACHO N° SAP-DIN-2025/00083, de 21 de fevereiro de 2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2°. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar n° 58/2003.

Art. 3°. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2025.

João Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA N.º 005/2025-PROCASE/SEAFDS

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2025.

O SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO - SEAFDS/PROCASE no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 74 de março de 2007 e por força do Ato Governamental n° 0240, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E. de 02 de fevereiro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1° Designar Eduardo Vicentin, Assessor Técnico Administrativo, contrato n° 12400182, para responder na qualidade de Gestor do Contrato n° 002/2025, celebrado entre a SEAFDS/PROCASE e a empresa S. D. COMERCIO DE ARTIGOS DE BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA, bem como Mariéli Barbosa Candido, Assessora Técnica Financeira, contrato n° 12400276, para atuar como fiscal, ambos lotados no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba - PROCASE:

Art. 2° Para os casos de substituição do Gestor e Fiscal designados por esta portaria, a Coordenação Administrativa e Financeira - CAF do PROCASE deverá ser comunicada para a adoção das necessárias providências.

Art. 3° A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Antônio Ribeiro Frei Anastácio
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA N° 012/2025

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de n° 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual N.º 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP N° 05/2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1° - Credenciar o Médico Veterinário Alan Rocha dos Santos Silva, CRMV-PB n.º. 2912, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



PORTARIA Nº 013/2025

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de **Caraúbas - PB**, o funcionário da Prefeitura **Roné Feitoza de Sousa**.

PORTARIA Nº 014/2025

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de **Parari - PB**, o funcionário da Prefeitura **Lucécio de Farias Queiroz**.

PORTARIA Nº.015/2025

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Várzea	Vanessa Maria Rocha	0448	Prefeitura	112/2025	784

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 016/2025

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Fagundes	Tertuliano de Albuquerque do Ó	124431-0	Prefeitura	114/2025	786

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 017/2025

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Areal	Nicelio da Silva Granjeiro	1545	Prefeitura	113/2025	785

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado

nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova a solicitação do aumento do teto MAC da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba para custeio dos seus serviços de atenção especializada em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 15, de 27 de janeiro de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 27 de janeiro de 2025, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aumento do teto de Média e Alta Complexidade - MAC da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, considerando déficit financeiro, conforme Estudo Técnico apresentado pela Gerência de Planejamento e Gestão - GEPLAG/SES/PB, no valor de R\$ 110.687.401,70 (cento e dez milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos)/ano.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Protocolo de acesso ao ambulatório de Glaucoma no Estado da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições legais, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 27 de janeiro de 2025, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o protocolo de acesso ao ambulatório de Glaucoma no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB



ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Protocolo de Acesso ao Ambulatório de Glaucoma

Janeiro/2025

João Azevêdo Lins

Governador do Estado

Arimatheus Silva Reis

Secretário de Estado da Saúde

Renata Valéria Nóbrega

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Patrick Áureo Lacerda de Almeida Pinto

Secretário Executivo de Gestão da Rede de Unidades de Saúde

Soraya Galdino de Araújo Lucena

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba

Lidiane Nascimento Cassimiro

Gerente Executiva de Regulação, Controle e Avaliação da Assistência

Eliete Nunes

Diretora de Planejamento e Regulação

Eduardo Simon

Diretor de Regulação da Secretaria Municipal de João Pessoa

Equipe de elaboração

Artur Dantas Costa

Kayo César Sampaio Amorim

Vanessa Monteiro Costa

Lucas Lima Rocha

Emmanuel Vinicius dos Santos Pereira

MarigliacyAdjuto Leite de Moraes

Sumário

1. Introdução.....6
2. Diagnóstico.....6
3. Quadro clínico.....7
4. Classificação.....7
5. Tratamento.....8
6. Critérios de inclusão.....8
7. Exames obrigatórios.....9
8. Fluxograma.....9
8.1 - Fluxograma para atendimento em Glaucoma das referências com o município de Campina Grande.....10
Referências.....12

1. INTRODUÇÃO

O glaucoma é uma neuropatia óptica com repercussão característica no campo visual, de causa desconhecida caracterizada pela degeneração dos axônios da papila do nervo óptico, cujo principal fator de risco é o aumento da pressão intraocular (PIO) e cujo desfecho principal é a cegueira irreversível. Apesar da relação direta com o aumento da PIO, existe uma minoria dos casos de glaucoma com pressão intraocular normal.

A pressão intraocular (PIO) de indivíduos hígidos costuma ser de 14 a 16 mmHg, embora a faixa considerada normal está entre 10 e 21 mmHg, portanto o aumento da PIO é definido quando acima de 21 mmHg.

O globo ocular é composto anatomicamente por três espaços fluidos intercomunicantes: câmara anterior, câmara posterior e corpo vítreo, sendo os dois primeiros preenchidos pelo humor aquoso. O humor aquoso está em constante renovação, existindo idealmente um equilíbrio entre a produção e a drenagem. Quando há um desequilíbrio na drenagem, conseqüentemente, há um aumento da pressão intraocular. Diversos são os mecanismos possíveis de bloqueio da drenagem do humor aquoso, como a disfunção da "via convencional" sem alteração anatômica como ocorre no glaucoma primário de ângulo aberto ou alterações anatômicas como acontece no glaucoma de ângulo fechado e glaucoma secundário.

2. DIAGNÓSTICO

O quadro clínico do glaucoma inicialmente é bem discreto e insidioso, dificultando o diagnóstico precoce, no qual desenvolve-se sintomas mais significantes e expressivos em fases da doença mais avançadas. Portanto o diagnóstico inicial do glaucoma em muitos casos se baseiam em exames de rotina através dos fatores de risco presentes no paciente em questão ou quando o paciente apresenta sintomas significantes, no qual geralmente representa alta progressão da doença.

Apesar do glaucoma estar estreitamente relacionada com o aumento da pressão intraocular, isto não ocorre em todos dos casos. O aumento da pressão atua como fator de risco e não definidor da doença, portanto a tonometria (exame utilizado para aferição da pressão intraocular) não deve ser utilizado para diagnóstico, porém é um excelente exame para triagem desses pacientes.

A avaliação oftalmológica do paciente deve ser binocular, apresentando uma anamnese bem detalhada, levando em consideração fatores de risco (como: HAS, idade avançada, uso cônico de corticosteroides, lesões oculares traumáticas, entre outros) antecedentes familiares e patológicos além de manifestações clínicas, nos quais geralmente são insidiosas. Os exames de exames de escolha para diagnóstico de glaucoma são a fundoscopia, este estudando a morfologia da papila óptica e a perimetria (campimetria) sendo capaz de analisar o campo visual do paciente, além da gonioscopia, cuja função é de avaliar o grau de fechamento angular e a paquimetria, para mensurar a espessura corneana e observar sua repercussão na PIO.

3. QUADRO CLÍNICO

O glaucoma apresenta sintomas inicialmente sutis, que podem incluir perda de visão

periférica, reduzindo a visão lateral, especialmente à noite. Dor de cabeça ocular ou frontal, náuseas e vômitos devido à pressão intraocular elevada, além de visão embaçada e dificuldade para se adaptar à escuridão também podem ocorrer. Halos ao redor das luzes são outro sintoma comum.

A medida que a doença progride, podem surgir complicações mais graves, como perda de visão central, afetando a leitura e atividades diárias, cegueira parcial ou total, dificuldade para distinguir cores, sensibilidade à luz (fotofobia), visão túnel, dificuldade para julgar distâncias e problemas de coordenação e equilíbrio. É crucial buscar atendimento médico ao notar qualquer alteração visual.

4. CLASSIFICAÇÃO

O glaucoma pode ser classificado de acordo com a causa, o ângulo de drenagem e a idade de diagnóstico.

• Causa:

- Glaucoma primário: Não é possível determinar a causa;

- Glaucoma secundário: É causado por outras doenças ou condições, como diabetes, traumas ou uso de determinados medicamentos.

• Ângulo de drenagem

- Glaucoma de ângulo aberto: O fluxo de drenagem é inadequado. É o tipo mais comum de glaucoma

- Glaucoma de ângulo fechado: A drenagem é bloqueada por uma anormalidade na íris

• Idade de diagnóstico

- Glaucoma congênito: É uma máformação que afeta recém-nascidos e crianças até os 3 anos de idade

5. TRATAMENTO

O tratamento deve ser iniciado com monoterapia tópica, visando atingir a PIO alvo. A escolha da droga também é individualizada, dependendo do perfil de efeitos colaterais e contraindicações de cada medicação. De um modo geral, as drogas mais eficientes na redução da PIO média, do pico pressórico e da flutuação são os análogos de prostaglandina. Se a PIO alvo não for atingida com a monoterapia e a redução em relação ao basal for inferior a 10-15%, a medicação deve ser substituída. Por sua vez, se a PIO alvo não for atingida, mas houver uma redução superior a 10-15%, outra medicação deve ser adicionada, na forma de medicação individual ou combinação fixa de fármacos.

Estas são as classes de medicações utilizadas como hipotensores oculares, sendo as quatro primeiras as mais utilizadas na prática corriqueira:

- Análogos das prostaglandinas
• Betabloqueadores
• Agonistas alfa adrenérgicos
• Inibidores da anidrase carbônica
• Parassimpaticomimético
• Agentes hiperosmóticos
• Agentes antifibróticos

Na presença de fechamento angular primário ou glaucoma primário de ângulo fechado o primeiro passo é sempre a realização de iridotomia a laser.

6. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

• PIO média sem tratamento acima de 21 mmHg;

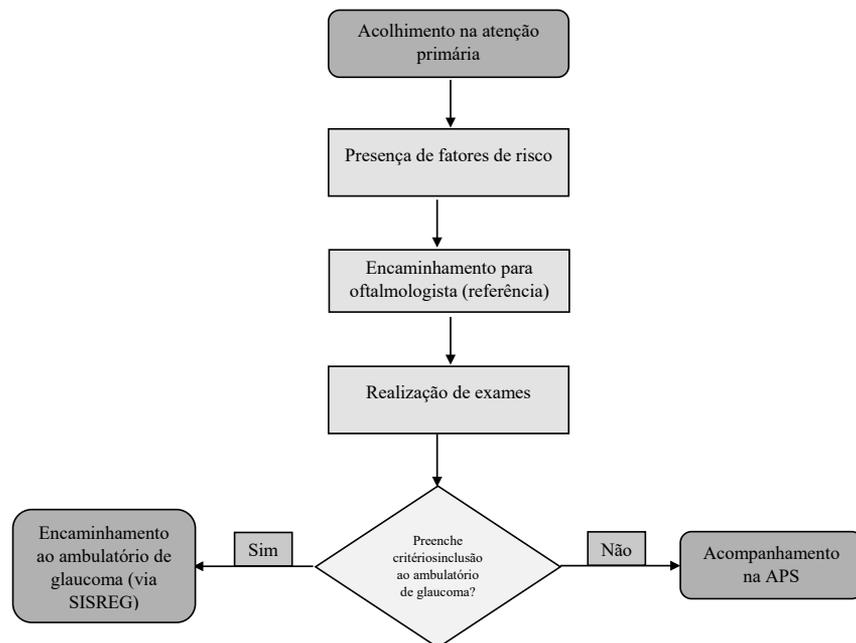
• Dano típico ao nervo óptico com perda da rima neuroretiniana identificado por biomicroscopia de fundo (escavação igual ou acima de 0,6 com aumento da PIO);

• Campo visual compatível com o dano ao nervo óptico.

7. EXAMES OBRIGATÓRIOS

- Tonometria (regular)
• Fundoscopia (regular)
• Gonioscopia
• Paquimetria
• Campimetria

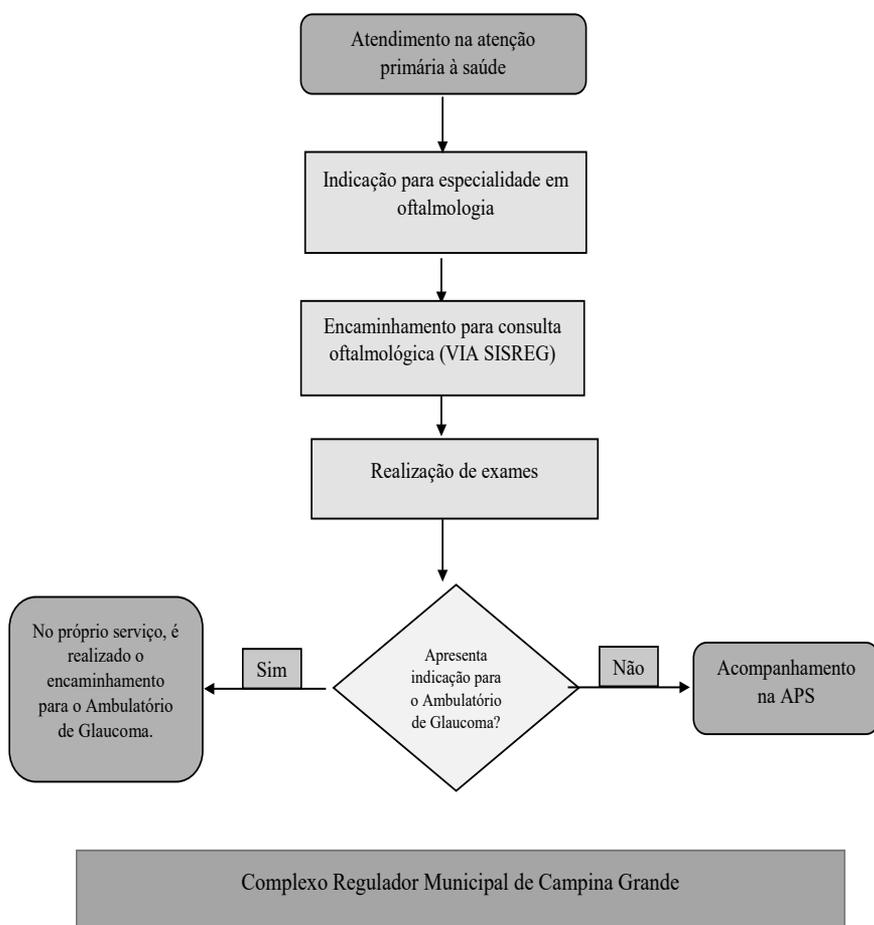
8. FLUXOGRAMA



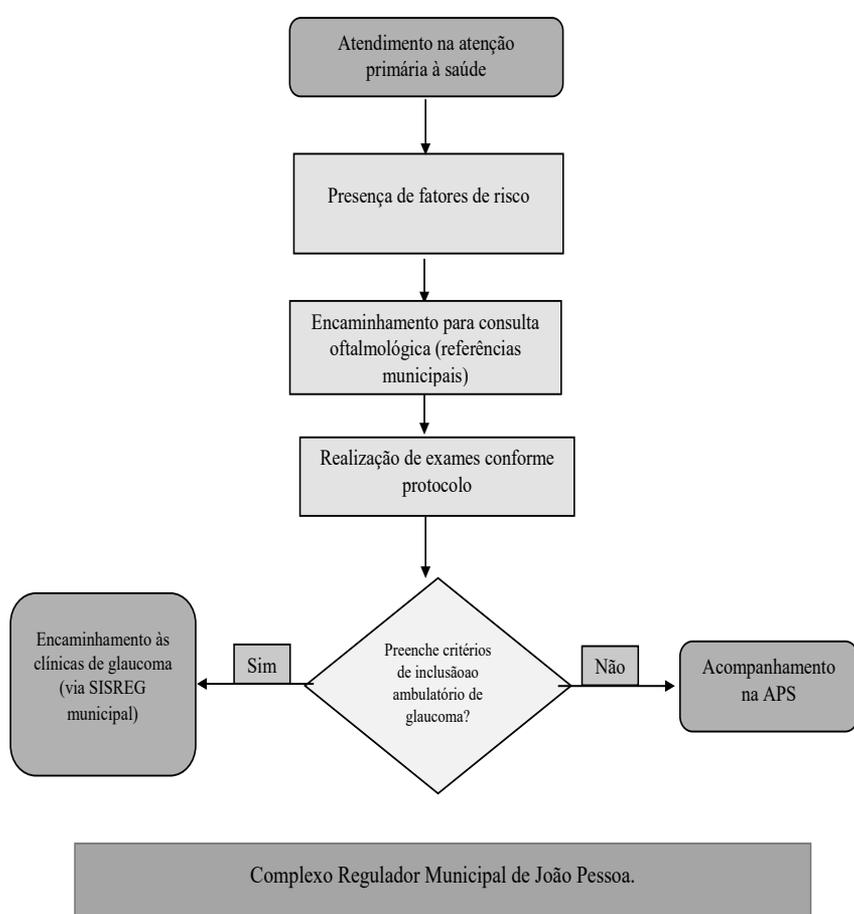
O encaminhamento para ambulatório de glaucoma será realizado pelo sistema de regulação SISREG através do código: CONSULTA EM OFTALMOLOGIA-GLAUCOMA



8.1 – Fluxograma para atendimento em Glaucoma das referências com o município de Campina Grande.



8.2 Fluxograma para atendimento em Glaucoma das referências com o município de João Pessoa.



REFERÊNCIAS

- GLAUCOMA. In: OFTALMOLOGIA geral de Vaughan&Asbury. [S. l.: s. n.], 2011. cap. glaucoma, p. 212-229.
- GLAUCOMA. Conitec, Brasília-DF, 10 mar. 2022. Relatório de recomendação- protocolos e diretrizes terapêuticas clínicas e, p. 0-60.
- SIMON, John. Glau. In: KANSKI'S: clinical ophthalmology. 9. ed. Brasília-DF: Elsevier, 2020. cap. Glaucoma, p. 343-423. ISBN 978-0-7020-7711-1.
- BICAS, Harley E. A. Oftalmologia: fundamentos e aplicações. São Paulo: Tecmedd, 2007.
- EUROPEAN GLAUCOMA SOCIETY. Terminology and guidelines for glaucoma. 4. ed. Savona: Publicomm, 2014.
- BOWLING, B. Oftalmologia Clínica. 7. ed. São Paulo: Saunders. Elsevier, 2013.
- IWASE, Aiko et al. The prevalence of primary open-angle glaucoma in Japanese: the Tajimi Study. Ophthalmology, v. 111, n. 9, p. 1641-1648, 2004.
- JACOBS, Deborah S. Open-angle glaucoma: Epidemiology, clinical presentation, and diagnosis. UpToDate, Inc., 2025
- ARIMATHEUS SILVA REIS**
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB
- SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova a Tabela dos Valores de Procedimentos do Componente das Cirurgias Eletivas na Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com novas diretrizes com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;

A Portaria SAES/MS Nº 1.483, de 20 de fevereiro de 2024 que inclui e altera atributo complementar e altera procedimentos integrantes do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

A Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024 que Altera a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023;

Portaria GM/MS Nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024 estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS nº 237, de 8 de março de 2023;

Portaria GM/MS Nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024 que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências;

Portaria GM/MS Nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024 que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025;

O Plano de Ação Regional (PAR) do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) do estado da Paraíba, aprovado pela Resolução CIB-PB Nº 216, de 26 de novembro de 2024, que identificou os principais problemas de saúde e, apontou a necessidade de melhoria do acesso às ações e aos serviços de saúde, contribuindo na formulação de estratégias que promovam um sistema de saúde mais integrado, equitativo e sustentável, atendendo de forma mais eficaz às necessidades da população paraibana e melhorando os indicadores de saúde do estado; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 27 de janeiro de 2025, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela dos Valores de Procedimentos do Componente das Cirurgias Eletivas na Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

SUBGRUPO	SIGTAP	OPME ENLOBADO	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (PRINCIPAL)	VALOR DE REFERÊNCIA TABELA SUS TOTAL UNITARIO (SIGTAP) 2025	VALOR UNITARIO MAJORADO PAGO PELA SES 2025
BUCOMAXILOFACIAL	414010027	NÃO	MOLDAGEM / IMPLANTE EM MUCOSA (POR TRATAMENTO COMPLETO)	RS 786,64	RS 1.573,28
BUCOMAXILOFACIAL	414010272	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA CUTÂNEA DE ORIGEM DENTÁRIA	RS 172,63	RS 345,26
BUCOMAXILOFACIAL	414010329	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR	RS 361,11	RS 722,22
BUCOMAXILOFACIAL	414010370	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 126,00	RS 252,00
BUCOMAXILOFACIAL	414020413	NÃO	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	RS 328,34	RS 1.313,36
BUCOMAXILOFACIAL	414020421	NÃO	IMPLANTE DENTÁRIO OSTEOINTEGRADO	RS 260,10	RS 520,20
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010016	NÃO	ADENOIDECTOMIA	RS 1.183,81	RS 2.367,62
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010024	NÃO	AMIGDALECTOMIA	RS 1.073,00	RS 2.146,00
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010032	NÃO	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	RS 1.079,10	RS 2.158,20
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010113	NÃO	EXERESE DE PAILOMA EM LARINGE	RS 163,10	RS 652,40
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010121	NÃO	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	RS 358,58	RS 1.434,32
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010130	NÃO	EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	RS 242,23	RS 968,92
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010164	NÃO	LABIRINTECTOMIA MEMBRANOSA / OSSEA COM OU S/ AUDICAO	RS 812,17	RS 1.624,34
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010172	NÃO	LARINGECTOMIA PARCIAL	RS 1.073,02	RS 2.146,04
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010180	NÃO	LARINGECTOMIA TOTAL	RS 980,31	RS 1.960,62
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010199	NÃO	LARINGECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO CERVICAL	RS 980,31	RS 1.960,62
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010202	NÃO	LARINGORRAFIA	RS 886,45	RS 2.659,35
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010210	NÃO	MASTOIDECTOMIA RADICAL	RS 757,13	RS 2.271,39
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010229	NÃO	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	RS 483,55	RS 1.934,20
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010237	NÃO	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	RS 376,75	RS 1.507,00
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010288	NÃO	RESSECCAO DE GLOMO TIMPANICO	RS 807,15	RS 1.614,30
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010318	NÃO	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	RS 236,31	RS 945,24
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010326	NÃO	SINUSOTOMIA BILATERAL	RS 1.187,41	RS 2.374,82
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010334	NÃO	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	RS 1.288,53	RS 2.577,06
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010350	NÃO	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	RS 1.854,45	RS 3.708,90
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010385	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	RS 577,96	RS 1.733,88
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010407	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE RINITE CRONICA (OZENA)	RS 328,97	RS 657,94
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010415	NÃO	TURBINECTOMIA	RS 1.073,21	RS 2.146,42
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010431	NÃO	ARITENOIDECTOMIA COM LARINGOFISSURA	RS 991,37	RS 1.982,74
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010458	NÃO	LARINGOFISSURA PARA COLOCACAO DE MOLDE NOS TRAUMATISMOS DE LARINGE	RS 1.101,94	RS 2.203,88
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010466	NÃO	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	RS 450,83	RS 1.803,32
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010474	NÃO	PLÁSTICA DO CANAL DE STENON	RS 292,47	RS 1.169,88
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010482	NÃO	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	RS 989,84	RS 1.979,68
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010504	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	RS 265,23	RS 1.060,92
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010512	NÃO	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	RS 1.345,16	RS 2.690,32
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010539	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR DO ACÚSTICO (PELA FOSSA MEDIA)	RS 533,12	RS 1.066,24
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010555	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RINOFIMA	RS 315,43	RS 1.261,72
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010563	NÃO	TIREOPLASTIA	RS 418,48	RS 836,96
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010571	NÃO	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR UNILATERAL	RS 1.714,66	RS 3.429,32
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010580	NÃO	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL	RS 2.914,93	RS 5.829,86
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010598	NÃO	CIRURGIA PARA REVISÃO DO IMPLANTE COCLEAR SEM DISPOSITIVO INTERNO DO IMPLANTE COCLEAR	RS 514,39	RS 1.028,78
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010628	NÃO	CIRURGIA PARA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO UNILATERAL – TEMPO ÚNICO	RS 1.714,66	RS 3.429,32
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010636	NÃO	CIRURGIA PARA REVISÃO DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	RS 462,95	RS 925,90
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404010644	NÃO	CIRURGIA PARA REIMPLANTAÇÃO DA PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	RS 1.714,66	RS 3.429,32
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020038	NÃO	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	RS 172,63	RS 345,26
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020070	NÃO	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR	RS 202,88	RS 811,52
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020089	NÃO	EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	RS 156,17	RS 624,68
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020119	NÃO	EXCISÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO LIVRE / ROTAÇÃO DE RETALHO	RS 293,15	RS 1.172,60
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020135	NÃO	EXPLORAÇÃO/ DESCOMPRESSÃO TOTAL / PARCIAL DO NERVO FACIAL	RS 816,17	RS 3.264,68



CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020143	NÃO	GLOSSECTOMIA PARCIAL	RS 718,10	RS 2.154,30
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020178	NÃO	MAXILECTOMIA PARCIAL	RS 420,94	RS 1.683,76
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020208	NÃO	LABIOPLASTIA PARA REDUÇÃO OU CORREÇÃO DA HIPERTROFIA DO LÁBIO	RS 317,87	RS 1.271,48
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020224	NÃO	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE CAVIDADE ORBITÁRIA	RS 415,53	RS 1.662,12
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020232	NÃO	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁBIO	RS 397,38	RS 1.589,52
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020240	NÃO	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	RS 397,38	RS 1.589,52
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020275	NÃO	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA E BENIGNA DA REGIÃO CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 1.162,56	RS 2.325,12
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020291	NÃO	RESSECÇÃO DO CÔNDILO MANDIBULAR COM OU SEM RECONSTRUÇÃO	RS 374,33	RS 748,66
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020313	NÃO	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	RS 182,73	RS 730,92
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020321	NÃO	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	RS 444,20	RS 1.776,80
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020348	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ATRESIA NARINÁRIA	RS 265,23	RS 530,46
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020356	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA E CISTOS ORO-MAXILARES	RS 193,15	RS 772,60
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020399	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSÃO DE HEMIFACE)	RS 436,86	RS 873,72
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020429	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SOALHO DA ÓRBITA	RS 365,42	RS 730,84
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020453	NÃO	OSTEOTOMIA DA MAXILA	RS 659,03	RS 1.977,09
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020461	NÃO	OSTEOTOMIA DA MANDIBULA	RS 659,03	RS 1.977,09
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020470	NÃO	RECONSTRUÇÃO DO SULCO GENGIVO-LABIAL	RS 299,24	RS 897,72
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020488	NÃO	OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	RS 52,00	RS 104,00
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020569	NÃO	ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NÃO)	RS 363,33	RS 1.453,32
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020640	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	RS 522,33	RS 1.566,99
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020658	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMA, ODONTOMA /OUTRAS LESÕES ESPECIFICADAS	RS 341,20	RS 1.364,80
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020690	NÃO	OSTEOTOMIA CRÂNIO-FACIAL	RS 2.344,25	RS 4.688,50
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020712	NÃO	ELEVAÇÃO DO ASSOALHO DO SEIO MAXILAR	RS 341,92	RS 1.367,68
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020739	NÃO	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MANDÍBULA / MAXILA	RS 367,42	RS 1.469,68
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020771	NÃO	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	RS 341,30	RS 1.365,20
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404020780	NÃO	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE MANDÍBULA/MAXILA	RS 415,53	RS 1.662,12
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030017	NÃO	ALONGAMENTO DE COLUMELA EM PACIENTE COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 432,24	RS 1.728,96
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030033	NÃO	OSTEOTOMIA DE MAXILA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 1.875,40	RS 3.750,80
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030041	NÃO	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 487,61	RS 1.462,83
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030050	NÃO	OSTEOTOMIA DA MANDÍBULA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 371,13	RS 1.484,52
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030068	NÃO	OSTEOPLASTIA DO MENTO COM OU SEM IMPLANTE ALOPLÁSTICO	RS 371,13	RS 742,26
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030076	NÃO	LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS	RS 1.093,69	RS 2.187,38
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030084	NÃO	ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIOFACIAL	RS 1.003,10	RS 2.006,20
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030106	NÃO	PALATOPLASTIA PRIMÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 1.425,84	RS 2.851,68
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030122	NÃO	LABIOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 1.093,69	RS 2.187,38
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030130	NÃO	RINOSEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 554,00	RS 1.662,00
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030157	NÃO	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE LÁBIO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 863,25	RS 1.726,50
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030173	NÃO	SEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 374,67	RS 1.498,68
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030190	NÃO	TIMPANOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL (UNI / BILATERAL)	RS 444,20	RS 1.776,80
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030220	NÃO	IMPLANTE OSTEOINTEGRADO EXTRA-ORAL BUCO-MAXILO-FACIAL	RS 800,00	RS 2.400,00
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030246	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 544,74	RS 1.089,48
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030254	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS ORONASAIS EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 544,84	RS 1.634,52
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030262	NÃO	PALATOPLASTIA SECUNDÁRIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 1.425,84	RS 2.851,68
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030270	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INSUFICIÊNCIA VELOFARÍNGEA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 1.425,84	RS 2.851,68
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030289	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO REPARADOR DA FISSURA FACIAL RARA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 1.932,70	RS 3.865,40
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030297	NÃO	OSTEOTOMIA CRANIOFACIAL COMPLEXA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 2.813,10	RS 5.626,20
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030300	NÃO	REMODELAÇÃO CRANIOFACIAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	RS 2.344,25	RS 4.688,50
CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030319	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MACROSTOMIA /MICROSTOMIA POR ANOMALIA CRANIOFACIAL	RS 524,20	RS 1.572,60



CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	404030327	NÃO	OSTEOPLASTIA FRONTO - ORBITAL	RS	624,41	RS	1.873,23
CIRURGIA DE GLÂNDULAS ENDÓCRINAS	402010019	NÃO	EXTIRPAÇÃO DE BOCIO INTRATORÁCICO POR VIA TRANSESTERNAL	RS	750,09	RS	1.500,18
CIRURGIA DE GLÂNDULAS ENDÓCRINAS	402010027	NÃO	PARATIREOIDECTOMIA	RS	833,30	RS	3.333,20
CIRURGIA DE GLÂNDULAS ENDÓCRINAS	402010035	NÃO	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	RS	425,63	RS	1.702,52
CIRURGIA DE GLÂNDULAS ENDÓCRINAS	402010043	NÃO	TIREOIDECTOMIA TOTAL	RS	451,37	RS	1.805,48
CIRURGIA DE GLÂNDULAS ENDÓCRINAS	402010051	NÃO	TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	RS	767,77	RS	3.071,08
CIRURGIA DE GLÂNDULAS ENDÓCRINAS	402020014	NÃO	SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL	RS	804,78	RS	1.609,56
CIRURGIA DE GLÂNDULAS ENDÓCRINAS	402020022	NÃO	SUPRARRENALECTOMIA UNILATERAL	RS	719,47	RS	2.158,41
CIRURGIA DE MAMA	410010057	NÃO	MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	RS	783,51	RS	1.331,97
CIRURGIA DE MAMA	410010065	NÃO	MASTECTOMIA SIMPLES	RS	462,80	RS	1.851,20
CIRURGIA DE MAMA	410010073	NÃO	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	RS	514,17	RS	2.056,68
CIRURGIA DE MAMA	410010081	NÃO	PLASTICA MAMARIA MASCULINA	RS	450,64	RS	901,28
CIRURGIA DE MAMA	410010090	NÃO	PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA - POS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PROTESE	RS	315,92	RS	1.263,68
CIRURGIA DE MAMA	410010111	NÃO	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	RS	313,44	RS	1.748,05
CIRURGIA DE MAMA	410010120	NÃO	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	RS	358,20	RS	716,40
CIRURGIA DE MAMA	410010197	NÃO	MASTECTOMIA SIMPLES BILATERAL SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	RS	809,89	RS	1.619,78
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010013	NÃO	ABERTURA DE COMUNICAÇÃO INTER-ATRIAL	RS	12.246,65	RS	12.246,65
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010021	NÃO	ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR	RS	7.445,17	RS	7.445,17
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010030	NÃO	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR	RS	7.445,17	RS	7.445,17
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010048	NÃO	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES	RS	11.187,16	RS	11.187,16
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010056	NÃO	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO	RS	12.849,23	RS	12.849,23
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010064	NÃO	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL	RS	8.431,76	RS	8.431,76
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010072	NÃO	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR TOTAL	RS	16.557,69	RS	16.557,69
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010080	NÃO	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR	RS	5.554,95	RS	5.554,95
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010099	NÃO	BANDAGEM DA ARTÉRIA PULMONAR	RS	5.629,58	RS	5.629,58
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010102	NÃO	CARDIORRAFIA	RS	1.868,54	RS	1.868,54
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010110	NÃO	CARDIOTOMIA P/ RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	RS	1.737,05	RS	1.737,05
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010137	NÃO	CORREÇÃO DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL	RS	17.703,09	RS	17.703,09
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010153	NÃO	CORREÇÃO DE ATRESIA PULMONAR E COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	RS	22.267,92	RS	22.267,92
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010161	NÃO	CORREÇÃO DE ÁTRIO ÚNICO	RS	14.685,43	RS	14.685,43
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010170	NÃO	CORREÇÃO DE BANDA ANÔMALA DO VENTRÍCULO DIREITO	RS	10.948,62	RS	10.948,62
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010188	NÃO	CORREÇÃO DE COARCTAÇÃO DA AORTA	RS	5.629,58	RS	5.629,58
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010196	NÃO	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	RS	13.585,75	RS	13.585,75
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010200	NÃO	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTER-VENTRICULAR E INSUFICIÊNCIA AORTICA	RS	9.874,10	RS	9.874,10
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010218	NÃO	CORREÇÃO DE COR TRIATIATUM	RS	16.557,69	RS	16.557,69
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010269	NÃO	CORREÇÃO DE DUPLA VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO	RS	24.318,83	RS	24.318,83
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010277	NÃO	CORREÇÃO DE DUPLA VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO	RS	24.318,83	RS	24.318,83
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010285	NÃO	CORREÇÃO DE ESTENOSE AÓRTICA (0 A 3 ANOS)	RS	20.435,86	RS	20.435,86
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010293	NÃO	CORREÇÃO DE ESTENOSE MITRAL CONGÊNITA	RS	12.357,51	RS	12.357,51
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010307	NÃO	CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA	RS	7.445,17	RS	7.445,17
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010315	NÃO	CORREÇÃO DE FÍSTULA AÓRTO-CAVITARIAS	RS	9.874,10	RS	9.874,10
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010323	NÃO	CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA	RS	10.909,40	RS	10.909,40
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010331	NÃO	CORREÇÃO DE HIPOPLASIA DE VENTRÍCULO ESQUERDO	RS	24.318,66	RS	24.318,66
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010340	NÃO	CORREÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DA VÁLVULA TRICÚSPIDE	RS	10.909,40	RS	10.909,40
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010358	NÃO	CORREÇÃO DE INSUFICIÊNCIA MITRAL CONGÊNITA	RS	9.874,00	RS	9.874,00
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010366	NÃO	CORREÇÃO DE INTERRUPÇÃO DO ARCO AÓRTICO	RS	24.318,83	RS	24.318,83
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010374	NÃO	CORREÇÃO DE JANELA AORTO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	22.446,57	RS	22.446,57
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010382	NÃO	CORREÇÃO DE JANELA AORTO-PULMONAR	RS	10.909,40	RS	10.909,40
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010390	NÃO	CORREÇÃO DE LESÕES NA TRANSPosição CORRIGIDA DOS VASOS DA BASE	RS	18.150,46	RS	18.150,46
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010404	NÃO	CORREÇÃO DE PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL	RS	3.544,78	RS	3.544,78
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010412	NÃO	CORREÇÃO DE PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL NO RÉCÉM-NASCIDO	RS	3.544,78	RS	3.544,78
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010420	NÃO	CORREÇÃO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	22.446,57	RS	22.446,57
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010439	NÃO	CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES	RS	12.357,51	RS	12.357,51
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010447	NÃO	CORREÇÃO DE TRANSPosição DOS GRANDES VASOS DA BASE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	24.318,83	RS	24.318,83
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010455	NÃO	CORREÇÃO DE TRANSPosição DE GRANDES VASOS DA BASE	RS	11.865,22	RS	11.865,22
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010463	NÃO	CORREÇÃO DE TRONCO ARTERIOSO PERSISTENTE	RS	24.318,83	RS	24.318,83
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010471	NÃO	CORREÇÃO DE VENTRÍCULO ÚNICO	RS	24.318,83	RS	24.318,83
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010480	NÃO	CORREÇÃO DO CANAL ÁTRIO-VENTRICULAR (PARCIAL / INTERMEDIÁRIO)	RS	9.874,10	RS	9.874,10
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010498	NÃO	CORREÇÃO DO CANAL ÁTRIO-VENTRICULAR (TOTAL)	RS	24.318,83	RS	24.318,83
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010501	NÃO	CORREÇÕES DE ANOMALIAS DO ARCO AÓRTICO	RS	8.019,47	RS	8.019,47
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010510	NÃO	DRENAGEM C/ BIÓPSIA DE PERICÁRDIO	RS	269,75	RS	269,75
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010528	NÃO	EXERESE DE CISTO PERICÁRDICO	RS	3.965,49	RS	3.965,49
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010536	NÃO	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL	RS	7.445,17	RS	7.445,17
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010544	NÃO	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	RS	7.445,17	RS	7.445,17
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010552	NÃO	IMPLANTE C/ TROCA DE POSIÇÃO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS)	RS	7.569,22	RS	7.569,22
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010560	NÃO	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	RS	1.943,74	RS	1.943,74
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010579	NÃO	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/ IMPLANTE DE ELETRODO	RS	2.366,45	RS	2.366,45
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010587	NÃO	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	RS	2.028,90	RS	2.028,90
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010595	NÃO	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO PARA EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA	RS	2.349,12	RS	2.349,12
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010609	NÃO	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	RS	1.943,74	RS	1.943,74
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010617	NÃO	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO P/ EPIMIOCÁRDICO (POR TORACOTOMIA)	RS	2.010,97	RS	2.010,97
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010625	NÃO	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO	RS	2.028,30	RS	2.028,30
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010633	NÃO	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	RS	2.042,65	RS	2.042,65
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010641	NÃO	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA EPIMIOCÁRDICO	RS	971,19	RS	971,19
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010650	NÃO	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	RS	1.225,64	RS	1.225,64
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010668	NÃO	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA EPIMIOCÁRDICO	RS	974,79	RS	974,79
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010676	NÃO	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	RS	1.150,79	RS	1.150,79
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010692	NÃO	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	RS	13.196,19	RS	13.196,19
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010706	NÃO	INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NÃO A REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	RS	8.327,91	RS	8.327,91
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010730	NÃO	LIGADURA DE FÍSTULA SISTÊMICO-PULMONAR	RS	4.605,63	RS	4.605,63
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010757	NÃO	PERICARDIECTOMIA	RS	2.139,74	RS	2.139,74
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010765	NÃO	PERICARDIECTOMIA PARCIAL	RS	2.139,74	RS	2.139,74



CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010781	NÃO	PLÁSTICA / TROCA DE VÁLVULA TRICÚSPIDE (ANOMALIA DE EBSTEIN)	RS	24.318,83	RS	24.318,83
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010790	NÃO	PLÁSTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	RS	810,15	RS	810,15
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010803	NÃO	PLÁSTICA VALVAR	RS	12.659,96	RS	12.659,96
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010811	NÃO	PLÁSTICA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	RS	16.616,13	RS	16.616,13
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010820	NÃO	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	RS	15.474,64	RS	15.474,64
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010838	NÃO	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA	RS	10.116,05	RS	10.116,05
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010846	NÃO	RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO	RS	11.138,29	RS	11.138,29
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010854	NÃO	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	RS	898,12	RS	898,12
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010862	NÃO	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	RS	916,28	RS	916,28
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010870	NÃO	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	RS	898,12	RS	898,12
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010889	NÃO	RESSECÇÃO DE ENDOMIOCARDIOFIBROSE	RS	7.053,75	RS	7.053,75
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010897	NÃO	RESSECÇÃO DE MEMBRANA SUB-AÓRTICA	RS	8.023,52	RS	8.023,52
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010900	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR INTRACARDÍACO	RS	12.128,34	RS	12.128,34
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010927	NÃO	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA	RS	14.232,28	RS	14.232,28
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010935	NÃO	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	RS	14.709,05	RS	14.709,05
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010943	NÃO	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA	RS	17.704,38	RS	17.704,38
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010951	NÃO	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	RS	17.704,38	RS	17.704,38
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010986	NÃO	TROCA DE AORTA ASCENDENTE	RS	8.675,34	RS	8.675,34
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406010994	NÃO	TROCA DE ARCO AÓRTICO	RS	8.675,34	RS	8.675,34
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011001	NÃO	TROCA DE CONJUNTO DO SEIO CORONÁRIO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	RS	988,06	RS	988,06
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011010	NÃO	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR TRANSVENOSO	RS	898,12	RS	898,12
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011028	NÃO	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	RS	898,12	RS	898,12
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011036	NÃO	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	RS	949,28	RS	949,28
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011044	NÃO	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	RS	916,28	RS	916,28
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011052	NÃO	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	RS	709,30	RS	709,30
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011079	NÃO	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	RS	898,12	RS	898,12
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011087	NÃO	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	RS	845,35	RS	845,35
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011095	NÃO	TROCA DE ELETRODOS DE SEIO CORONÁRIO NO CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	RS	845,35	RS	845,35
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011109	NÃO	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA / DUPLA	RS	898,12	RS	898,12
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011117	NÃO	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	RS	898,12	RS	898,12
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011125	NÃO	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	RS	916,61	RS	916,61
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011133	NÃO	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	RS	916,28	RS	916,28
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011141	NÃO	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	RS	898,12	RS	898,12
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011150	NÃO	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	RS	916,28	RS	916,28
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011168	NÃO	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR	RS	898,12	RS	898,12
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011176	NÃO	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTISITIO	RS	898,12	RS	898,12
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011184	NÃO	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	RS	916,49	RS	916,49
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011192	NÃO	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	RS	898,12	RS	898,12
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011206	NÃO	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	RS	16.616,13	RS	16.616,13
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011214	NÃO	UNIFOCALIZAÇÃO DE RAMOS DA ARTÉRIA PULMONAR C/ CIRCULAÇÃO EXTRACÓRPOREA	RS	16.557,69	RS	16.557,69
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011222	NÃO	UNIFOCALIZAÇÃO DE RAMOS DA ARTÉRIA PULMONAR S/ CIRCULAÇÃO EXTRACÓRPOREA	RS	12.246,65	RS	12.246,65
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011230	NÃO	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC	RS	3.855,37	RS	3.855,37
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011249	NÃO	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC	RS	3.909,37	RS	3.909,37
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011257	NÃO	CORREÇÃO DE CORONARIA ANOMALA (19 A 110)	RS	6.400,92	RS	6.400,92
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011265	NÃO	ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	12.820,88	RS	12.820,88
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011273	NÃO	ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	10.948,62	RS	10.948,62
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011281	NÃO	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	15.991,52	RS	15.991,52
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011290	NÃO	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO ESQUERDO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	19.664,32	RS	19.664,32
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011303	NÃO	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	14.685,43	RS	14.685,43
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011311	NÃO	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	12.131,83	RS	12.131,83
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011320	NÃO	BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	12.246,65	RS	12.246,65
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011338	NÃO	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	10.374,38	RS	10.374,38
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011346	NÃO	CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA DO RETORNO SISTEMICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	16.557,69	RS	16.557,69
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011354	NÃO	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	12.674,72	RS	12.674,72
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011362	NÃO	CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	19.664,32	RS	19.664,32
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011370	NÃO	CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	10.948,62	RS	10.948,62
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011389	NÃO	CORRECAO DE FISTULA AORTO-CAVITARIAS (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	14.685,43	RS	14.685,43
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011397	NÃO	CORREÇÃO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	18.150,46	RS	18.150,46
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011400	NÃO	CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	18.150,46	RS	18.150,46
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011419	NÃO	CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	16.557,54	RS	16.557,54
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011427	NÃO	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	5.274,62	RS	5.274,62
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011435	NÃO	CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR PARCIAL / INTERMEDIARIO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	14.685,43	RS	14.685,43
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011443	NÃO	CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	12.990,42	RS	12.990,42
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011451	NÃO	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	9.175,01	RS	9.175,01
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011460	NÃO	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	10.948,62	RS	10.948,62
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011478	NÃO	IMPLANTE C/ TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS) (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	11.822,99	RS	11.822,99
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011486	NÃO	LIGADURA DE FISTULA SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	11.502,85	RS	11.502,85
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011494	NÃO	RESSECAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	10.948,62	RS	10.948,62
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011508	NÃO	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	8.426,52	RS	8.426,52
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406011516	NÃO	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	RS	8.804,15	RS	8.804,15
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020019	NÃO	ANASTOMOSE ESPLENO-RENAL / OUTRA DERIVAÇÃO CENTRAL	RS	1.137,80	RS	1.137,80
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020027	NÃO	ANASTOMOSE LINFOVENOSA	RS	1.142,89	RS	1.142,89
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020035	NÃO	ANASTOMOSE PORTO-CAVA	RS	1.254,33	RS	1.254,33
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020043	NÃO	ANEURISMECTOMIA DE AORTA ABDOMINAL INFRA-RENAL	RS	1.889,01	RS	1.889,01
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020051	NÃO	ANEURISMECTOMIA TORACO-ABDOMINAL	RS	5.085,60	RS	5.085,60
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020078	NÃO	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL)	RS	428,64	RS	428,64
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020191	NÃO	LINFADENECTOMIA PÉLVICA	RS	442,59	RS	442,59
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020213	NÃO	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR BILATERAL	RS	587,92	RS	587,92
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020221	NÃO	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL	RS	530,29	RS	530,29
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020230	NÃO	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL	RS	482,54	RS	482,54
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020248	NÃO	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL	RS	499,71	RS	499,71
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020256	NÃO	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL	RS	529,17	RS	529,17
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020264	NÃO	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL UNILATERAL	RS	506,46	RS	506,46
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020272	NÃO	LINFADENECTOMIA RADICAL VULVAR	RS	507,38	RS	507,38
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020280	NÃO	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL	RS	587,48	RS	587,48



CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020302	NÃO	PLASTIA ARTERIAL COM REMENDO (QUALQUER TÉCNICA)	RS	1.457,61	RS	1.457,61
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020310	NÃO	PONTE AXILO-BIFEMURAL	RS	1.457,57	RS	1.457,57
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020329	NÃO	PONTE AXILO-FEMURAL	RS	1.457,57	RS	1.457,57
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020337	NÃO	PONTE DE RAMOS DOS TRONCOS SUPRA-AORTICOS	RS	1.230,76	RS	1.230,76
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020345	NÃO	PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA	RS	1.721,11	RS	1.721,11
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020353	NÃO	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-FEMURAL	RS	1.706,03	RS	1.706,03
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020361	NÃO	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-ILÍACA	RS	1.706,03	RS	1.706,03
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020370	NÃO	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CARÓTIDA	RS	1.231,36	RS	1.231,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020388	NÃO	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO-FEMURAL	RS	1.721,11	RS	1.721,11
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020396	NÃO	RETIRADA DE PROTESE INFECTADA EM POSICAO AORTO- ABDOMINAL C/ PONTE AXILO FEMURAL/AXILO BIFE- MURAL CRUZADO	RS	1.254,32	RS	1.254,32
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020400	NÃO	RETIRADA DE PRÓTESE INFECTADA EM POSIÇÃO NÃO AÓRTICA	RS	1.254,32	RS	1.254,32
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020418	NÃO	REVASCULARIZAÇÃO DE ARTERIAS VISCERAIS	RS	1.139,80	RS	1.139,80
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020426	NÃO	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	RS	1.230,76	RS	1.230,76
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020434	NÃO	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	RS	1.142,89	RS	1.142,89
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020442	NÃO	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA DISTAL	RS	1.457,57	RS	1.457,57
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020450	NÃO	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA PROXIMAL	RS	1.457,57	RS	1.457,57
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020469	NÃO	TRANSPLANTE DE SEGMENTO VENOSO VALVULADO	RS	1.575,72	RS	1.575,72
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020477	NÃO	TRANSPOSIÇÃO DE VEIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	RS	1.575,72	RS	1.575,72
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020485	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANEURISMAS DAS ARTERIAS VISCERAIS	RS	1.139,80	RS	1.139,80
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020558	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE LINFEDEMA	RS	540,22	RS	540,22
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020566	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	RS	833,48	RS	833,48
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020574	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	RS	692,19	RS	692,19
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020582	NÃO	TROCA DE AORTA DESCENDENTE (INCLUI ABDOMINAL)	RS	5.217,47	RS	5.217,47
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020590	NÃO	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	RS	569,00	RS	569,00
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406020604	NÃO	VALVULOPLASTIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	RS	1.575,72	RS	1.575,72
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406030014	NÃO	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	RS	1.575,72	RS	1.575,72
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406030022	NÃO	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	RS	1.986,20	RS	1.986,20
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406030030	NÃO	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	RS	1.986,20	RS	1.986,20
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406030057	NÃO	ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	RS	1.575,72	RS	1.575,72
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406030065	NÃO	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO	RS	1.986,20	RS	1.986,20
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406030073	NÃO	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO (COM IMPLANTE DE STENT)	RS	1.986,20	RS	1.986,20
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406030081	NÃO	ATRIOSEPTOSTOMIA COM CATETER BALÃO	RS	1.058,86	RS	1.058,86
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406030090	NÃO	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS	RS	1.575,72	RS	1.575,72
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406030103	NÃO	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TÉCNICAS HEMODINÂMICAS	RS	656,72	RS	656,72
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406030111	NÃO	VALVULOPLASTIA AÓRTICA PERCUTÂNEA	RS	2.223,95	RS	2.223,95
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406030120	NÃO	VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTÂNEA	RS	2.223,95	RS	2.223,95
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406030138	NÃO	VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTÂNEA	RS	1.333,51	RS	1.333,51
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406030146	NÃO	VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTANEA	RS	2.223,95	RS	2.223,95
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406030154	NÃO	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL SEPTAL.	RS	17.144,18	RS	17.144,18
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040010	NÃO	ALCOOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA DE HEMANGIOMA E MALFORMAÇÃO VENOSAS (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO)	RS	283,18	RS	283,18
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040028	NÃO	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (COM STENT)	RS	1.614,75	RS	1.614,75
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040044	NÃO	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (SEM STENT)	RS	1.614,75	RS	1.614,75
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040052	NÃO	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040060	NÃO	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040079	NÃO	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT RECOBERTO)	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040087	NÃO	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (SEM STENT)	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040095	NÃO	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040109	NÃO	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT NÃO RECOBERTO	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040117	NÃO	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT RECOBERTO	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040125	NÃO	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAIIS	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040133	NÃO	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DOS VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT RECOBERTO)	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040141	NÃO	COLOCAÇÃO PERCUTÂNEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFÉRICA E EMBOLIA PULMONAR)	RS	681,29	RS	681,29
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040150	NÃO	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESE RETA / CÔNICA	RS	2.825,81	RS	2.825,81
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040168	NÃO	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA	RS	3.544,17	RS	3.544,17
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040176	NÃO	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA	RS	2.825,81	RS	2.825,81
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040184	NÃO	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR	RS	2.825,81	RS	2.825,81
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040192	NÃO	EMBOLIZAÇÃO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO E/OU ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040206	NÃO	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR ARTÉRIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040214	NÃO	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR POR PUNÇÃO DIRETA (INCLUI DROGAS EMBOLIZANTES)	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040222	NÃO	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040265	NÃO	IMPLANTAÇÃO DE SHUNT INTRA-HEPÁTICO PORTO-SISTÊMICO (TIPS) COM STENT NÃO RECOBERTO	RS	1.614,75	RS	1.614,75
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040273	NÃO	OCCLUSÃO PERCUTÂNEA ENDOVASCULAR DE ARTÉRIA / VEIA	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040281	NÃO	RECONSTRUÇÃO DA BIFURCAÇÃO AORTO-ILÍACA COM ANGIOPLASTIA E STENTS	RS	1.614,75	RS	1.614,75
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040290	NÃO	TRATAMENTO DE EPISTAXE POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040303	NÃO	TRATAMENTO DE HEMATURIA OU SANGRAMENTO GENITAL POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040311	NÃO	TRATAMENTO DE HEMOPTISE POR EMBOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040320	NÃO	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406040338	NÃO	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	RS	1.065,36	RS	1.065,36
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406050015	NÃO	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO DIAGNÓSTICO	RS	3.503,86	RS	3.503,86
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406050023	NÃO	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)	RS	5.898,15	RS	5.898,15
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406050031	NÃO	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA)	RS	5.969,25	RS	5.969,25
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406050040	NÃO	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS, DE TV IDIOPÁTICA, DE VENTRÍCULO DIREITO E VENTRÍCULO ESQUERDO).	RS	5.866,09	RS	5.866,09
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406050058	NÃO	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DO NÓDULO ARCHOV-TAWARA)	RS	5.947,88	RS	5.947,88
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406050066	NÃO	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)	RS	5.783,12	RS	5.783,12
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406050074	NÃO	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL)	RS	8.236,93	RS	8.236,93
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406050082	NÃO	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICIAL)	RS	8.568,09	RS	8.568,09
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406050090	NÃO	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICIAL)	RS	9.190,96	RS	9.190,96
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406050104	NÃO	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	RS	6.475,87	RS	6.475,87
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406050112	NÃO	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPÁTICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO)	RS	7.544,56	RS	7.544,56



CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406050120	NÃO	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	RS 6.241,93	RS 6.241,93
CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	406050139	NÃO	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS)	RS 6.743,83	RS 6.743,83
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	303050233	SIM	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	RS 627,28	RS 2.509,12
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405010036	NÃO	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	RS 681,87	RS 2.727,48
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405010079	NÃO	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	RS 78,75	RS 315,00
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405010087	NÃO	EXTIRPAÇÃO DE GLANDULA LACRIMAL	RS 577,44	RS 1.154,88
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405010117	NÃO	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	RS 689,66	RS 1.379,32
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405010133	NÃO	RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA	RS 1.138,66	RS 2.277,32
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405020015	NÃO	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	RS 1.661,76	RS 3.323,52
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405020023	NÃO	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	RS 1.167,82	RS 2.335,64
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405030010	NÃO	APLICACAO DE PLACA RADIOATIVA EPISCLERLAL	RS 1.145,16	RS 2.290,32
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405030029	NÃO	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	RS 96,11	RS 192,22
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405030045	NÃO	FOTOCOAGULACAO A LASER	RS 107,61	RS 430,44
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405030070	NÃO	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERLAL	RS 1.074,86	RS 2.149,72
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405030134	NÃO	VITRECTOMIA ANTERIOR	RS 381,08	RS 1.143,24
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405030142	SIM	VITRECTOMIA POSTERIOR	RS 2.667,29	RS 8.001,87
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405030169	SIM	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	RS 4.183,12	RS 12.549,36
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405030177	SIM	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	RS 4.701,84	RS 14.105,52
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405030185	NÃO	TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR	RS 743,00	RS 1.486,00
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405030193	NÃO	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	RS 430,46	RS 860,92
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405040016	NÃO	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	RS 282,09	RS 846,27
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405040024	NÃO	CRIOATERAPIA DE TUMORES INTRA-OCULARES	RS 619,17	RS 1.238,34
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405040040	NÃO	DESCOMPRESSAO DE NERVO OPTICO	RS 774,35	RS 1.548,70
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405040059	NÃO	DESCOMPRESSAO DE ORBITA	RS 650,66	RS 1.301,32
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405040083	NÃO	EXENTERACAO DE ORBITA	RS 774,35	RS 1.548,70
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405040091	NÃO	EXERESE DE TUMOR MALIGNO INTRA-OCULAR	RS 650,66	RS 1.301,32
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405040105	NÃO	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	RS 846,19	RS 1.692,38
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405040148	NÃO	ORBITOTOMIA	RS 619,17	RS 1.238,34
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405040156	NÃO	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITÁRIA	RS 587,51	RS 1.175,02
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405040164	NÃO	RECONSTITUICAO DE PAREDE DA ORBITA	RS 730,42	RS 1.460,84
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405040202	NÃO	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	RS 449,44	RS 898,88
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405040210	NÃO	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	RS 453,61	RS 907,22
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405050011	NÃO	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	RS 249,85	RS 749,55
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405050020	NÃO	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	RS 112,77	RS 451,08
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405050046	NÃO	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	RS 587,51	RS 1.175,02
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405050054	NÃO	CICLODIALISE	RS 453,41	RS 906,82
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405050097	NÃO	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	RS 531,60	RS 1.063,20
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405050100	NÃO	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	RS 483,60	RS 967,20
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405050119	NÃO	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	RS 651,60	RS 1.303,20
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405050127	NÃO	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	RS 45,00	RS 180,00
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405050135	NÃO	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	RS 873,61	RS 1.747,22
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405050143	NÃO	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	RS 1.083,55	RS 2.167,10
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405050151	NÃO	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	RS 1.112,83	RS 2.225,66
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405050321	NÃO	TRABECULECTOMIA	RS 898,35	RS 1.796,70
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405050356	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	RS 1.236,75	RS 2.473,50
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405050364	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	RS 209,55	RS 523,88
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405050372	NÃO	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	RS 771,60	RS 771,60
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405050380	NÃO	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	RS 895,16	RS 3.580,64
CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	405050402	NÃO	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	RS 372,72	RS 745,44
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010017	NÃO	DEGASTROGASTRECTOMIA C/ OU S/ VAGOTOMIA	RS 787,03	RS 1.574,06
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010033	NÃO	ESOFAGECTOMIA DISTAL C/ TORACOTOMIA	RS 1.833,56	RS 3.667,12
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010041	NÃO	ESOFAGECTOMIA DISTAL S/ TORACOTOMIA	RS 1.833,56	RS 3.667,12
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010050	NÃO	ESOFAGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	RS 777,23	RS 1.554,46
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010068	NÃO	ESOFAGO-COLONPLASTIA	RS 1.914,57	RS 3.829,14
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010076	NÃO	ESOFAGOGASTRECTOMIA	RS 1.185,67	RS 2.371,34
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010084	NÃO	ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA	RS 794,88	RS 1.589,76
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010092	NÃO	ESOFAGORRAFIA CERVICAL	RS 787,65	RS 1.575,30
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010106	NÃO	ESOFAGORRAFIA TORACICA	RS 787,65	RS 1.575,30
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010114	NÃO	ESOFAGOSTOMIA	RS 787,85	RS 1.575,70
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010122	NÃO	GASTRECTOMIA C/ OU S/ DESVIO DUODENAL	RS 4.350,00	RS 4.350,00
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010130	NÃO	GASTRECTOMIA PARCIAL C/ OU S/ VAGOTOMIA	RS 902,19	RS 1.804,38
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010149	NÃO	GASTRECTOMIA TOTAL	RS 701,15	RS 1.402,30
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010157	NÃO	GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	RS 609,16	RS 1.218,32
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010165	NÃO	GASTROENTEROANASTOMOSE	RS 902,18	RS 1.804,36
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010173	NÃO	GASTROPLASTIA C/ DERIVACAO INTESTINAL	RS 4.350,00	RS 6.525,00
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010181	NÃO	GASTROPLASTIA VERTICAL COM BANDA	RS 3.850,00	RS 3.850,00
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010211	NÃO	GASTROSTOMIA	RS 687,76	RS 1.375,52
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010220	NÃO	GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	RS 520,56	RS 1.561,68
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010238	NÃO	PILOROPLASTIA	RS 902,19	RS 1.804,38



CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010270	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLASTIA)	RS 2.270,21	RS 4.540,42
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010289	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE DIVERTICULO DO TUBO DIGESTIVO	RS 822,91	RS 1.645,82
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010297	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	RS 766,06	RS 766,06
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010300	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES ESOFAGICAS	RS 799,13	RS 1.598,26
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010335	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE MEGAESOFAGO SEM RESSECCAO / CONSERVADOR	RS 1.846,37	RS 3.692,74
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010343	NÃO	VAGOTOMIA C/ OPERACAO DE DRENAGEM	RS 709,69	RS 1.419,38
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010351	NÃO	VAGOTOMIA SUPERSELETIVA / GASTRICA PROXIMAL	RS 778,46	RS 1.556,92
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010360	NÃO	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA (SLEEVE)	RS 4.095,00	RS 4.095,00
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010378	NÃO	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CIRURGICA POS- CIRURGIA BARIÁTRICA	RS 975,00	RS 975,00
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407010386	SIM	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	RS 6.145,00	RS 15.362,50
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020012	NÃO	AMPUTACAO COMPLETA ABDOMINO-PERINEAL DO RETO	RS 1.403,90	RS 2.807,80
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020020	NÃO	AMPUTACAO POR PROCIDENCIA DE RETO	RS 716,48	RS 1.432,96
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020063	NÃO	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	RS 1.817,45	RS 3.634,90
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020071	NÃO	COLECTOMIA TOTAL	RS 1.403,91	RS 2.807,82
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020080	NÃO	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	RS 1.280,75	RS 1.280,75
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020110	NÃO	CRIPTECTOMIA UNICA / MULTIPLA	RS 125,47	RS 501,88
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020144	NÃO	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	RS 170,47	RS 340,94
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020152	NÃO	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL	RS 468,38	RS 936,76
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020179	NÃO	ENTERECTOMIA	RS 1.217,20	RS 1.217,20
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020187	NÃO	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	RS 1.174,36	RS 4.697,44
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020195	NÃO	ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)	RS 629,12	RS 1.887,36
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020217	NÃO	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	RS 246,81	RS 493,62
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020225	NÃO	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	RS 335,35	RS 1.341,40
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020233	NÃO	EXCISAO DE LESAO INTESTINAL / MESENTERICA LOCALIZADA	RS 650,08	RS 1.300,16
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020241	NÃO	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	RS 650,09	RS 1.950,27
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020250	NÃO	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	RS 896,25	RS 1.792,50
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020268	NÃO	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	RS 374,14	RS 748,28
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020276	NÃO	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	RS 363,90	RS 1.455,60
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020284	NÃO	HEMORROIDECTOMIA	RS 315,94	RS 1.263,76
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020292	NÃO	HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	RS 378,69	RS 1.514,76
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020322	NÃO	PLASTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL	RS 178,24	RS 712,96
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020330	NÃO	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL C/ RESERVATORIO ILEAL	RS 1.453,79	RS 2.907,58
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020349	NÃO	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	RS 394,05	RS 1.182,15
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020357	NÃO	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL	RS 374,14	RS 1.122,42
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020403	NÃO	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	RS 1.453,79	RS 5.815,16
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020411	NÃO	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	RS 1.453,79	RS 5.815,16
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020420	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO	RS 212,85	RS 638,55
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020438	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE AUSENCIA DO RETO (ABDOMINO-PERINEAL)	RS 1.433,83	RS 2.867,66
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020454	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE IMPERFURACAO MEMBRANOSA DO ANUS	RS 239,45	RS 478,90
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020462	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE MA ROTACAO INTESTINAL	RS 1.017,86	RS 2.035,72
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407020470	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	RS 183,64	RS 734,56
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030018	NÃO	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	RS 1.161,31	RS 2.322,62
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030026	NÃO	COLECISTECTOMIA	RS 996,34	RS 2.989,02
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030034	NÃO	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	RS 992,45	RS 2.977,35
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030042	NÃO	COLECISTOSTOMIA	RS 632,50	RS 1.897,50
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030050	NÃO	COLEDOCOPLASTIA	RS 569,39	RS 1.708,17
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030069	NÃO	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	RS 617,41	RS 1.852,23
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030077	NÃO	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	RS 564,79	RS 1.694,37



CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030123	NÃO	ESPLENECTOMIA	RS 975,98	RS 1.951,96
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030131	NÃO	HEPATECTOMIA PARCIAL	RS 1.195,01	RS 2.390,02
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030166	NÃO	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	RS 859,07	RS 1.718,14
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030174	NÃO	MARSUPIALIZACAO DE ABSCESSO / CISTO	RS 863,53	RS 1.727,06
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030182	NÃO	PANCREATECTOMIA PARCIAL	RS 774,95	RS 1.549,90
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030190	NÃO	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	RS 684,13	RS 1.368,26
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030204	NÃO	PANCREATO-DUODENECTOMIA	RS 1.603,46	RS 3.206,92
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030212	NÃO	PANCREATO-ENTEROSTOMIA	RS 1.577,60	RS 3.155,20
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030220	NÃO	PANCREATOTOMIA P/ DRENAGEM	RS 774,96	RS 1.549,92
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030247	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS	RS 1.577,59	RS 3.155,18
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407030255	SIM	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÉUTICA	RS 2.023,53	RS 8.094,12
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407040048	NÃO	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	RS 808,13	RS 1.616,26
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407040056	NÃO	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)	RS 830,90	RS 1.661,80
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407040064	NÃO	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	RS 801,73	RS 2.405,19
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407040072	NÃO	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	RS 361,54	RS 1.084,62
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407040080	NÃO	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	RS 539,92	RS 1.619,76
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407040099	NÃO	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	RS 610,06	RS 1.830,18
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407040102	NÃO	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	RS 637,97	RS 1.913,91
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407040110	NÃO	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	RS 596,33	RS 1.192,66
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407040129	NÃO	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	RS 434,99	RS 1.304,97
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407040137	NÃO	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	RS 376,95	RS 1.130,85
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407040153	NÃO	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	RS 360,66	RS 1.081,98
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407040161	NÃO	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	RS 637,19	RS 1.274,38
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407040170	NÃO	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	RS 606,15	RS 1.818,45
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407040226	NÃO	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	RS 382,19	RS 1.146,57
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	407040269	NÃO	VAGOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	RS 798,06	RS 1.596,12
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010014	NÃO	CAPSULECTOMIA RENAL	RS 705,86	RS 2.823,44
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010022	NÃO	CISTECTOMIA PARCIAL	RS 808,74	RS 1.617,48
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010030	NÃO	CISTECTOMIA TOTAL	RS 1.925,72	RS 3.851,44
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010057	NÃO	CISTOENTEROPLASTIA	RS 1.925,72	RS 6.162,30
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010065	NÃO	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	RS 549,72	RS 2.198,88
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010073	NÃO	CISTOPLASTIA (CORRECAO DE EXTROFIA VESICAL)	RS 1.972,98	RS 2.564,87
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010090	NÃO	CISTOSTOMIA	RS 604,29	RS 1.812,87
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010120	NÃO	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	RS 486,61	RS 1.459,83
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010146	NÃO	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	RS 402,85	RS 1.611,40
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010170	NÃO	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	RS 218,68	RS 874,72
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010189	NÃO	LITOTRIPSIA	RS 554,00	RS 2.216,00
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010200	NÃO	NEFRECTOMIA PARCIAL	RS 1.205,37	RS 4.821,48
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010219	NÃO	NEFRECTOMIA TOTAL	RS 1.222,43	RS 4.889,72
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010227	NÃO	NEFROLITOTOMIA	RS 1.171,72	RS 1.636,48
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010235	NÃO	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	RS 1.147,75	RS 1.603,01
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010251	NÃO	NEFROPIELOSOMIA	RS 727,86	RS 2.911,44
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010286	NÃO	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	RS 931,19	RS 3.724,76
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010294	NÃO	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	RS 859,87	RS 2.579,61
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010308	NÃO	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	RS 674,81	RS 2.699,24
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010316	NÃO	PIELOLITOTOMIA	RS 658,19	RS 2.632,76
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010324	NÃO	PIELOPLASTIA	RS 652,16	RS 1.304,32
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010332	NÃO	PIELOSOMIA	RS 723,54	RS 2.532,39
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010340	NÃO	PIELOTOMIA	RS 649,91	RS 2.599,64
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010367	NÃO	RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO	RS 509,16	RS 1.018,32
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010375	NÃO	RESSECCAO ENDOSCOPICA DA EXTREMIDADE DISTAL DO URETER	RS 479,26	RS 1.917,04
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010383	NÃO	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	RS 516,61	RS 2.066,44
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010391	NÃO	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	RS 619,66	RS 2.478,64
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010405	NÃO	SINFISIOTOMIA DO RIM EM FERRADURA (NEFROPLASTIA)	RS 658,90	RS 1.647,25
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010413	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA	RS 419,97	RS 1.679,88
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010430	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	RS 372,54	RS 1.490,16
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010456	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-ENTERICA	RS 794,77	RS 3.179,08
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010464	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL	RS 794,77	RS 2.384,31
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010472	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAS URETERAIS	RS 594,71	RS 1.784,13
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010499	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	RS 386,20	RS 1.544,80
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010502	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	RS 575,93	RS 2.303,72
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010510	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE	RS 618,34	RS 2.473,36
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010537	NÃO	URETEROCISTONEOSTOMIA	RS 629,54	RS 1.259,08
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010545	NÃO	URETEROENTEROPLASTIA	RS 674,95	RS 2.699,80
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010553	NÃO	URETEROENTEROSTOMIA	RS 784,87	RS 3.139,48



CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010561	NÃO	URETEROLITOTOMIA	RS	1.097,07	RS	4.388,28
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010570	NÃO	URETEROPLASTIA	RS	628,96	RS	2.515,84
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010588	NÃO	URETEROSTOMIA CUTANEA	RS	628,96	RS	2.515,84
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409010596	NÃO	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	RS	756,15	RS	3.024,60
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409020028	NÃO	DRENAGEM DE FLEIMAO URINOSO	RS	243,77	RS	975,08
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409020044	NÃO	INIECAO DE GORDURA / TEFLON PERI-URETRAL	RS	352,40	RS	1.409,60
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409020052	NÃO	LIGADURA / SECCAO DE VASOS ABERRANTES	RS	405,28	RS	1.215,84
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409020079	NÃO	MEATOTOMIA SIMPLES	RS	306,58	RS	919,74
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409020087	NÃO	RESSECCAO DE CARUNCULA URETRAL	RS	208,21	RS	832,84
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409020095	NÃO	RESSECCAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA	RS	208,21	RS	832,84
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409020109	NÃO	RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	RS	372,96	RS	857,81
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409020125	NÃO	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	RS	214,08	RS	856,32
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409020133	NÃO	URETROPLASTIA AUTOGENA	RS	469,55	RS	1.643,43
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409020141	NÃO	URETROPLASTIA HETEROGENEA	RS	410,75	RS	1.232,25
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409020168	NÃO	URETOSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	RS	305,29	RS	1.221,16
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409020176	NÃO	URETROTOMIA INTERNA	RS	319,92	RS	1.279,68
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409030023	NÃO	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	RS	1.001,71	RS	2.003,42
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409030031	NÃO	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	RS	1.088,40	RS	2.176,80
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409030040	NÃO	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	RS	851,58	RS	3.406,32
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040037	NÃO	EPIDIDIMECTOMIA	RS	223,01	RS	446,02
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040045	NÃO	EPIDIDIMECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	RS	215,28	RS	861,12
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040053	NÃO	ESPERMATOCELECTOMIA	RS	212,09	RS	848,36
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040070	NÃO	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	RS	212,09	RS	848,36
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040088	NÃO	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO	RS	210,05	RS	840,20
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040096	NÃO	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	RS	225,86	RS	903,44
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040118	NÃO	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	RS	227,87	RS	911,48
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040126	NÃO	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	RS	385,32	RS	1.541,28
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040134	NÃO	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	RS	360,07	RS	1.440,28
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040142	NÃO	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	RS	433,62	RS	1.734,48
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040150	NÃO	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	RS	254,07	RS	1.016,28
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040169	NÃO	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	RS	350,13	RS	1.400,52
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040177	NÃO	PLASTICA DA BOLSA ESCROTAL	RS	178,83	RS	715,32
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040185	NÃO	REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO	RS	277,48	RS	1.109,92
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040193	NÃO	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	RS	225,86	RS	451,72
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040215	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	RS	256,97	RS	1.027,88
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040231	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	RS	257,56	RS	1.030,24
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409040240	NÃO	VASECTOMIA	RS	438,87	RS	612,94
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409050024	NÃO	CORRECAO DE EPISPADIA	RS	388,21	RS	1.552,84
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409050032	NÃO	CORRECAO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)	RS	372,96	RS	1.491,84
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409050040	NÃO	CORRECAO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)	RS	372,96	RS	1.491,84
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409050075	NÃO	PLASTICA TOTAL DO PENIS	RS	505,02	RS	1.010,04
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409050083	NÃO	POSTECTOMIA	RS	219,12	RS	876,48
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409050091	NÃO	REIMPLANTE DE PENIS	RS	866,17	RS	1.732,34
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409050130	NÃO	CIRURGIAS COMPLEMENTARES DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL	RS	398,05	RS	796,10
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409050148	NÃO	REDESIGNAÇÃO SEXUAL NO SEXO MASCULINO	RS	1.288,28	RS	1.288,28
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060011	NÃO	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	RS	178,01	RS	712,04
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060020	NÃO	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	RS	449,20	RS	1.347,60
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060038	NÃO	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	RS	443,66	RS	887,32
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060100	NÃO	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	RS	658,83	RS	2.635,32
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060119	NÃO	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	RS	1.103,64	RS	1.541,40
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060127	NÃO	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	RS	781,93	RS	1.092,08
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060135	NÃO	HISTERECTOMIA TOTAL	RS	907,93	RS	1.268,06
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060143	NÃO	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	RS	717,90	RS	1.938,33
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060151	NÃO	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	RS	665,32	RS	2.661,28
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060178	NÃO	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA C/ RESSECTOSCOPIO	RS	173,33	RS	693,32
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060186	NÃO	LAQUEADURA TUBARIA	RS	485,48	RS	1.504,99
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060194	NÃO	MIOMECTOMIA	RS	528,94	RS	1.322,35
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060208	NÃO	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	RS	437,46	RS	1.531,11
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060216	NÃO	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	RS	509,86	RS	1.274,65
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060224	NÃO	RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS	RS	323,74	RS	1.294,96
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060232	NÃO	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	RS	465,59	RS	1.070,86
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060240	NÃO	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	RS	376,84	RS	1.243,57
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060259	NÃO	SALPINGOPLASTIA	RS	334,32	RS	1.337,28
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060267	NÃO	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	RS	337,17	RS	1.348,68
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060275	NÃO	TRAQUELOPLASTIA	RS	324,23	RS	648,46
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060283	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-UTERINA	RS	794,77	RS	1.589,54
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409060291	NÃO	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA BILATERAL E COLPECTOMIA SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	RS	1.195,80	RS	1.195,80
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070017	NÃO	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	RS	119,35	RS	477,40
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070025	NÃO	COLPECTOMIA	RS	372,54	RS	1.117,62
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070033	NÃO	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	RS	351,38	RS	1.089,28
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070041	NÃO	COLPOPERINEOCLEISE	RS	372,53	RS	1.378,36
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070050	NÃO	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	RS	472,43	RS	1.110,21
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070068	NÃO	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	RS	372,54	RS	1.117,62
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070084	NÃO	COLPOPLASTIA ANTERIOR	RS	372,54	RS	745,08
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070106	NÃO	COLPOTOMIA	RS	363,13	RS	1.198,33
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070114	NÃO	CONSTRUCAO DE VAGINA	RS	398,05	RS	796,10
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070130	NÃO	EPISIOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	RS	128,44	RS	513,76
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070149	NÃO	EXERESE DE CISTO VAGINAL	RS	372,54	RS	745,08
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070157	NÃO	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	RS	224,68	RS	898,72
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070190	NÃO	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	RS	139,96	RS	559,84
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070203	NÃO	OPERACAO DE BURCH	RS	457,67	RS	1.235,71
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070211	NÃO	RECONSTRUCAO DA VAGINA	RS	409,55	RS	941,97
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070220	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	RS	119,35	RS	477,40
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070238	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	RS	339,52	RS	679,04
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070246	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	RS	391,30	RS	1.565,20



CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070254	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	RS	1.142,25	RS	1.142,25
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070262	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	RS	119,35	RS	477,40
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070270	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	RS	372,89	RS	1.267,83
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070289	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA	RS	428,45	RS	856,90
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070297	NÃO	VULVECTOMIA AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA	RS	893,54	RS	893,54
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070300	NÃO	VULVECTOMIA SIMPLES	RS	128,44	RS	256,88
CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	409070319	NÃO	REDESIGNAÇÃO SEXUAL NO SEXO FEMININO I	RS	1.288,28	RS	1.545,94
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010012	NÃO	CRANIOPLASTIA	RS	1.322,12	RS	2.644,24
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010047	NÃO	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO	RS	2.018,51	RS	4.037,02
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010055	NÃO	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO (C/ TECNICA COMPLEMENTAR)	RS	2.144,87	RS	4.289,74
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010063	NÃO	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO	RS	1.500,72	RS	3.001,44
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010071	NÃO	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	RS	1.980,66	RS	3.961,32
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010080	NÃO	DERIVACAO RAQUE-PERITONEAL	RS	1.419,10	RS	2.838,20
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010098	NÃO	DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERNA	RS	1.085,64	RS	2.171,28
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010101	NÃO	DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	RS	1.500,72	RS	3.001,44
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010110	NÃO	DESCOMPRESSAO DE ORBITA POR DOENÇA OU TRAUMA	RS	2.133,07	RS	4.266,14
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010128	NÃO	MICROCIRURGIA CEREBRAL ENDOSCOPICA	RS	3.169,61	RS	6.339,22
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010136	NÃO	MICROCIRURGIA DA SIRINGOMIELIA	RS	2.246,48	RS	4.492,96
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010144	NÃO	RECONSTRUCAO CRANIANA / CRANIO-FACIAL	RS	2.018,51	RS	4.037,02
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010152	NÃO	RESSECAÇÃO DE MUOCOCELE FRONTAL	RS	807,79	RS	2.423,37
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010160	NÃO	RETIRADA DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	RS	808,02	RS	2.424,06
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010179	NÃO	RETIRADA DE PLACA DE CRANIOPLASTIA	RS	1.191,50	RS	2.383,00
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010187	NÃO	REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	RS	1.390,64	RS	2.781,28
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010209	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE CRANIOSINOSTOSE COM SUTURA UNICA	RS	807,80	RS	1.615,60
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010217	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CRANIOSINOSTOSE COMPLEXA	RS	2.018,51	RS	4.037,02
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010225	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO ABERTO	RS	1.343,12	RS	2.686,24
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010233	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO OCULTO	RS	1.446,84	RS	2.893,68
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010241	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA CRANIANA	RS	2.018,51	RS	4.037,02
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010250	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA RAQUIDIANA	RS	2.018,51	RS	4.037,02
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010322	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DO CRÂNIO	RS	1.191,50	RS	2.383,00
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010330	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE PLATIBASIA E MALFORMACAO DE ARNOLD CHIARI	RS	1.906,52	RS	3.813,04
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010357	NÃO	TREPANAÇÃO CRANIANA PARA PUNÇÃO OU BIÓPSIA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	RS	702,09	RS	1.404,18
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010365	NÃO	TREPANAÇÃO CRANIANA PARA PUNÇÃO OU BIÓPSIA	RS	562,20	RS	1.124,40
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403010390	NÃO	DRENAGEM LIQUÓRICA LOMBAR EXTERNA	RS	1.657,64	RS	3.315,28
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403020018	NÃO	ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (2 OU MAIS NERVOS)	RS	1.797,49	RS	3.594,98
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403020026	NÃO	ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (ÚNICO NERVO)	RS	1.797,49	RS	3.594,98
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403020034	NÃO	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORAÇÃO E NEUROLISE	RS	800,70	RS	1.601,40
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403020042	NÃO	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM MICROENXERTIA	RS	1.521,84	RS	3.043,68
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403020050	NÃO	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	RS	785,04	RS	1.570,08
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403020069	NÃO	MICRONEURORRAFIA	RS	1.401,75	RS	2.803,50
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403020077	NÃO	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	RS	382,18	RS	1.528,72
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403020085	NÃO	NEURORRAFIA	RS	432,47	RS	1.729,88
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403020093	NÃO	NEUROTOMIA SELETIVA DE TRIGEMEO E OUTROS NERVOS CRANIANOS	RS	1.856,81	RS	3.713,62
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403020107	NÃO	TRANSPOICAO DO NERVO CUBITAL	RS	515,25	RS	1.545,75
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403020115	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA	RS	1.318,46	RS	2.636,92
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403020123	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	RS	347,62	RS	1.390,48
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403020131	NÃO	TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFERICO / NEUROMA	RS	459,18	RS	918,36
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403030013	NÃO	CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA	RS	1.847,07	RS	3.694,14
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403030021	NÃO	CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	RS	1.980,66	RS	3.961,32
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403030030	NÃO	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR CEREBRAL INCLUSIVO DA FOSSA POSTERIOR	RS	3.321,14	RS	6.642,28
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403030048	NÃO	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR INTRACRANIANO	RS	1.900,97	RS	3.801,94
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403030056	NÃO	CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO	RS	1.500,72	RS	3.001,44
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403030064	NÃO	HIPOFISECTOMIA TRANSEFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR	RS	2.991,07	RS	5.982,14
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403030080	NÃO	MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR	RS	2.605,25	RS	5.210,50
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403030099	NÃO	MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR	RS	3.143,88	RS	6.287,76
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403030102	NÃO	MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR	RS	2.644,92	RS	5.289,84
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403030110	NÃO	MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES	RS	1.101,76	RS	2.203,52
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403030129	NÃO	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO	RS	3.636,09	RS	7.272,18
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403030137	NÃO	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ÓRBITA	RS	2.664,13	RS	5.328,26
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403030145	NÃO	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO	RS	3.159,63	RS	6.319,26
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403030153	NÃO	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	RS	3.824,25	RS	7.648,50
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403030161	NÃO	RESSECAÇÃO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL	RS	1.875,12	RS	3.750,24
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403040019	NÃO	ANASTOMOSE VASCULAR EXTRA / INTRACRANIANA	RS	4.846,89	RS	9.693,78
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403040027	NÃO	DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS	RS	2.991,07	RS	5.982,14
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403040051	NÃO	MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL	RS	2.907,65	RS	5.815,30
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403040060	NÃO	MICROCIRURGIA PARA MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA	RS	3.042,05	RS	6.084,10
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403040078	NÃO	MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	RS	3.457,55	RS	6.915,10
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403040086	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA CAROTIDEO-CAVERNOSA	RS	2.008,01	RS	4.016,02
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403040094	NÃO	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	RS	3.159,63	RS	6.319,26
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403040108	NÃO	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	RS	3.645,71	RS	7.291,42
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403040116	NÃO	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	RS	3.159,63	RS	6.319,26
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403040124	NÃO	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	RS	3.645,71	RS	7.291,42
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403050030	NÃO	BLOQUEIOS PROLONGADOS DE SISTEMA NERVOSO PERIFERICO / CENTRAL COM BOMBA DE INFUSAO	RS	564,29	RS	1.128,58
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403050049	NÃO	CORDOTOMIA / MIELOTOMIA POR RADIOFREQUENCIA	RS	1.988,31	RS	3.976,62
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403050057	NÃO	IMPLANTE INTRATECAL DE BOMBA DE INFUSAO DE FARMACOS	RS	1.328,41	RS	2.656,82
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403050065	NÃO	MICROCIRURGIA COM CORDOTOMIA / MIELOTOMIA A CEU ABERTO	RS	850,16	RS	1.700,32
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403050073	NÃO	MICROCIRURGIA COM RIZOTOMIA A CEU ABERTO	RS	1.578,66	RS	3.157,32
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403050090	NÃO	RIZOTOMIA PERCUTANEA COM BALÃO	RS	1.423,23	RS	2.846,46
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403050103	NÃO	RIZOTOMIA / NEUROTOMIA PERCUTÂNEA POR RADIOFREQUÊNCIA	RS	1.328,41	RS	2.656,82
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403050111	NÃO	SIMPATECTOMIA LOMBAR A CEU ABERTO	RS	782,17	RS	2.346,51
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403050120	NÃO	SIMPATECTOMIA LOMBAR VIDEOCIRURGICA	RS	942,49	RS	1.884,98
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403050138	NÃO	SIMPATECTOMIA TORACICA A CEU ABERTO	RS	800,70	RS	1.601,40
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403050146	NÃO	SIMPATECTOMIA TORACICA VIDEOCIRURGICA	RS	1.024,54	RS	2.049,08
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403050154	NÃO	TRATAMENTO DE LESAO DO SISTEMA NEUROVEGETATIVO POR AGENTES QUIMICOS	RS	1.516,18	RS	3.032,36
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403050162	NÃO	TRATAMENTO ABLATIVO POR ESTEREOTAXIA EM ESTRUTURA PROFUNDA DE SNC PARA TRATAMENTO DE MOVIMENTOS ANORMAIS OU CONTROLE DA DOR	RS	1.881,06	RS	3.762,12



CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403060010	NÃO	EXPLORAÇÃO DIAGNÓSTICA CIRÚRGICA PARA IMPLANTAÇÃO BILATERAL DE ELETRODOS SUBDURAIS (INCLUI VÍDEO-ELETROENCEFALOGRAMA)	R\$ 6.604,29	RS 13.208,58
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403060028	NÃO	EXPLORAÇÃO DIAGNÓSTICA CIRÚRGICA PARA IMPLANTAÇÃO UNILATERAL DE ELETRODOS SUBDURAIS (INCLUI VÍDEO-ELETROENCEFALOGRAMA)	R\$ 3.668,32	RS 7.336,64
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403060036	NÃO	MICROCIRURGIA PARA LESIONECTOMIA COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	R\$ 5.123,87	RS 10.247,74
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403060044	NÃO	MICROCIRURGIA PARA LESIONECTOMIA SEM MONITORAMENTO INTRA-OPERATORIO	R\$ 2.816,57	RS 5.633,14
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403060052	NÃO	MICROCIRURGIA PARA LOBECTOMIA TEMPORAL / AMIGDALO-HIPOCAMPECTOMIA SELETIVA	R\$ 4.043,87	RS 8.087,74
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403060060	NÃO	MICROCIRURGIA PARA RESSECCAO MULTILOBAR / HEMISFERECTOMIA / CALOSOTOMIA	R\$ 5.794,07	RS 11.588,14
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403060079	NÃO	MICROCIRURGIA PARA RESSECCÃO UNILOBAR EXTRATEMPORAL COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	R\$ 5.095,15	RS 10.190,30
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403070040	NÃO	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	R\$ 2.096,88	RS 6.290,64
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403070058	NÃO	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	R\$ 2.096,88	RS 6.290,64
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403070082	NÃO	EMBOLIZAÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA DA CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 1.810,88	RS 5.432,64
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403070090	NÃO	EMBOLIZAÇÃO DE FÍSTULA CAROTIDO-CAVERNOSA DIRETAS	R\$ 1.810,88	RS 5.432,64
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403070104	NÃO	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA DURAL COMPLEXA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	R\$ 938,47	RS 2.815,41
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403070112	NÃO	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA DURAL SIMPLES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	R\$ 938,47	RS 1.876,94
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403070120	NÃO	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA INTRAPARENQUIMATOSA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	R\$ 1.955,68	RS 5.867,04
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403070139	NÃO	EMBOLIZAÇÃO DE TUMOR INTRA-CRANIANO OU DA CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 1.645,44	RS 4.936,32
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403070147	NÃO	TRATAMENTO DE ANEURISMA GIGANTE POR OCLUSÃO DO VASO PORTADOR	R\$ 807,81	RS 1.615,62
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403070155	NÃO	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	R\$ 2.022,88	RS 6.068,64
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403070163	NÃO	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR DO QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	R\$ 2.022,88	RS 6.068,64
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403080010	NÃO	IMPLANTE DE ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	R\$ 1.988,31	RS 3.976,62
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403080029	NÃO	IMPLANTE DE GERADOR DE PULSOS P/ARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL (INCLUI CONECTOR)	R\$ 434,80	RS 869,60
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403080037	NÃO	IMPLANTE INTRAVENTRICULAR DE BOMBA DE INFUSÃO DE FARMACOS	R\$ 1.328,41	RS 2.656,82
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403080045	NÃO	MIECTOMIA SUPERSELETIVA	R\$ 1.666,56	RS 3.333,12
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403080053	NÃO	NEUROTOMIA SUPERSELETIVA PARA MOVIMENTOS ANORMAIS	R\$ 1.666,56	RS 3.333,12
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403080061	NÃO	NUCLEOTRACTOMIA TRIGEMINAL E/OU ESPINAL	R\$ 1.988,31	RS 3.976,62
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403080070	NÃO	TRATAMENTO DE DOR POR ESTEREOTAXIA	R\$ 1.702,31	RS 3.404,62
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403080088	NÃO	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA	R\$ 1.702,31	RS 3.404,62
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403080096	NÃO	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA COM MICRO-REGISTRO	R\$ 1.894,47	RS 3.788,94
CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	403080100	NÃO	TROCA DE GERADOR DE PULSOS PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	R\$ 434,80	RS 869,60
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010010	NÃO	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-TORÁCICAS	R\$ 354,91	RS 1.419,64
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010029	NÃO	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES ESCAPULO-UMERAIS	R\$ 377,40	RS 1.509,60
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010037	NÃO	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NÃO CONVENCIONAL)	R\$ 592,14	RS 1.776,42
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010045	NÃO	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	R\$ 613,35	RS 1.840,05
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010053	NÃO	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	R\$ 592,14	RS 2.368,56
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010061	NÃO	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	R\$ 597,80	RS 1.793,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010070	NÃO	DESARTICULACAO DA ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 446,09	RS 892,18
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010088	NÃO	DESARTICULACAO INTERESCAPULO-TORÁCICA	R\$ 1.135,17	RS 3.405,51
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010096	NÃO	ESCAPULOPEXIA C/ OU S/ OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECÇÃO BARRA OMO-CERVICAL	R\$ 1.600,27	RS 3.200,54
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010100	NÃO	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	R\$ 297,12	RS 1.188,48
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010118	NÃO	OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	R\$ 284,27	RS 1.137,08
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010142	NÃO	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R\$ 423,51	RS 2.352,83
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010185	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 377,59	RS 1.510,36
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010193	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	R\$ 301,40	RS 1.205,60
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010207	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 452,90	RS 1.358,70
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010215	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 379,15	RS 1.516,60
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010223	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	R\$ 284,27	RS 1.137,08
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408010231	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	R\$ 295,75	RS 1.183,00
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020032	NÃO	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 230,37	RS 921,48
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020040	NÃO	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO	R\$ 316,48	RS 1.265,92
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020059	NÃO	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	R\$ 282,66	RS 1.130,64
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020067	NÃO	ARTROPLASTIA DE PUNHO	R\$ 246,43	RS 985,72
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020075	NÃO	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO	R\$ 494,93	RS 1.979,72
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020083	NÃO	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO (REVISAO / RECONSTRUCAO)	R\$ 402,58	RS 1.610,32
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020091	NÃO	RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	R\$ 309,51	RS 1.238,04
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020121	NÃO	REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MÃO	R\$ 205,53	RS 822,12
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020130	NÃO	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	R\$ 241,43	RS 965,72
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020148	NÃO	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	R\$ 205,53	RS 822,12
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020300	NÃO	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	R\$ 194,89	RS 389,78
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020326	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	R\$ 241,15	RS 482,30
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020474	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DA MÃO	R\$ 219,67	RS 878,68
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020482	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	R\$ 241,43	RS 965,72
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020490	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	R\$ 222,09	RS 888,36
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020504	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	R\$ 261,64	RS 1.046,56
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020555	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	R\$ 203,12	RS 812,48
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020563	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	R\$ 471,38	RS 1.414,14
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020571	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	R\$ 377,31	RS 1.509,24
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020580	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	R\$ 444,08	RS 1.150,17
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020598	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA	R\$ 229,29	RS 917,16
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020601	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	R\$ 229,29	RS 917,16
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020610	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA/ DESINSERÇÃO/ ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	R\$ 258,26	RS 1.033,04
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020628	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	R\$ 192,60	RS 770,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020636	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINOSTOSE RÁDIO ULNAR	R\$ 371,88	RS 1.487,52
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408020644	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ CENTRALIZAÇÃO DO PUNHO	R\$ 246,43	RS 985,72
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030011	NÃO	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	R\$ 2.781,70	RS 5.563,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030020	NÃO	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL	R\$ 1.576,00	RS 3.152,00
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030038	NÃO	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	R\$ 1.303,00	RS 2.606,00
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030046	NÃO	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	R\$ 1.600,27	RS 3.200,54
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030054	NÃO	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVEIS	R\$ 2.781,70	RS 5.563,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030062	NÃO	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	R\$ 2.072,72	RS 4.145,44
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030070	NÃO	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	R\$ 1.413,00	RS 2.826,00
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030089	NÃO	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C1-C2 VIA TRANS-ORAL / EXTRA-ORAL	R\$ 1.719,06	RS 3.438,12
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030097	NÃO	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	R\$ 2.781,70	RS 5.563,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030100	NÃO	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	R\$ 2.781,70	RS 5.563,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030119	NÃO	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	R\$ 1.413,00	RS 2.826,00
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030127	NÃO	ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2	R\$ 1.303,15	RS 2.606,30

CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030135	NÃO	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	RS 1.883,27	RS 3.766,54
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030143	NÃO	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	RS 2.166,29	RS 4.332,58
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030151	NÃO	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS	RS 2.166,29	RS 4.332,58
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030160	NÃO	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRÊS NÍVEIS	RS 2.166,29	RS 4.332,58
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030178	NÃO	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C2) POSTERIOR	RS 1.554,00	RS 3.108,00
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030186	NÃO	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C3) POSTERIOR	RS 1.554,00	RS 3.108,00
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030194	NÃO	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C4) POSTERIOR	RS 1.554,00	RS 3.108,00
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030208	NÃO	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C5) POSTERIOR	RS 1.554,00	RS 3.108,00
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030216	NÃO	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C6) POSTERIOR	RS 1.554,00	RS 3.108,00
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030224	NÃO	ARTRODESE OCCIPITO-CERVICAL (C7) POSTERIOR	RS 1.554,00	RS 3.108,00
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030232	NÃO	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL	RS 1.722,29	RS 3.444,58
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030240	NÃO	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	RS 1.720,27	RS 3.440,54
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030259	NÃO	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRÊS NÍVEIS,	RS 2.781,70	RS 5.563,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030267	NÃO	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	RS 1.722,37	RS 3.444,74
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030275	NÃO	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	RS 2.781,70	RS 5.563,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030283	NÃO	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	RS 2.781,70	RS 5.563,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030291	NÃO	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	RS 2.781,70	RS 5.563,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030305	NÃO	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	RS 2.781,70	RS 5.563,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030313	NÃO	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS,	RS 2.781,70	RS 5.563,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030321	NÃO	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NÍVEIS,	RS 2.781,70	RS 5.563,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030330	NÃO	COSTO-TRANSVERSECTOMIA	RS 1.171,83	RS 2.343,66
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030348	NÃO	COSTOPLASTIA (3 OU MAIS COSTELAS)	RS 492,59	RS 985,18
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030356	NÃO	DESCOMPRESSÃO DA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA TRANSORAL / RETROFARINGEA	RS 1.783,10	RS 3.744,51
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030364	NÃO	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR	RS 1.265,63	RS 4.303,14
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030372	NÃO	DESCOMPRESSÃO OSSEA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR C/ DUROPLASTIA	RS 1.444,26	RS 5.156,01
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030380	NÃO	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	RS 1.720,27	RS 3.440,54
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030399	NÃO	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	RS 764,71	RS 3.058,84
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030402	NÃO	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	RS 1.005,48	RS 2.010,96
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030410	NÃO	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	RS 1.785,92	RS 5.357,76
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030429	NÃO	DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATÉ 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	RS 1.720,27	RS 3.440,54
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030437	NÃO	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	RS 1.343,00	RS 4.029,00
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030445	NÃO	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)	RS 1.726,52	RS 5.179,56
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030453	NÃO	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (C/ 2 OU MAIS NÍVEIS)	RS 1.706,27	RS 5.118,81
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030461	NÃO	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	RS 1.706,27	RS 5.118,81
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030500	NÃO	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS CERVICAIS	RS 1.953,23	RS 5.859,69
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030518	NÃO	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS TORACO-LOMBO-SACROS	RS 1.953,23	RS 5.859,69
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030526	NÃO	RESSECÇÃO DE COCCIX	RS 195,99	RS 783,96
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030534	NÃO	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	RS 1.178,86	RS 2.357,72
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030542	NÃO	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	RS 1.083,63	RS 4.334,52
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030550	NÃO	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL CERVICAL	RS 1.722,40	RS 5.167,20
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030569	NÃO	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL TORACO-LOMBO-SACRO	RS 1.722,40	RS 4.857,17
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030577	NÃO	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA ANTERIOR	RS 1.632,40	RS 3.264,80
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030585	NÃO	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA POSTERIOR	RS 964,94	RS 3.859,76
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030593	NÃO	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR	RS 1.632,40	RS 3.264,80
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030607	NÃO	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	RS 1.883,43	RS 5.650,29
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030615	NÃO	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR	RS 1.928,11	RS 4.820,28
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030623	NÃO	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR	RS 1.614,24	RS 4.842,72
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030631	NÃO	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR	RS 1.612,11	RS 4.191,49
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030640	NÃO	REVISÃO DE ARTRODESE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOARTROSE DA COLUNA CERVICAL ANTERIOR	RS 1.413,00	RS 5.652,00
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030658	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERO-POSTERIOR NOVE OU MAIS NÍVEIS	RS 4.251,29	RS 10.628,23
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030666	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR OITO NÍVEIS	RS 3.780,09	RS 7.560,18
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030674	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	RS 1.720,27	RS 6.020,95
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030682	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR CINCO NÍVEIS	RS 2.006,34	RS 8.025,36
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030690	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR POSTERIOR ATÉ OITO NÍVEIS	RS 2.873,08	RS 5.746,16
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030704	NÃO	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO EM UM NÍVEL	RS 985,52	RS 3.942,08
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030712	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NÍVEIS	RS 2.780,77	RS 8.342,31
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030720	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SETE NÍVEIS	RS 2.873,08	RS 8.619,24
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030739	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NÍVEIS	RS 2.970,15	RS 5.940,30
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030747	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA NÍVEL C1 - C2 POR VIA ANTERIOR (OSTEOSSINTESE)	RS 1.720,27	RS 3.440,54
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030755	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TORCICOLO CONGENITO	RS 262,96	RS 1.051,84
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030763	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR NOVE NÍVEIS	RS 3.781,53	RS 7.563,06
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030771	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DESCOMPRESSIVO AO NÍVEL DO DESFILADEIRO TORACICO	RS 324,57	RS 1.298,28
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030780	NÃO	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO DOIS NÍVEIS	RS 1.106,52	RS 2.766,30
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030798	NÃO	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO TRÊS NÍVEIS	RS 985,52	RS 3.942,08
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030801	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NÍVEIS OU MAIS	RS 3.781,53	RS 11.344,59
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030810	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NÍVEIS	RS 3.781,53	RS 11.344,59
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030828	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NÍVEIS	RS 3.781,53	RS 7.563,06
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030836	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	RS 2.640,73	RS 7.922,19
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030844	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	RS 2.640,73	RS 7.922,19
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030852	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	RS 2.640,73	RS 10.562,92
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030860	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	RS 3.589,94	RS 7.538,87
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030879	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	RS 2.640,73	RS 7.922,19
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030887	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	RS 2.640,73	RS 7.658,12
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030895	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	RS 2.620,73	RS 10.482,92
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030909	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NÍVEIS	RS 3.752,89	RS 8.256,36
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408030917	NÃO	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	RS 2.781,70	RS 5.563,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040017	NÃO	ARTRODESE COXOFEMORAL	RS 1.635,28	RS 3.270,56
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040025	NÃO	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA	RS 784,95	RS 2.354,85
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040033	NÃO	ARTRODESE DE ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	RS 784,95	RS 3.139,80
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040041	NÃO	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	RS 1.635,27	RS 6.541,08
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040050	NÃO	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	RS 5.340,24	RS 5.340,24
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040068	NÃO	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	RS 6.514,71	RS 6.514,71
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040076	NÃO	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	RS 9.616,56	RS 9.616,56
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040084	SIM	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	RS 7.961,81	RS 18.312,16



CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040092	SIM	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	RS 5.914,23	RS 17.151,27
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040122	NÃO	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FÊMUR	RS 759,43	RS 2.278,29
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040130	NÃO	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	RS 759,42	RS 2.278,26
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040149	NÃO	OSTECTOMIA DA PELVE	RS 784,95	RS 2.354,85
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040157	NÃO	OSTEOTOMIA DA PELVE	RS 835,12	RS 3.340,48
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040220	NÃO	REVISÃO CIRÚRGICA DE LUXAÇÃO COXOFEMORAL CONGÊNITA	RS 1.781,03	RS 3.562,06
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408040327	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO COXO-FEMORAL CONGENITA	RS 1.635,27	RS 3.270,54
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050039	NÃO	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	RS 371,12	RS 1.484,48
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050055	NÃO	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	RS 8.828,80	RS 8.828,80
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050063	SIM	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	RS 5.622,68	RS 17.430,31
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050071	NÃO	ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMARIA DO JOELHO	RS 3.926,46	RS 3.926,46
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050101	NÃO	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	RS 344,06	RS 1.376,24
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050110	NÃO	QUADRICEPSPLASTIA	RS 1.602,18	RS 1.602,18
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050128	NÃO	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	RS 273,15	RS 1.092,60
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050136	NÃO	RECONSTRUÇÃO DE TENDÃO PATELAR / TENDÃO QUADRICEPTAL	RS 1.602,18	RS 3.204,36
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050144	NÃO	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	RS 432,14	RS 1.728,56
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050152	NÃO	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	RS 578,89	RS 2.315,56
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050160	SIM	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	RS 7.800,69	RS 9.360,83
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050179	NÃO	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	RS 1.602,18	RS 4.806,54
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050322	NÃO	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO	RS 213,30	RS 853,20
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050330	NÃO	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ)	RS 171,94	RS 687,76
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050349	NÃO	REVISÃO CIRÚRGICA DO PÉ TORTO CONGÊNITO	RS 344,52	RS 1.378,08
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050357	NÃO	SINDACTILIA CIRÚRGICA DOS DEDOS DO PÉ (PROCEDIMENTO TIPO KELIKIAN)	RS 284,06	RS 1.136,24
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050365	NÃO	TALECTOMIA	RS 268,41	RS 1.073,62
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050373	NÃO	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	RS 243,81	RS 975,24
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050381	NÃO	TRANSFERÊNCIA DO GRANDE TROCANTER (PROCEDIMENTO ISOLADO)	RS 759,42	RS 1.518,84
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050390	NÃO	TRANSFERÊNCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	RS 498,16	RS 1.992,64
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050403	NÃO	TRANSPLANTE DE MENISCO	RS 1.602,18	RS 1.922,62
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050411	NÃO	TRANSPOSIÇÃO DA FIBULA PARA A TÍBIA	RS 614,28	RS 1.228,56
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050420	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS DESINSERÇÕES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES	RS 385,05	RS 1.540,20
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050438	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	RS 759,42	RS 1.518,84
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050446	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE COALIZAÇÃO TARSAL	RS 268,41	RS 536,82
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050560	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TALUS	RS 268,42	RS 536,84
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050578	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	RS 481,49	RS 962,98
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050640	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DO PÉ	RS 300,77	RS 1.203,08
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050659	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	RS 355,81	RS 1.423,24
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050667	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	RS 473,83	RS 1.563,64
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050675	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	RS 524,43	RS 1.311,08
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050721	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE METATARSO PRIMO VARO	RS 268,42	RS 1.073,68
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050730	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	RS 268,42	RS 1.073,68
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050748	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	RS 268,42	RS 1.073,68
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050756	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TALO VERTICAL	RS 344,52	RS 1.378,08
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050764	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	RS 284,06	RS 1.136,24
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050772	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO	RS 344,52	RS 1.378,00
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050780	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO	RS 298,41	RS 1.193,64
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050799	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	RS 759,42	RS 2.278,26
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050802	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	RS 759,42	RS 3.037,68
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050810	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	RS 1.010,77	RS 1.516,16
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050829	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO PÉ	RS 268,41	RS 1.073,64
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050837	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÊMUR	RS 759,42	RS 1.518,84
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050845	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	RS 397,15	RS 794,30
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050853	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE CONGÊNITA DA TÍBIA	RS 598,60	RS 2.394,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050861	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	RS 769,41	RS 1.538,82
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050870	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	RS 598,61	RS 1.795,83
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050888	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPARTIMENTAL	RS 578,89	RS 2.026,12
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050896	SIM	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	RS 1.617,72	RS 4.206,07
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050900	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	RS 268,42	RS 1.073,68
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050918	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	RS 336,60	RS 1.346,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408050926	NÃO	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	RS 1.330,37	RS 1.330,37
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060018	NÃO	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	RS 253,93	RS 761,79
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060026	NÃO	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	RS 258,26	RS 1.033,04
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060034	NÃO	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE ÓSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MÃO E DO PÉ)	RS 809,74	RS 1.214,61
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060050	NÃO	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	RS 213,79	RS 855,16
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060069	NÃO	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	RS 1.104,38	RS 1.435,69
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060077	NÃO	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	RS 268,41	RS 1.073,64
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060085	NÃO	BURSECTOMIA	RS 213,63	RS 854,52
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060093	NÃO	DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	RS 705,02	RS 1.762,55
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060107	NÃO	DIÁFISECTOMIA DE OSSOS LONGOS	RS 429,35	RS 1.288,05
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060115	NÃO	ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	RS 283,35	RS 1.133,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060123	NÃO	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	RS 283,66	RS 1.134,64
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060131	NÃO	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	RS 142,06	RS 568,24
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060140	NÃO	FASCIECTOMIA	RS 222,95	RS 891,80
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060158	NÃO	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	RS 122,01	RS 488,04
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060166	NÃO	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	RS 258,61	RS 1.034,44
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060174	NÃO	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	RS 649,74	RS 2.598,96
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060182	NÃO	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	RS 327,25	RS 1.309,00
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060190	NÃO	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	RS 645,68	RS 1.937,04
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060204	NÃO	REINSERÇÃO MUSCULAR	RS 203,29	RS 813,16
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060212	NÃO	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	RS 91,49	RS 365,96
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060239	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO MICROCIRÚRGICO	RS 2.263,54	RS 3.395,31
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060247	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO NÃO MICROCIRÚRGICO (EXCETO MÃO E PÉ)	RS 1.089,98	RS 3.269,94
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060255	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ TRANSPORTE ÓSSEO	RS 1.089,98	RS 4.359,92
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060263	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO C/ SUBSTITUIÇÃO (ENDOPRÓTESE)	RS 2.561,24	RS 3.329,61
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060271	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO C/ ENXERTO	RS 1.089,98	RS 3.269,94



CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060280	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO NÃO MICROCIRÚRGICO (APENAS MÃO E PÉ)	RS 1.089,98	RS 1.089,98
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060298	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO POR DESLIZAMENTO	RS 313,13	RS 1.127,27
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060301	NÃO	RESSECÇÃO MUSCULAR	RS 203,29	RS 813,16
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060310	NÃO	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	RS 368,03	RS 1.104,09
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060328	NÃO	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	RS 139,07	RS 556,28
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060336	NÃO	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	RS 140,33	RS 561,32
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060344	NÃO	RETIRADA DE ESPAÇADORES / OUTROS MATERIAIS	RS 151,67	RS 606,68
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060352	NÃO	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	RS 151,66	RS 606,64
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060360	NÃO	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	RS 151,67	RS 303,34
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060379	NÃO	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	RS 225,16	RS 900,64
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060387	NÃO	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	RS 759,42	RS 1.518,84
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060395	NÃO	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO EM PEQUENAS E MÉDIAS ARTICULAÇÕES	RS 379,71	RS 759,42
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060409	NÃO	RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA	RS 225,17	RS 900,68
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060417	NÃO	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)	RS 205,53	RS 822,12
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060425	NÃO	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	RS 207,02	RS 828,08
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060433	NÃO	TENODESE	RS 204,09	RS 816,36
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060441	NÃO	TENÓLISE	RS 229,40	RS 917,60
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060450	NÃO	TENOMIORRAFIA	RS 205,91	RS 823,64
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060468	NÃO	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	RS 208,94	RS 835,76
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060476	NÃO	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	RS 680,20	RS 1.360,40
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060484	NÃO	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEÓ-FIBROSO	RS 421,30	RS 842,60
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060492	NÃO	TRANSPLANTE DO HALUX P/ O POLEGAR	RS 338,92	RS 1.186,22
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060506	NÃO	TRANSPLANTE DO SEGUNDO PODODACTILO P/ POLEGAR / QUALQUER OUTRO DEDO DA MÃO	RS 402,16	RS 1.608,64
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060514	NÃO	TRANSPLANTE MÚSCULO-CUTÂNEO C/ MICRO-ANASTOMOSE NO TRONCO / EXTREMIDADE	RS 1.297,01	RS 3.112,82
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060522	NÃO	TRANSPLANTE OSTEÓ-MÚSCULO-CUTÂNEO C/ MICRO-ANASTOMOSE NO TRONCO OU EXTREMIDADES	RS 1.044,86	RS 2.089,72
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060530	NÃO	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	RS 346,53	RS 1.212,86
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060549	NÃO	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	RS 214,21	RS 856,84
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060573	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	RS 268,41	RS 1.073,64
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060581	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	RS 377,00	RS 1.508,00
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060646	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA / DEDO BÍFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA	RS 240,60	RS 673,68
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060662	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	RS 232,28	RS 464,56
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060670	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO MUSCULAR	RS 394,68	RS 789,36
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060697	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA COMPLEXA (C/ FUSÃO ÓSSEA)	RS 269,56	RS 1.078,24
CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	408060700	NÃO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	RS 209,82	RS 1.258,92
CIRURGIA EM NEFROLOGIA	418010013	NÃO	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	RS 1.453,85	RS 2.180,78
CIRURGIA EM NEFROLOGIA	418010021	NÃO	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	RS 685,53	RS 2.742,12
CIRURGIA EM NEFROLOGIA	418010030	NÃO	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	RS 859,20	RS 2.577,60
CIRURGIA EM NEFROLOGIA	418010048	NÃO	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	RS 200,00	RS 800,00
CIRURGIA EM NEFROLOGIA	418010080	NÃO	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	RS 400,00	RS 1.600,00
CIRURGIA EM NEFROLOGIA	418020019	NÃO	INTERVENÇÃO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	RS 600,00	RS 1.800,00
CIRURGIA EM NEFROLOGIA	418020027	NÃO	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	RS 600,00	RS 1.200,00
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010016	NÃO	AMPUTAÇÃO DE PÊNIS EM ONCOLOGIA	RS 839,28	RS 3.357,12
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010024	NÃO	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO EM ONCOLOGIA	RS 4.062,45	RS 8.124,90
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010040	NÃO	CISTOENTEROPLASTIA EM ONCOLOGIA	RS 4.083,73	RS 4.083,73
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010075	NÃO	NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	RS 1.753,30	RS 5.259,90
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010091	NÃO	NEFROURETERECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	RS 2.279,28	RS 6.837,84
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010113	NÃO	ORQUIECTOMIA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	RS 852,49	RS 3.409,96
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010121	NÃO	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	RS 3.983,29	RS 8.763,24
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010130	NÃO	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	RS 4.416,26	RS 8.832,52
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010164	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMORES MULTIPLOS E SIMULTANEOS DO TRATO URINARIO EM ONCOLOGIA	RS 4.280,18	RS 4.280,18
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010172	NÃO	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	RS 1.040,42	RS 4.161,68
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010180	NÃO	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROCISTOSTOMIA	RS 3.850,04	RS 7.700,08
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010199	NÃO	REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROENTEROSTOMIA	RS 3.950,93	RS 5.531,30
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010202	NÃO	SUPRARRENALECTOMIA EM ONCOLOGIA	RS 2.711,10	RS 5.422,20
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010210	NÃO	NEFRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	RS 2.279,28	RS 4.558,56
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416010229	NÃO	AMPUTAÇÃO TOTAL AMPLIADA DE PENIS EM ONCOLOGIA	RS 1.091,07	RS 3.273,21
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020020	NÃO	LINFADENECTOMIA PELVICA EM ONCOLOGIA	RS 1.673,40	RS 5.020,20
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020151	NÃO	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	RS 1.930,56	RS 5.791,68
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020160	NÃO	LINFADENECTOMIA RADICAL MODIFICADA CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	RS 2.509,73	RS 5.019,46
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020178	NÃO	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HOIDEA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	RS 2.509,73	RS 5.019,46
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020186	NÃO	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENTE UNILATERAL EM ONCOLOGIA	RS 2.509,73	RS 7.529,19
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020194	NÃO	LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL EM ONCOLOGIA	RS 3.814,58	RS 7.629,16
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020208	NÃO	LINFADENECTOMIA SUPRACLAVICULAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	RS 1.809,42	RS 3.799,78
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020216	NÃO	LINFADENECTOMIA AXILAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	RS 1.937,81	RS 5.813,43
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020224	NÃO	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	RS 4.577,36	RS 13.732,08
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020232	NÃO	LINFADENECTOMIA INGUINAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	RS 1.809,05	RS 3.618,10
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020240	NÃO	LINFADENECTOMIA SELETIVA GUIADA (LINFONODO SENTINELA) EM ONCOLOGIA	RS 727,87	RS 2.911,48
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416020259	NÃO	LINFADENECTOMIA INGUINO-ILIACA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	RS 4.303,05	RS 4.303,05
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030025	NÃO	RESSECÇÃO DE GLANDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA	RS 791,49	RS 3.165,96
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030033	NÃO	RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA	RS 763,01	RS 1.602,32
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030041	NÃO	RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	RS 814,49	RS 2.117,67
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030068	NÃO	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	RS 1.077,15	RS 4.308,60
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030076	NÃO	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	RS 4.037,41	RS 8.074,82
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030084	NÃO	PARATIREOIDEECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	RS 2.234,19	RS 3.127,87
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030092	NÃO	PAROTIDEECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	RS 1.528,25	RS 1.528,25
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030149	NÃO	RESSECÇÃO EM CUNHA DE LÁBIO E SUTURA EM ONCOLOGIA	RS 390,72	RS 1.562,88
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030157	NÃO	RESSECÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA	RS 791,49	RS 3.165,96
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030165	NÃO	RESSECÇÃO TOTAL DE LÁBIO E RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	RS 1.703,73	RS 6.814,92
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030173	NÃO	MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	RS 3.812,42	RS 9.912,29
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030181	NÃO	MAXILECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	RS 4.956,14	RS 14.868,42
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030190	NÃO	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA	RS 7.384,78	RS 7.384,78
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030203	NÃO	PAROTIDEECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	RS 3.787,07	RS 4.544,48
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030211	NÃO	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	RS 2.269,04	RS 5.899,50
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030220	NÃO	FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	RS 2.949,76	RS 4.129,66
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030238	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA	RS 2.125,44	RS 2.125,44
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030246	NÃO	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA	RS 991,91	RS 3.967,64
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030254	NÃO	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	RS 2.125,46	RS 3.188,19
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030262	NÃO	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	RS 5.818,68	RS 11.637,36
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030270	NÃO	TIREOIDEECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	RS 2.836,30	RS 5.672,60
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030289	NÃO	RECONSTRUÇÃO PARA FONAÇÃO EM ONCOLOGIA	RS 910,50	RS 1.821,00
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030297	NÃO	TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORAL EM ONCOLOGIA	RS 910,50	RS 910,50
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030300	NÃO	MANDIBULECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	RS 4.430,87	RS 11.520,26
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030319	NÃO	MANDIBULECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	RS 5.907,83	RS 5.907,83
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030327	NÃO	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR EM ONCOLOGIA	RS 791,49	RS 1.741,28
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030335	NÃO	LIGADURA DE CARÓTIDA EM ONCOLOGIA	RS 910,50	RS 1.821,00



CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030343	NÃO	RESSECCAO DE TUMOR GLOMICO EM ONCOLOGIA	RS	910,50	RS	3.642,00
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030351	NÃO	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA DE MUCOSA BUCAL EM ONCOLOGIA	RS	1.028,92	RS	4.115,68
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416030360	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR TIREOIDIANO POR VIA TRANSESTERNAL EM ONCOLOGIA	RS	4.186,64	RS	4.186,64
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040012	NÃO	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA EM ONCOLOGIA	RS	1.252,60	RS	4.008,32
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040020	NÃO	COLEDOCOSTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA	RS	2.023,53	RS	8.094,12
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040039	NÃO	ESOFAGOGASTRECTOMIA COM TORACOTOMIA EM ONCOLOGIA	RS	5.376,53	RS	13.441,33
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040047	NÃO	ESOFAGOCOLOPLASTIA OU ESOFAGOGASTROPLASTIA EM ONCOLOGIA	RS	4.138,27	RS	8.276,54
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040055	NÃO	ESOFAGOGASTRECTOMIA SEM TORACOTOMIA EM ONCOLOGIA	RS	4.098,74	RS	10.246,85
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040071	NÃO	GASTRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	RS	3.494,28	RS	10.482,84
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040101	NÃO	HEPATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	RS	2.125,44	RS	7.651,58
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040110	NÃO	PANCREATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	RS	3.872,57	RS	11.230,45
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040128	NÃO	DUODENOPANCREATECTOMIA EM ONCOLOGIA	RS	5.507,03	RS	13.216,87
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040144	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR RETROPERITONIAL COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTÍGUOS EM ONCOLOGIA	RS	6.569,67	RS	9.854,51
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040179	NÃO	ALCOOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA DE CARCINOMA HEPÁTICO	RS	873,45	RS	3.493,80
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040187	NÃO	TRATAMENTO DE CARCINOMA HEPÁTICO POR RADIOFREQUÊNCIA	RS	1.042,43	RS	4.169,72
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040195	NÃO	QUIMIOEMBOLIZAÇÃO DE CARCINOMA HEPÁTICO	RS	1.100,00	RS	3.300,00
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040209	NÃO	BIOPSIAS MÚLTIPLAS INTRA-ABDOMINAIS EM ONCOLOGIA	RS	4.551,80	RS	9.103,60
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040217	NÃO	GASTRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	RS	2.795,42	RS	5.590,84
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040225	NÃO	METASTASECTOMIA HEPÁTICA EM ONCOLOGIA	RS	1.700,36	RS	6.801,44
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040233	NÃO	COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA	RS	1.356,75	RS	5.427,00
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040241	NÃO	RESSECÇÃO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPÁTICA EM ONCOLOGIA	RS	1.763,78	RS	7.055,12
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040250	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	RS	5.053,59	RS	13.139,33
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040268	NÃO	RESSECÇÃO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	RS	6.569,67	RS	11.168,44
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040276	NÃO	RESSECÇÃO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA	RS	5.053,59	RS	7.580,39
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040284	NÃO	IMPLANTAÇÃO ENDOSCÓPICA DE STENT ESOFÁGICO	RS	2.888,96	RS	11.555,84
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416040292	NÃO	PERITONECTOMIA EM ONCOLOGIA	RS	6.569,67	RS	13.139,34
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416050018	NÃO	AMPUTAÇÃO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA	RS	5.556,76	RS	11.113,52
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416050026	NÃO	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA	RS	1.971,77	RS	7.887,08
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416050034	NÃO	COLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	RS	6.340,82	RS	13.949,80
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416050050	NÃO	EXCISÃO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA	RS	991,89	RS	3.967,56
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416050077	NÃO	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	RS	5.434,40	RS	10.868,80
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416050093	NÃO	EXENTERAÇÃO PÉLVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA	RS	5.265,02	RS	10.530,04
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416050107	NÃO	EXENTERAÇÃO PÉLVICA TOTAL EM ONCOLOGIA	RS	6.844,53	RS	13.689,06
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416050115	NÃO	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	RS	5.673,43	RS	10.779,52
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416060013	NÃO	AMPUTAÇÃO CÔNICA DE COLO DE ÚTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	RS	1.808,69	RS	7.234,76
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416060021	NÃO	ANEXECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA	RS	1.545,10	RS	6.180,40
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416060030	NÃO	COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	RS	1.068,94	RS	4.275,76
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416060056	NÃO	HISTERECTOMIA COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTÍGUOS EM ONCOLOGIA	RS	5.265,02	RS	10.530,04
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416060064	NÃO	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	RS	5.403,43	RS	10.806,86
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416060080	NÃO	TRAQUELECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	RS	5.403,43	RS	5.403,43
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416060099	NÃO	VULVECTOMIA TOTAL AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA	RS	5.188,89	RS	7.783,34
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416060102	NÃO	VULVECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	RS	1.131,31	RS	2.262,62
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416060110	NÃO	HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA	RS	2.279,24	RS	4.558,48
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416060129	NÃO	LAPAROTOMIA PARA AVALIAÇÃO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA	RS	4.551,80	RS	8.648,42
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416080014	NÃO	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA	RS	396,18	RS	1.188,54
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416080030	NÃO	EXCISÃO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	RS	396,18	RS	1.584,72
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416080081	NÃO	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	RS	3.359,04	RS	5.710,37
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416080090	NÃO	RECONSTRUÇÃO POR MICROCIRURGIA (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	RS	4.098,37	RS	6.147,56
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416080111	NÃO	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO OSTEOMIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	RS	4.366,75	RS	10.916,88
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416080120	NÃO	EXTIRPAÇÃO MÚLTIPLA DE LESÃO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	RS	565,86	RS	2.263,44
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416090010	NÃO	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES EM ONCOLOGIA	RS	2.860,63	RS	8.295,83
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416090028	NÃO	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA	RS	2.860,63	RS	8.009,76
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416090036	NÃO	HEMIPLECTOMIA EM ONCOLOGIA	RS	3.165,42	RS	9.496,26
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416090079	NÃO	SACRALECTOMIA (ENDOPELVECTOMIA) EM ONCOLOGIA	RS	5.342,18	RS	10.150,14
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416090109	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO COM SUBSTITUIÇÃO (ENDOPRÓTESE) OU COM RECONSTRUÇÃO E FIXAÇÃO EM ONCOLOGIA	RS	3.059,29	RS	11.319,37
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416090117	NÃO	DESARTICULAÇÃO INTERESCAPULO-TORÁCICA EM ONCOLOGIA	RS	3.165,42	RS	7.913,55
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416090125	NÃO	DESARTICULAÇÃO ESCAPULO-TORÁCICA INTERNA EM ONCOLOGIA	RS	4.115,05	RS	8.230,10
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416090133	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	RS	3.972,21	RS	5.958,32
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416110010	NÃO	LOBECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	RS	3.282,83	RS	5.580,81
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416110029	NÃO	PNEUMOMECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	RS	5.035,46	RS	8.560,28
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416110037	NÃO	TORACECTOMIA COMPLEXA EM ONCOLOGIA	RS	5.661,24	RS	5.661,24
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416110045	NÃO	TORACECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	RS	3.902,02	RS	3.902,02
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416110053	NÃO	TORACOTOMIA EXPLORADORA EM ONCOLOGIA	RS	2.208,68	RS	2.871,28
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416110061	NÃO	SEGMENTECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	RS	2.954,54	RS	2.954,54
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416110070	NÃO	RESSECÇÃO PULMONAR EM CUNHA EM ONCOLOGIA	RS	2.726,58	RS	5.453,16
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416110088	NÃO	TIMECTOMIA EM ONCOLOGIA	RS	4.186,64	RS	6.279,96
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416120024	NÃO	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	RS	2.462,85	RS	7.388,55
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416120032	NÃO	MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	RS	2.045,07	RS	6.135,21
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416120040	NÃO	RESSECÇÃO DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA COM MARCAÇÃO EM ONCOLOGIA (POR MAMA)	RS	1.498,64	RS	5.994,56
CIRURGIA EM ONCOLOGIA	416120059	NÃO	SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	RS	1.913,83	RS	4.401,81
CIRURGIA REPARADORA	413030016	NÃO	LIPOASPIRAÇÃO DE GIBA OU REGIÃO SUBMANDIBULAR EM PACIENTES COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	RS	836,62	RS	1.673,24
CIRURGIA REPARADORA	413030024	NÃO	LIPOASPIRAÇÃO DE PAREDE ABDOMINAL OU DORSO EM PACIENTES COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	RS	838,47	RS	1.676,94
CIRURGIA REPARADORA	413030032	NÃO	LIPOENXERTIA DE GLÚTEO EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA GLÚTEA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	RS	676,99	RS	1.353,98
CIRURGIA REPARADORA	413030040	NÃO	PREENCHIMENTO FACIAL COM POLIMETILMETACRILATO EM PACIENTE C/ LIPOATROFIA FACIAL CAUSADOS PELA REDUÇÃO DOS COXIS GORDUROSOS DAS REGIÕES MALAR, TEMPORAL E PRÉ-AURICULAR	RS	480,00	RS	960,00
CIRURGIA REPARADORA	413030059	NÃO	PREENCHIMENTO FACIAL COM TECIDO GORDUROSO EM PACIENTE COM LIPOATROFIA DE FACE DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS	RS	241,72	RS	483,44
CIRURGIA REPARADORA	413030067	NÃO	RECONSTRUÇÃO GLÚTEA E/OU PERIANAL EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA GLÚTEA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL, COM LIPOENXERTIA OU PMMA	RS	1.176,99	RS	2.353,98
CIRURGIA REPARADORA	413030075	NÃO	REDUÇÃO MAMÁRIA EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS	RS	818,47	RS	1.636,94
CIRURGIA REPARADORA	413030083	NÃO	TRATAMENTO DE GINECOMASTIA OU PSEUDOGINECOMASTIA EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS	RS	568,89	RS	1.422,23
CIRURGIA REPARADORA	413040020	NÃO	CORREÇÃO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL VÁRIOS ESTÁGIOS	RS	503,12	RS	1.509,36



CIRURGIA REPARADORA	413040046	NÃO	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTETICA (PLASTICA ABDOMINAL)	RS 621,84	RS 1.865,52
CIRURGIA REPARADORA	413040054	NÃO	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL POS-CIRURGIA BARIATRICA	RS 862,35	RS 1.724,70
CIRURGIA REPARADORA	413040062	NÃO	DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	RS 862,32	RS 1.724,64
CIRURGIA REPARADORA	413040070	NÃO	DERMOLIPECTOMIA CRURAL POS-CIRURGIA BARIÁTRICA	RS 862,35	RS 1.724,70
CIRURGIA REPARADORA	413040089	NÃO	MAMOPLASTIA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	RS 851,52	RS 2.554,56
CIRURGIA REPARADORA	413040097	NÃO	PREPARO DE RETALHO	RS 250,12	RS 500,24
CIRURGIA REPARADORA	413040100	NÃO	PREPARO DE TUBO PEDICULADO	RS 486,91	RS 1.217,28
CIRURGIA REPARADORA	413040127	NÃO	RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA	RS 281,72	RS 1.126,88
CIRURGIA REPARADORA	413040143	NÃO	RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (MULTIPLoS ESTAGIOS)	RS 338,95	RS 1.186,33
CIRURGIA REPARADORA	413040151	NÃO	TRANSFERENCIA INTERMEDIARIA DE RETALHO	RS 413,45	RS 826,90
CIRURGIA REPARADORA	413040160	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE AO NIVEL DO PE	RS 556,44	RS 1.112,88
CIRURGIA REPARADORA	413040186	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DA AXILA	RS 525,84	RS 1.314,60
CIRURGIA REPARADORA	413040194	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DO COTOVELO	RS 315,61	RS 946,83
CIRURGIA REPARADORA	413040208	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS DA MAO/PE S/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO	RS 256,23	RS 1.024,92
CIRURGIA REPARADORA	413040216	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL EM UM ESTÁGIO	RS 503,12	RS 1.006,24
CIRURGIA REPARADORA	413040224	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL NA REGIAO POPLITEA	RS 525,84	RS 1.051,68
CIRURGIA REPARADORA	413040232	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTETICO DA ORELHA	RS 391,88	RS 1.567,52
CIRURGIA REPARADORA	413040259	NÃO	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL CIRCUNFERENCIAL PÓS CIRURGIA BARIATRICA	RS 1.052,20	RS 4.208,80
CIRURGIA REPARADORA	413040267	NÃO	RECONSTRUÇÃO POR MICROCIRURGIA QUALQUER PARTE	RS 4.098,37	RS 8.196,74
CIRURGIA TORÁCICA	412010089	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR DE TRAQUEIA COM ANASTOMOSE	RS 379,38	RS 1.517,52
CIRURGIA TORÁCICA	412010119	NÃO	TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA	RS 516,22	RS 1.032,44
CIRURGIA TORÁCICA	412010143	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFAGICA ADQUIRIDA	RS 1.713,98	RS 2.570,97
CIRURGIA TORÁCICA	412020017	NÃO	MEDIASTINOTOMIA EXPLORADORA PARA-ESTERNAL / POR VIA ANTERIOR	RS 1.201,79	RS 2.403,58
CIRURGIA TORÁCICA	412020025	NÃO	MEDIASTINOTOMIA EXTRAPLEURAL POR VIA POSTERIOR	RS 1.201,79	RS 3.605,37
CIRURGIA TORÁCICA	412020050	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR DO MEDIASTINO	RS 1.825,56	RS 2.555,78
CIRURGIA TORÁCICA	412020068	NÃO	TIMECTOMIA	RS 1.278,46	RS 2.556,92
CIRURGIA TORÁCICA	412020076	NÃO	TRAQUEOSTOMIA MEDIASTINAL	RS 733,68	RS 1.467,36
CIRURGIA TORÁCICA	412030012	NÃO	DESCORTICAÇÃO PULMONAR	RS 2.155,36	RS 4.310,72
CIRURGIA TORÁCICA	412030047	NÃO	FECHAMENTO DE PLEUROSTOMIA	RS 676,88	RS 1.353,76
CIRURGIA TORÁCICA	412030110	NÃO	PLEURODESE	RS 1.260,50	RS 1.386,55
CIRURGIA TORÁCICA	412040018	NÃO	COSTECTOMIA	RS 490,42	RS 1.961,68
CIRURGIA TORÁCICA	412040034	NÃO	ESTERNECTOMIA SUBTOTAL	RS 1.316,03	RS 2.632,06
CIRURGIA TORÁCICA	412040042	NÃO	LIGADURA DO DUCTO TORACICO (QUALQUER METODO)	RS 801,40	RS 1.602,80
CIRURGIA TORÁCICA	412040050	NÃO	MOBILIZACAO DE RETALHOS MUSCULARES / DO OMENTO	RS 1.317,86	RS 2.635,72
CIRURGIA TORÁCICA	412040069	NÃO	PLUMBAGEM EXTRAFASCIAL	RS 949,02	RS 1.898,04
CIRURGIA TORÁCICA	412040107	NÃO	RESSECÇÃO DE TUMOR DO DIAFRAGMA E RECONSTRUÇÃO (QUALQUER TECNICA)	RS 1.887,08	RS 2.264,50
CIRURGIA TORÁCICA	412040115	NÃO	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORÁCICA	RS 749,64	RS 2.698,70
CIRURGIA TORÁCICA	412040123	NÃO	TORACECTOMIA COM RECONSTRUÇÃO PARIETAL (POR PROTESE)	RS 1.315,57	RS 2.631,14
CIRURGIA TORÁCICA	412040131	NÃO	TORACECTOMIA SEM RECONSTRUÇÃO PARIETAL	RS 1.315,57	RS 1.973,36
CIRURGIA TORÁCICA	412040158	NÃO	TORACOPLASTIA (QUALQUER TECNICA)	RS 965,40	RS 1.930,80
CIRURGIA TORÁCICA	412040174	NÃO	TORACOTOMIA EXPLORADORA	RS 989,08	RS 1.978,16
CIRURGIA TORÁCICA	412040182	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DO TORAX	RS 1.316,08	RS 2.632,16
CIRURGIA TORÁCICA	412040212	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA	RS 1.585,50	RS 3.171,00
CIRURGIA TORÁCICA	412040220	NÃO	VAGOTOMIA TRONCULAR TERAPEUTICA POR TORACOTOMIA	RS 1.068,74	RS 2.137,48
CIRURGIA TORÁCICA	412050013	NÃO	BULECTOMIA UNI OU BILATERAL	RS 1.260,27	RS 2.520,54
CIRURGIA TORÁCICA	412050048	NÃO	LOBECTOMIA PULMONAR	RS 1.260,20	RS 3.402,54
CIRURGIA TORÁCICA	412050064	NÃO	PNEUMOMETOMIA	RS 1.713,97	RS 2.570,96
CIRURGIA TORÁCICA	412050072	NÃO	PNEUMONECTOMIA DE TOTALIZACAO	RS 1.260,27	RS 3.780,81
CIRURGIA TORÁCICA	412050102	NÃO	RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO	RS 1.260,27	RS 2.520,54
CIRURGIA TORÁCICA	412050110	NÃO	RESSECÇÃO PULMONAR ASSOCIADA A BRONCOPLASTIA/ ARTERIOPLASTIA	RS 1.887,08	RS 3.774,16
CIRURGIA TORÁCICA	412050137	NÃO	CIRURGIA REDUTORA DO VOLUME PULMONAR (QUALQUER METODO)	RS 1.260,27	RS 2.520,54
CIRURGIA TORÁCICA	412050145	NÃO	METASTASECTOMIA PULMONAR UNI OU BILATERAL (QUALQUER METODO)	RS 1.260,27	RS 2.520,54
CIRURGIA TORÁCICA	412050153	NÃO	TROMBOENDARTERECTOMIA PULMONAR	RS 1.531,42	RS 3.062,84
CIRURGIA TORÁCICA	412050161	NÃO	PNEUMOTOMIA COM RESSECÇÃO COSTAL PARA DRENAGEM CAVITÁRIA/RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	RS 800,38	RS 1.600,76
PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUB-CUTÂNEO E	401020010	NÃO	ENXERTO COMPOSTO	RS 604,58	RS 1.209,16
PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUB-CUTÂNEO E	401020029	NÃO	ENXERTO Dermo-epidêmico	RS 365,77	RS 731,54
PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUB-CUTÂNEO E	401020037	NÃO	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	RS 604,58	RS 1.209,16
PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUB-CUTÂNEO E	401020045	NÃO	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	RS 356,81	RS 713,62
PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUB-CUTÂNEO E	401020053	NÃO	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	RS 356,81	RS 713,62
PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUB-CUTÂNEO E	401020061	NÃO	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	RS 347,77	RS 695,54
PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUB-CUTÂNEO E	401020070	NÃO	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	RS 143,72	RS 287,44
PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUB-CUTÂNEO E	401020088	NÃO	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	RS 143,72	RS 287,44
PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUB-CUTÂNEO E	401020096	NÃO	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	RS 480,06	RS 960,12
PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUB-CUTÂNEO E	401020100	NÃO	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	RS 158,11	RS 316,22
PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUB-CUTÂNEO E	401020118	NÃO	HOMOENXERTIA (ATO CIRURGICO PRE E POS-OPERATORIO)	RS 251,31	RS 502,62
PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUB-CUTÂNEO E	401020142	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERCERATOSE PLANTAR (C/ CORRECAO PLASTICA)	RS 302,08	RS 604,16
PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUB-CUTÂNEO E	401020150	NÃO	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	RS 343,62	RS 687,24
PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUB-CUTÂNEO E	401020169	NÃO	TRATAMENTO EM ESTAGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA	RS 624,14	RS 1.248,28
ESTIMATIVA DE GASTOS DE ACORDO COM PROCEDIMENTO E DEMANADA ORDINARIA EM 2025 ----->				RS 138.881.750,73	

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova a ampliação da distribuição mensal do teste rápido para o diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina para os 223 municípios da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A necessidade da utilização do Teste Rápido como estratégia para o controle da Leishmaniose Visceral Canina (LVC) e prestação de contas dos testes rápidos para Leishmaniose Visceral Canina;

A necessidade de informatização para prestação de contas dos dados de teste rápido utilizados para o diagnóstico precoce da leishmaniose visceral canina;

A implantação do Sistema SISGEVS através da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde como ferramenta importante nas ações de controle da doença;

A realização de treinamento para os 223 municípios, de acordo com suas respectivas Gerências Regionais de Saúde, sobre o sistema SISGEVS, no ano de 2024;

O percentual de cães testados nos anos anteriores não atende o preconizado dos 5% de sua população estimada; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 27 de janeiro de 2025, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação da distribuição mensal do teste rápido para o diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina - LVC para os 223 municípios da Paraíba, conforme detalhamento em anexo.

Parágrafo único. As entregas mensais ocorrerão a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

Publicado no D. O. E: 18/02/2025

Republicado por incorreção.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Distribuição de caixas de teste rápido para o diagnóstico da LVC por município na Paraíba.

Código IBGE	Município	Pop. Canina estimada	Percentual de 5% ano para ser testada	Número de caixa/mês
250060	Alhandra	3.664	183	1
250140	Baia da Traição	1.185	59	1
250300	Caaporã	3.490	175	1
250310	Cabaceiras	1.384	69	1
250320	Cabedelo	6.252	313	2
2503308	Cachoeira dos Índios	2.281	114	1
2503407	Cacimba de Areia	950	48	1
2503506	Cacimba de Dentro	2.777	139	1
2503555	Cacimbas	1.208	60	1
2503605	Caicara	1.304	65	1
2503704	Cajazeiras	9.384	469	2
2503753	Cajazeirinha	834	42	1
250380	Caldas Brandão	1208	60	1
2503902	Camalau	1.621	81	1
2504009	Campina Grande	41.614	2.081	9
250403	Capim	1.076	54	1
2504074	Caraúbas	957	48	1
250410	Carrapateira	417	21	1
2504157	Casserengue	1.243	62	1
2504207	Catingueira	1.185	59	1
2504306	Catolé do Rocha	5.230	262	1
2504355	Caturité	1.564	78	1

250440	Conceição	2.838	142	1
2504504	Condado	1.022	51	1
250460	Conde	3.440	172	1
250470	Congo	1.311	66	1
250480	Coremas	2.563	128	1
2504850	Coxixola	611	31	1
250490	Cruz do Espírito Santo	3.375	169	1
2505006	Cubati	1.553	78	1
2505105	Cuité	3.206	160	1
250523	Cuité de Mamanguape	1.334	67	1
2505204	Cuitegi	1.113	56	1
250527	Curral de Cima	1.680	84	1
250530	Curral Velho	508	25	1
2505352	Damião	1.131	57	1
2505402	Desterro	1.754	88	1
250560	Diamante	1.255	63	1
2505709	Dona Inês	2.591	130	1
2505808	Duas Estradas	781	39	1
2505907	Emas	498	25	1
2506004	Esperança	6.141	307	2
2506103	Fagundes	2.374	119	1
2506202	Frei Martinho	557	28	1
2506251	Gado Bravo	1.641	82	1
2506301	Guarabira	7.916	396	2
2506400	Gurinhém	2.641	132	1
250650	Gurjão	560	28	1
250660	Ibiara	1.537	77	1
250260	Igaracy	1.174	59	1
2506707	Imaculada	2.260	113	1
2506806	Ingá	2.382	119	1
2506905	Itabaiana	3.770	189	1
250700	Itaporanga	3.291	165	1
250710	Itapororoca	4.248	212	1
2507200	Itatuba	1.428	71	1
250730	Jacarau	3.460	173	1
2507408	Jericó	1.533	77	1
250750	João Pessoa	81.278	4.064	17
2513653	Joca Claudino	645	32	1
250760	Juarez Távora	1.712	86	1
2507705	Juazeirinho	2.457	123	1
250780	Junco do Seridó	1.095	55	1
2507903	Juripiranga	1.470	74	1
2508000	Juru	1.607	80	1
2508109	Lagoa	840	42	1
2508208	Lagoa de Dentro	1.799	90	1
2508307	Lagoa Seca	4.744	237	1
2508406	Lastro	653	33	1
2508505	Livramento	1.444	72	1
2508554	Logradouro	934	47	1

250860	Lucena	2.006	100	1
2508703	Mãe D'Água	699	35	1
2508802	Malta	946	47	1
250890	Mamanguape	9.349	467	2
2509008	Manaira	2.183	109	1
250905	Marcação	1.334	67	1
250910	Mari	3.598	180	1
2509156	Marizópolis	926	46	1
2509206	Massaranduba	2.385	119	1
250930	Mataraca	930	47	1
2509339	Matinhas	2.004	100	1
2509370	Mato Grosso	520	26	1
2509396	Matureia	1.278	64	1
2509404	Mogeiro	2.412	121	1
2509503	Montadas	1.042	52	1
250960	Monte Horebe	879	44	1
2509701	Monteiro	6.548	327	2
2509800	Mulungu	1.796	90	1
2509909	Natuba	2.861	143	1
2510006	Nazarezinho	1.077	54	1
2510105	Nova Floresta	1.617	81	1
251020	Nova Olinda	993	50	1
2510303	Nova Palmeira	836	42	1
251040	Olho D'Água	1.159	58	1
2510501	Olivédos	953	48	1
2510600	Ouro Velho	654	33	1
2510659	Parari	568	28	1
2510709	Passagem	418	21	1
2510808	Patos	10.779	539	2
2510907	Paulista	2.165	108	1
251100	Pedra Branca	651	33	1
2511103	Pedra Lavrada	1.636	82	1
2511202	Pedras de Fogo	4.467	223	1
251272	Pedro Régis	1.161	58	1
251130	Piancó	2.129	106	1
2511400	Picuí	2.964	148	1
2511509	Pilar	2.428	121	1
2511608	Pilões	1.612	81	1
2511707	Pilõeszinhos	1.016	51	1
2511806	Pirpirituba	1.668	83	1
251190	Pitimbu	2.595	130	1
2512002	Pocinhos	5.083	254	1
2512036	Poço Dantas	755	38	1
2512077	Poço de José de Moura	919	46	1
2512101	Pombal	4.175	209	1
251220	Prata	1.036	52	1
2512309	Princesa Isabel	4.048	202	1
2512408	Puxinanã	3.469	173	1
2512507	Queimadas	6.305	315	2

2512606	Quixaba	427	21	1
2512705	Remígio	3.757	188	1
2512747	Riachão	522	26	1
2512754	Riachão do Bacamarte	909	45	1
251276	Riachão do Poço	812	41	1
2512788	Riacho de Santo Antônio	422	21	1
2512804	Riacho dos Cavalos	1.799	90	1
251290	Rio Tinto	3.401	170	1
2515104	São Sebastião de Lagoa de Roça	2.409	120	1
2514651	S. José do Brejo do Cruz	581	29	1
2514404	S. José de Espinharas	1.504	75	1
251300	Salgadinho	565	28	1
2513109	Salgado de São Félix	2.701	135	1
2513158	Santa Cecília	2.104	105	1
2513208	Santa Cruz	1.454	73	1
2513307	Santa Helena	1.023	51	1
251335	Santa Inez	735	37	1
2513406	Santa Luzia	2.105	105	1
251370	Santa Rita	19.391	970	4
2513802	Santa Terezinha	1.097	55	1
251350	Santana de Mangueira	1.257	63	1
251360	Santana dos Garrotes	1.091	55	1
2513851	Santo André	974	49	1
2513927	São Bentinho	771	39	1
2513901	São Bento	6.205	310	2
2513968	São Domingos	722	36	1
2513943	São Domingos do Cariri	639	32	1
2513984	São Francisco	1.162	58	1
2514008	São João do Cariri	985	49	1
250070	São João do Rio do Peixe	3.819	191	1
251410	São João do Tigre	1.301	65	1
2514800	São José Cordeiros	672	34	1
2514206	São José da Lagoa Tapada	1.409	70	1
251430	São José de Caiana	1.002	50	1
2514503	São José de Piranhas	2.178	109	1
2514552	São José de Princesa	1.492	75	1
2514602	São José do Bonfim	742	37	1
251470	São José do Sabugi	907	45	1
2514453	São José dos Ramos	1.207	60	1
2514909	São Mamede	1.353	68	1
2515005	São Miguel de Taipu	1.175	59	1
2515203	São Sebastião do Umbuzeiro	926	46	1
251530	Sapé	8.524	426	2
2515401	Seridó	2.658	133	1
2515500	Serra Branca	2.550	128	1
2515609	Serra da Raiz	693	35	1
251570	Serra Grande	608	30	1
2515807	Serra Redonda	1.398	70	1
2515906	Serraria	1.448	72	1



2515930	Sertãozinho	722	36	1
251597	Sobrado	1.552	78	1
2516003	Solânea	5.273	264	1
2516102	Soledade	2.375	119	1
251615	SOSSEGO	638	32	1
2516201	Sousa	7.238	362	2
2516300	Sumé	2.931	147	1
2516409	Tacima	1.439	72	1
2516508	Taperoá	2.024	101	1
2516607	Tavares	2.272	114	1
2516706	Teixeira	2.659	133	1
2516755	Tenório	581	29	1
2516805	Triunfo	1.867	93	1
2516904	Uiraúna	2.101	105	1
2517001	Umbuzeiro	1.485	74	1
2517100	Várzea	599	30	1
2517209	Vicrópolis	707	35	1
2505501	Vista Serrana	872	44	1
2517407	Zabelê	629	31	1
TOTAL		602.378	30.119	226

OBS: Cada caixa tem 20 unidades de testes.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB/PB

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar servidora para Câmara Fracionária do CETRAN/PB, enquanto perdurar afastamento da titular.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe conferem o inciso X do art. 11, do Decreto nº 43.630, de 26 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste CETRAN/PB, resolve:

Art. 1º – Designar a servidora Ivoneide Rodrigues do Nascimento, funcionária do DETRAN/PB, matrícula 3168-2, para substituir Maria Goretti Marques Estrela na Câmara Fracionária criada no âmbito deste CETRAN/PB, enquanto perdurar o afastamento da titular.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Presidente do CETRAN/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 036/2025/GS/SEDH

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS, nos termos da Lei Estadual Art. 37, IX, da Constituição Federal, do Art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023 e o PSS Edital nº 008/2023/SEAD/SEDH/ESPEP, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA	POLO
053/2024	001/2024	JOÃO PAULO FERREIRA DE LEMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RS1.518,00	ATÉ 27/11/2025	REMÍGIO

YASNAIA POLLYANNA WERTON

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0010/2025/SECULT/PB

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011; RESOLVE:

Designar o servidor **EDILSON BATISTA DE LIMA PARRA**, matrícula 191.589-4, para ser o Gestor dos seguintes Contratos:

• **Contrato nº. 022/2025**, celebrado junto à Empresa **AMORA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.439.297/0001-51, que tem por objeto, a contratação de **BERTRAND DE SOUZA LIRA**, para realizar a análise dos projetos submetidos ao Edital Residência em Cinema Direto, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);

• **Contrato nº 023/2025**, celebrado junto à Empresa **MBUIA PRODUCAO CULTURAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 44.280.792/0001-70, que tem por objeto, a contratação de **ANTÔNIO MARCUS VILAR**, para realizar a análise dos projetos submetidos ao Edital Residência em Cinema Direto, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);

• **Contrato nº 039/2025**, celebrado junto à Empresa **43.632.316 TORQUATO JOEL DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.632.316/0001-09, que tem por objeto a contratação de **TORQUATO JOEL DE LIMA**, para realizar a análise dos projetos submetidos ao Edital Residência em Cinema Direto, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel de Castro Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 008/25-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo IMQ-PRC-2024/00143 e o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo e demais Termos Aditivos, caso celebrados, entre o INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, e a empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tatiana Tejo e Silva	0991-1	Gestor Titular
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Substituto
Herbert Guimarães Carneiro Filho	1048-1	Fiscal Titular
Jean Fábio Barreto Silva	0964-4	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 014, de 27 de agosto de 2024.


ARTHUR BOMEIM GALVÃO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 012/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

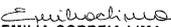
Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor WALTER CARVALHO DE MEDEIROS – Matrícula 600.159-9, para responder pela GESTÃO DE CONTRATO.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
008/2025	Prestação de serviço de auditoria independente das demonstrações contábeis anual, referentes ao exercício findo de 2024.	180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente



Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 003/2025- GP

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE,

Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito e Comissão Disciplinar com o objetivo de instrução e julgamento de todos os Processos que venham ser abertos para esta finalidade no decurso de 2025.

Membro Titulares:

JACQUELINE MARIA DE PONTES LIMA - Matrícula: 800.553-4

ANNE KAROLLINNE MICHAELLE SILVA - Matrícula: 800.655-8

FERNANDA DE SOUSA NUNES - Matrícula: 177.344-5

Membros Suplentes:

SYNARA LUIZA PALITOT F. DE CARVALHO - Matrícula: 177.287-2

ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA - Matrícula: 800.445-5

MARIA APARECIDA B. DE MELLO - Matrícula: 92.326-5

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

PRESIDENTA

*Republicar por incorreção

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 026/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 24 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Ravena Macieira Coura - Mat. 413, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 019/2025	Aquisição de 2 (duas) coifas e 4 (quatro) exaustores para a copa do Prédio Administrativo do Porto de Cabedelo/PB.	TRIUNFO EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA., CNPJ 06.008.005/0001-47.

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreta execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de **3 (três) meses** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 028/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 24 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Julianne Simões de Macêdo - Mat. 433 e Ricardo Loureiro Freire de Lucena – Mat 426, para atuarem como fiscais do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 050/2023-4	Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Área Primária do Porto de Cabedelo/PB, contemplando requalificação de sua infraestrutura, reforma/modernização de edificações existentes e construção de novas instalações, visando melhorar as condições de funcionalidade nas operações da Companhia Docas da Paraíba/PB.	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ 00.338.885/0001-33.

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreta execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de **06 (seis) meses** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0005/2025-SECCMG.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Militar Estadual CAP QOEM Matrícula 527.333-1 ROBERTO ANDRADE DE MENEZES, para a Missão de Gestor do QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato no 001/2021, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Gerenciamento e Controle de Fornecimento de Combustível Aeronáutico (Gasolina de Aviação-AVGAS e Querosene de Aviação-QAV).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PUBLICADO NO DOE Nº 18.294, DE 19/02/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0006/2025-SECCMG.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Militar Estadual, CAP QOEM Matrícula 527.341-2, JYHARMESON DIEGO AZEVEDO DE SOUSA, para a Missão de Fiscal do QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato no 001/2021, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Gerenciamento e Controle de Fornecimento de Combustível Aeronáutico (Gasolina de Aviação-AVGAS e Querosene de Aviação-QAV).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PUBLICADO NO DOE Nº 18.294, DE 19/02/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JÚNIOR - CEL. DOC
Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

PORTARIA Nº 09/2025/DG/HEETSHL

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1, para exercer a função de Gestora/Fiscal do Contrato correspondente pelo período de sua vigência, referente ao Processo nº 25.215.000163.2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CME COM COMODATO:

CONTRATO	EMPRESA	VALOR
0016/2025	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 08.160.290/0001-42	RS 81.707,00

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA 99.780-3

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0052/2025/GCG-CG

Cabedelo-PB, 21 de fevereiro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	1º Tenente QOA	519.010-0	Heronildo da Silva Apolinario	Nº 0006/2025	Aquisição de KIT RECEPTOR GNSS RTK COMPACTO COM SENSOR IMU
Fiscal	3º Sargento PM	522.919-7	Francisco Saturnino da Silva Neto		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QOC.
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 019/2025-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 24 de fevereiro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril 2024, **RESOLVE**:

Considerando que as Leis ns. 8.666, de 03 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, regulando as diversas modalidades de procedimentos licitatórios e de celebração de contratos administrativos, preveem a aplicação de sanções administrativas aos licitantes, aos adjudicatários ou aos contratados que, na fase licitatória e/ou contratual, durante a vigência das atas de registro de preços, nas dispensas e inexigibilidades, cometem atos lesivos ao patrimônio público;

Considerando o poder-dever da Administração Pública de apurar as irregularidades, com observância das garantias do contraditório e da ampla defesa, em meio ao devido processo legal;

Considerando os termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, de 02 de agosto de 2021, que instituiu e unificou o rito procedimental do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, de aplicação no âmbito do Poder Executivo do Estado da Paraíba; **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR os militares estaduais abaixo referenciados para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (PAAR)**, na forma que se segue:

I – TENENTE CORONEL QOEM Matr: 521.385-1 **SIMONE KARLA SILVA DE LIMA SABINO** – Presidente;

II – TENENTE CORONEL QEBM Matr: 523.986-9 **VERA KARLA SANTOS NEVES** – Membro;

III – MAJOR QOEM Matr: 523.804-8 **CHARLENE DE FRANCA GOMES VAZ DA COSTA** – Membro;

IV – 2º TENENTE QOEM Matr: 532.616-8 **LUCAS BARBOSA DA PAZ** – Secretário;

Art. 2º - À comissão competirá apurar a responsabilidade contratual e a decorrente de condutas ilícitas praticadas no curso dos procedimentos licitatórios realizados no âmbito do CBMPB, durante a vigência das atas de registro de preços, nas dispensas e inexigibilidades, envolvendo licitantes, adjudicatários ou contratantes.

§ 1º. Para efeito desta Portaria, equiparar-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre as partes, ainda que com outra denominação, mas que estabeleça obrigações de dar ou de fazer assumidas perante o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

§ 2º. No exercício das suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá diligenciar no sentido de colher provas compreendidas como pertinentes.

Art. 3º - O procedimento de apuração de responsabilidade contratual e de condutas ilícitas de que trata esta Portaria, assim como a aplicação das penalidades previstas em lei, obedecerá ao regimento previsto na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, de 02 de agosto de 2021, publicada no DOE de 05/08/2021, sem prejuízo das demais regras legais em vigência.

Art. 4º - As dúvidas a respeito da aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogar a Portaria 032/2023-GCG/QCG publicada em Diário Oficial do Estado em 10 de maio de 2023

Art. 7º - Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 028/2025-GCG/QCG

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do § 3º do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, c/c o art. 11 da Lei Estadual nº 3.909, de 14 de julho de 1977, aplicado ao CBMPB por força do art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR no efetivo ativo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, como Aluno do Curso de Formação de Soldados, na condição de Soldado Recruta (Símbolo BM-1), os candidatos aprovados no Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba 2023, regido pelo Edital nº 001/2023 – CFSd PM/BM, de 28 de julho de 2023, e ainda estarem classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 3.2 do respectivo Edital, bem como por terem atendido às demais exigências editalícias e constantes em leis e regulamentos, os candidatos abaixo relacionados recebendo as matrículas subscrita abaixo:

I- ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSd BM 2023):
a. RACKLAYNE RAMOS CAVALCANTI, nascida em 17 junho de 1994, filha de ROZENIRA MARIA RAMOS CAVALCANTI e de GERLANO SOARES CAVALCANTI, matrícula 532.946-9, a contar de 18 de fevereiro de 2025. (**Mandado de Segurança Cível nº 0832906-90.2024.8.15.2001**);

b. MAYARA MACEDO BANDEIRA, nascida em 29 de janeiro de 1991, filha de MÔNICA ARALI MACÊDO BANDEIRA e de MARCELO BANDEIRA, matrícula 532.947-7, a con-

tar de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 029/2025-GCG/QCG

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVI do artigo 4º e inciso VI do §3º do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, com alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Norma Técnica nº 12/2015 – CBMPB, publicada no Diário Oficial nº 15.935, de 19 de setembro de 2015, como a norma vigente no Estado da Paraíba para disciplinar as Saídas de Emergência.

Art. 2º Determina-se aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das disposições contidas na Norma Técnica mencionada nesta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL BM QOEM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/005/2025

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/002/2025	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Paleontologia e Conservação do Patrimônio em convênio da Universidade Estadual da Paraíba com a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 24 de fevereiro de 2025.


Célia Regina Diniz
Reitora e Presidenta
dos Conselhos Superiores

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0110

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo de nº 0400-25

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A Pedido” o MAJOR BM, ANTONIO LAUREANO FILHO, matrícula nº. 520.180-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 1º da lei nº 12.220/22, c/c art. 14 e incisos I e II do § 2 e § 1º do art. 44 da lei 12.194/2022, c/c o art. 4º da lei 5.701/93, alterado pelo art. 1º da lei 12.220/2022, e em conformidade com o art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26/04 2024.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0131

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00000471-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RITA GOMES GUEDES XAVIER, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 59.455-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0171

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000352-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor TÂNIO JOSÉ DE ALBUQUERQUE VIANA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, ma-



trícula nº 129.966-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, "caput", I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, "caput", da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020). João Pessoa, 18 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0241

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000561-25, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO MENDES DE LIMA**, no cargo de **Perito Oficial Químico Legal**, matrícula nº **61.560-9**, lotado na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0161

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000305-25, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **HUMBERTO PAREDES ARAÚJO**, no cargo de **Auditor Fiscal Tributário Estadual**, matrícula nº **70.341-9**, lotado na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 045-2025

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	0624-25	MARIA GUIA FERNANDES VIEIRA	SOLICITAÇÃO
02	0525-25	JOSE MOACYR RODRIGUES	PENSÃO VITALÍCIA
03	0310-25	JONAS HELENO PONTES DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
04	0274-25	ODIVIO RICARDO DANTAS	PENSÃO VITALÍCIA
05	0799-25	MARIA LUCIMAR OLIVEIRA DE LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
06	0341-25	VLADIMIR DE ANDRADE MAIA	PENSÃO VITALÍCIA
07	0342-25	APOLONIO MAIA NETO	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0102/2025

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0436-25	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	081.858-5
02	4445-24	MARIA ROCHA BARBOSA	150.331-6
03	0674-25	MARIA DE LOURDES SANTANA LIMA	081.858-5

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 106/2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, I

DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do processo abaixo relacionado:

01	0097.25	ANGELA CUNHA BORGES VILLARIM	72.932-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	0160.25	DENISE DE AMORIM	96.250-3 148.425-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	0019.25	IVONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	519.361-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	0179.25	JOÃO BATISTA SOARES	67.138-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	7853.24	JOSE GOMES DA SILVA	81.402-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	7088.24	MARIA AUXILIADORA COELHO DE SOUSA	65.974-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	0127.25	MARIA MARTINS DE MELLO	85.195-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	7727.24	MARIA SONIA QUEIROZ BEZERRA DE ARAUJO	042.663-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	7838.24	NATANAEL DAVID DE LIMA FILHO	515.532-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	7863.24	SEVERINA ALVARENGA RODRIGUES	72.264-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	0098.25	VERA LUCIA DE ARAUJO BATISTA	969.581-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	7877.24	WILSON BATISTA DE SEQUEIRA	88.904-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
13	7678.24	WILLAME TEOTONIO DOS SANTOS	65.527-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 108/2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, I **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** do processo abaixo relacionado:

01	7871.24	INALDO LUIZ DO NASCIMENTO	514.868-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	7589.24	IVONETE ARRUDA DE FREITAS	37.501-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Superintendência da
Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Estadual 44.889/24 e na Lei Estadual nº 4.335/1981, convoca os abaixo relacionado a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito.**

Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa administrativa e consequente julgamento do auto de infração.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia:

<https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	PAULO VITOR MARIZ DE ALMEIDA	010.321.894-79	2021-009559
02	RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES	065.652.294-14	2023-02761
03	VALDIR MEDEIROS DE LIMA	269.182.978-21	2024-01924
04	VALDIR MEDEIROS DE LIMA	269.182.978-21	2024-01925
05	VALDIR MEDEIROS DE LIMA	269.182.978-21	2024-01927
06	N A INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL)	27.767.419/0001-20	2024-01043

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Federal nº 9.605/98, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia para apresentarem alegações finais no prazo de 10 (DEZ) dias**, contados da publicação do presente edital, após esse período será realizado o julgamento do Auto de Infração.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia:

<https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	ATACADÃO ALMIRANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS	40.770.356/0001-29	2021-005737
02	GUIMARÃES E GUIMARÃES LTDA	08.358.517/0001-69	2024-02169
03	CARLOS ANTÔNIO LEOPOLDINO DA SILVA	014.833.604-31	2024-00302
04	ALDERI ANDRADE DE SOUSA	062.655.524-81	2024-01649
05	CARLOS ANTÔNIO VILAR CAMPOS LTDA (CERÂMICA CARNAUBA)	35.574.250/0001- 10	2024-01653
06	ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	062.767.824-67	2024-00898
07	ADELTON MOREIRA DE SOUZA	13.302.711/0001-62	2024-01230
08	ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	726.748.654-15	2024-00182
09	CARLOS ANTÔNIO LEOPOLDINO DA SILVA	014.833.604-31	2024-00300

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2025

Nos termos dos arts 124 e 132 da Lei 6.404/76, ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, a comparecerem para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar as 09h30min do dia 10 de março de 2025, na sede da Empresa Paraibana de Comunicação, localizada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, João Pessoa-PB, onde se acham à disposição do acionista todos os documentos relativos a Assembleia Geral Ordinária, podendo obter cópias. As deliberações versarão sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Apresentação do relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo;
- II - Apresentação das demonstrações financeiras do exercício 2024;
- III - Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal;
- IV - Apresentação da Carta Anual;
- V - Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Empresa;
- VI - Apresentação do resultado da empresa;
- VII - Reconstituição dos membros do Conselho Fiscal;
- VIII - Proposta de alteração do Regimento Interno, para inclusão de dispositivo que disciplina a Gestão de Contratos, e as Comissões Técnicas;
- IX - Proposta de alteração do Plano de Empregos, Carreiras e Salários, para inclusão da função gratificada de Editor de Programa;
- X - Demais assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA

DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

Secretaria de Estado da Cultura

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

SELEÇÃO DE REALIZADORES AUDIOVISUAIS PARA RESIDÊNCIA EM CINEMA DIRETO INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DA CARTEIRA DE PROJETOS DA PARAÍBA NO ÂMBITO DA TEMPORADA BRASIL-FRANÇA 2025 RESULTADO ANÁLISE TÉCNICA

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, em consonância com o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023; com a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02740; no PARECER Nº 1476/PGE G-2024; e regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público, o **Resultado da Análise Técnica**, referente ao edital de Seleção de Realizadores Audiovisuais para Residência em Cinema Direto integrando a programação da Carteira de Projetos da Paraíba no Âmbito da Temporada Brasil-França 2025

A Comissão de Seleção composta por três realizadores do audiovisual paraibano: **Bertrand Lira, Torquato Joel, Marcus Vilar, do Ateliers Varan; Mariana Otero - Realizadora, Dominique Pâris - Editora-Chefe, Catalina Villar - Realizadora, Daniele Incalcaterra - Realizador, trabalhou e reuniu-se em formato remoto, no dia 24 de fevereiro de 2025.** Após análise das **47 inscrições habilitadas**, com base nos critérios previstos no referido edital, decidiu-se pela seleção de 5 proponentes e - 8 suplentes, conforme segue:

RESULTADO ANÁLISE TÉCNICA

Nº	NOME COMPLETO	RESULTADO
01	Mariana Inácio Silveira	SELECIONADA
02	Bruno Wesley Soares da Costa Araújo	SELECIONADO
03	Caetano Moura Alves	SELECIONADO
04	Mayara Valentim Pereira	SELECIONADA
05	Mikaeli Santos Ferreira	SELECIONADA
06	Lucas Correia Barbosa	SUPLENTE 1
07	Lucas Japhet Pereira Rodovalho	SUPLENTE 2
08	Thiago Henrique de Souza Silva	SUPLENTE 3
09	Samuel Carvalho do Nascimento	SUPLENTE 4
10	Eduardo de Farias Santos	SUPLENTE 5
11	Maria Vanessa da Costa Rodrigues (Vanessa Kypá)	SUPLENTE 6
12	Ana Calline da Silva Feliciano	SUPLENTE 7
13	Wilson de Carvalho Silva Araújo	SUPLENTE 8

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

EDITAL E AVISO

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

“PRÊMIO PARAÍBA FOLIA” ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; o processo administrativo nº SCT-PRC-2024/01272, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a alteração do cronograma do Edital De Chamamento Público Nº 0007/2025 Para Concessão De Premiação Cultural De Reconhecimento Às Trajetórias De Grupos, Coletivos, Organizações E Agremiações Carnavalescas Do Estado Da Paraíba.

Onde se lê:

Etapa	Período
Divulgação do resultado final da Etapa de Etapa de Análise de Objeto	24/02/2025
Prazo para envio de documentação da Etapa de Análise Documental	24/02/2025 a 28/02/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise Documental	10/03/2025
Período para interposição de recurso	10/03/2025 a 13/03/2025
Divulgação do resultado final	19/03/2025
Período de assinatura dos Termos de Premiação Cultural	19/03/2025 a 21/03/2025

Leia-se:

Etapa	Período
Divulgação do resultado final da Etapa de Etapa de Análise de Objeto	27/02/2025
Prazo para envio de documentação da Etapa de Análise Documental	27/02/2025 a 07/03/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise Documental	17/03/2025
Período para interposição de recurso	17/03/2025 a 19/03/2025
Divulgação do resultado final	25/03/2025
Período de assinatura dos Termos de Premiação Cultural	25/03/2025 a 28/03/2025

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO EDITAL 02/2025 - CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPESQ/CNPQ/DECIT-SECTICS-MS/SES

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ - PB), em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba (SES/PB), o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Decit/SECTICS/MS), e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), nos termos desta chamada a torna pública e convida pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa no âmbito do **Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS)**. O PPSUS é um Programa estruturado pelo Decit/SECTICS/MS e parceiros, com a finalidade de apoiar e fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa que busquem soluções para as prioridades de saúde e atendam às peculiaridades e as especificidades de cada Unidade Federativa (UF). A aproximação oferecida entre os sistemas estaduais de saúde, ciência e tecnologia e a comunidade científica permite maior interação entre os atores locais e o consequente fortalecimento da política estadual de saúde.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- Os Eixos Temáticos e as Linhas de Pesquisa para esta Chamada visam orientar a seleção e o fomento de projetos de pesquisa destinados à produção de conhecimentos inovadores, que colaborem para a superação de problemas de saúde, os quais não podem ser enfrentados apenas pelas intervenções já existentes. As propostas deverão atender às linhas de pesquisa estabelecidas na Oficina de Prioridades para a 8ª Edição do PPSUS, segundo as necessidades de saúde apontadas pela SES/PB. Os eixos serão os seguintes: Eixo I - Atenção Primária e Especializada; Eixo II - Regionalização e Regulação em Saúde; Eixo III - Vigilância em Saúde; Eixo IV - Saúde Digital; Eixo V - Atenção Farmacêutica.
- Conforme estabelecido no Convênio 967825/2024, firmado entre o CNPq e a FAPESQ, as propostas aprovadas nesta Chamada serão financiadas com recursos para aquisição de bens de capital e para custeio. O valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para esta Chamada será composto da seguinte forma: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundos do Decit/SECTICS/MS, repassados por meio do CNPq; e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da FAPESQ, com recursos provenientes do Tesouro do estado da Paraíba. Poderão ser apresentados projetos de pesquisa no valor de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



3. As propostas deverão ser submetidas pelos proponentes, eletronicamente, por meio do SISC&T, disponível no endereço <http://siscet.saude.gov.br/siscet> e por meio do SIGFAPESQ, disponível no endereço <https://sigfapesq.ledes.net/>, em estrita observância ao item 2 do edital (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE).

4. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à Fundação.

5. O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <http://www.fapesq.rpp.br>, e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela FAPESQ, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. Maiores explicações e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas através do endereço de e-mail ppsus2024@fapesq.rpp.br, no horário de segunda à sexta-feira, das 8 às 16:30h. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.fapesq.rpp.br.

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
PRESIDENTE DA FAPESQ

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 004/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS

O ESTADO DA PARAÍBA, através da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPI, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, 255 - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-420, doravante e simplesmente denominada LOTEPI, criada pela Lei Estadual nº 1.192, de 02 de abril de 1955, normatizada pela Lei Estadual nº 12.703, de 27 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e na condução do Edital de Credenciamento nº 004/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação do objeto do credenciamento para proporcionar a viabilidade econômica do certame e um fluxo de transações financeiras seguro para as operações lotéricas no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que cabe à LOTEPI promover a exploração eficiente do serviço público de loterias, conforme o art. 4º, §3º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.703/2023 e art. 6º, §1º, inciso III, e §3º do Decreto Estadual nº 44.576/2023;

CONSIDERANDO, por fim, as experiências acumuladas no curso do Edital de Credenciamento nº 004/2023;

RESOLVE retificar o Edital nº 004/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS, nos seguintes pontos e termos:

1. O **Item 11** do Edital passa a ter a seguinte redação:

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A Autorizada deverá repassar, em parcela única, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da LOTEPI por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Autorização.

11.2. A ausência do pagamento referido no item anterior implicará na negativa da Autorização.

11.3. A Autorizada deverá repassar à LOTEPI, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência, o percentual de 20,00% (vinte por cento) sobre a sua receita bruta, auferida dos volumes transacionados de cash in e de cash out por cada transação de venda dos produtos da LOTEPI e respectivos pagamentos de prêmios, que subsidiará a Plataforma Tecnológica de Gestão, Monitoramento e Inteligência Estratégica.

11.4. O atraso nos pagamentos por parte da Autorizada à LOTEPI sujeitará ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, atualizado monetariamente pelo ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, além de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

11.5. O pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ.

11.6. A ausência do pagamento referido no item 11.3 implicará na revogação da Autorização.

11.7. A Autorizada será remunerada pela cobrança de um valor percentual incidente sobre a movimentação financeira proveniente dos jogos lotéricos, e será absorvida pelos permissionários lotéricos individualmente em cada aposta.

11.7.1. Fica vedada a Autorizada a cobrança de qualquer pagamento além do percentual previsto no item anterior.

11.8. Os percentuais para operações de *cash in* (entrada de recursos financeiros / depósito) e *cash out*

(saída de recursos financeiros/ saques) serão definidos em contrato com o permissionário lotérico.

11.8.1. O percentual incidente sobre a movimentação financeira não pode ser inferior a 1% (um por cento) no *cash in*, sendo estabelecido para prevenir práticas anticompetitivas e garantir a sustentabilidade do sistema e para assegurar a viabilidade dos pagamentos à LOTEPI, em conformidade com o percentual previsto no item 11.3.

11.9. A Autorizada, em conjunto com os permissionários lotéricos, terá a flexibilidade de estabelecer o percentual mais adequado para cada transação (cash in e cash out), desde que observado o percentual mínimo estabelecido no item 11.8.

11.10. A Autorizada e os permissionários lotéricos deverão garantir que o percentual estabelecido seja competitivo e justo, proporcionando benefícios tanto para a operação da loteria quanto para o usuário.

11.11. A LOTEPI mantém o direito de revisar e, se necessário, intervir no estabelecimento desses percentuais, em casos em que sejam identificadas práticas abusivas ou prejudiciais aos usuários ou à própria operação da loteria.

11.12. A presente contratação não gera despesas à LOTEPI ou ao Estado da Paraíba, uma vez que se trata de contrato de receita.

11.13. A Autorizada deve arcar com todas as despesas, custos e ônus relativos à prestação dos serviços, tais como tributos, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, itens de padronização visual, divulgação, mobiliário e mão de obra, sem quaisquer custos para a LOTEPI.

2. O **Item 5** do Anexo I – Termo de Referência do Edital passa a ter a seguinte redação:

5. DA REMUNERAÇÃO DA AUTORIZADA

5.1. A Autorizada deverá repassar, em parcela única, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da LOTEPI por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Autorização.

5.2. A ausência do pagamento referido no item anterior implicará na negativa da Autorização.

5.3. A Autorizada deverá repassar à LOTEPI, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano CHAMADA PÚBLICA o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a sua receita bruta, auferida dos volumes transacionados de cash in e de cash out por cada transação de venda dos produtos da LOTEPI e respectivos pagamentos de prêmios, que subsidiará a Plataforma Tecnológica de Gestão, Monitoramento e Inteligência Estratégica.

5.4. O atraso nos pagamentos por parte da Autorizada à LOTEPI sujeitará ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, atualizado monetariamente pelo ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, além de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

5.5. O pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ.

5.6. A ausência do pagamento referido no item 5.3 implicará na revogação da Autorização.

5.7. A Autorizada será remunerada pela cobrança de um valor percentual incidente sobre a movimentação financeira proveniente dos jogos lotéricos, e será absorvida pelos permissionários lotéricos individualmente em cada aposta.

5.7.1. Fica vedada a Autorizada a cobrança de qualquer pagamento além do percentual previsto no item anterior.

5.8. Os percentuais para operações de *cash in* (entrada de recursos financeiros / depósito) e *cash out* (saída de recursos financeiros/ saques) serão definidos em contrato com o permissionário lotérico.

5.8.1. O percentual incidente sobre a movimentação financeira não pode ser inferior a 1% (um por cento) no *cash in*, sendo estabelecido para prevenir práticas anticompetitivas e garantir a sustentabilidade do sistema e para assegurar a viabilidade dos pagamentos à LOTEPI, em conformidade com o percentual previsto no item 11.3.

5.9. A Autorizada, em conjunto com os permissionários lotéricos, terá a flexibilidade de estabelecer o percentual mais adequado para cada transação (cash in e cash out), desde que observado o percentual mínimo estabelecido no item 11.8.

5.10. A Autorizada e os permissionários lotéricos deverão garantir que o percentual estabelecido seja competitivo e justo, proporcionando benefícios tanto para a operação da loteria quanto para o usuário.

5.11. A LOTEPI mantém o direito de revisar e, se necessário, intervir no estabelecimento desses percentuais, em casos em que sejam identificadas práticas abusivas ou prejudiciais aos usuários ou à própria operação da loteria.

5.12. A presente contratação não gera despesas à LOTEPI ou ao Estado da Paraíba, uma vez que se trata de contrato de receita.

5.13. A Autorizada deve arcar com todas as despesas, custos e ônus relativos à prestação dos serviços, tais como tributos, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, itens de padronização visual, divulgação, mobiliário e mão de obra, sem quaisquer custos para a LOTEPI.

3. O **Item 9.3** do Anexo I – Termo de Referência do Edital passa a ter a seguinte redação:

9.3. A LOTEPI estima que a receita bruta mínima do provedor serviço de processamento de pagamento será de R\$ 4.785.000,00 para o período de 12 (doze) meses, considerando o percentual mínimo exigido no item 5.8.1 deste Termo de Referência.

4. Ficam inalteradas as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de Credenciamento nº 004/2023.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL?
CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL



EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 160/2024**

DATA: 04/02/2025
LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 24-02196-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, COM OPERADOR, MOTORISTA E MANUTENÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, DESTINADO A DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	131922	MERCEDES E-BENZ/AT EGO 2426	PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA LTDA	03981544000170	Diaria	5.760	409,000	2.355.840,000
2.0	131923	VOLKSWAGEN/2425	PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA LTDA	03981544000170	Diaria	1.440	400,000	576.000,000
3.0	131918	CASE/SIMILAR	ALUMINA COMERCIAL LTDA- ME	13033569000103	Diaria	1.440	690,000	993.600,000
4.0	131920	NEW HOLLAND/XCMG/CATERPILLAR	ZACCARA ENGENHARIA LTDA	09193698000183	Diaria	1.440	1.330,000	1.915.200,000
5.0	131919	CATERPILLAR CS54B/SIMILAR	ALUMINA COMERCIAL LTDA- ME	13033569000103	Diaria	1.440	670,000	964.800,000
6.0	131917	CATERPILLAR/D5	VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA LTDA	29734685000181	Diaria	1.440	895,000	1.288.800,000
7.0	131924	NEW HOLLAND/T6.110	VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA LTDA	29734685000181	Diaria	1.440	556,000	800.640,000
8.0	131921	VALTRAM100/ROCADEIRA LAVRALE	PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA LTDA	03981544000170	Diaria	1.440	850,000	1.224.000,000
						VALOR TOTAL		10.118.880,000

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 21, Fevereiro 2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 059/2024**

DATA: 21/02/2025
LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 24-01325-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO A Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN/PB CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	51909	JAPAN	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	10,00	4,08	40,80
4.0	112821	ELGIN	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	50,00	8,69	434,50
6.0	72365	Display paineis	DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA	02648737000140	Cx	30,00	157,50	4.725,00
7.0	26831	PREMIER	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	30,00	0,70	21,00

8.0	11230	ALAPLAST	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	2.000,00		3,59	7.180,00
10.0	1772	MASTER PRINT	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Cx 12und	30,00		11,00	330,00
13.0	45669	ECCO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Cx	100,00		2,14	214,00
14.0	109584	ECCO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Cx	200,00		2,22	444,00
15.0	45676	ECCO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Cx	100,00		3,37	337,00
16.0	45677	ECCO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Cx	200,00		3,14	628,00
17.0	100037	BAMBIN E	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	30,00		1,60	48,00
18.0	45955	LEO E LEO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	30,00		0,96	28,80
19.0	1820	REDBOR	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	100,00		2,49	249,00
20.0	2083	SCRITY	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	1.000,00		0,58	580,00
22.0	10645	FITPEL	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	RI	50,00		4,16	208,00
23.0	26518	FITPEL	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	50,00		0,90	45,00
25.0	123034	MASTER PRINT	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	30,00		8,80	264,00
27.0	45743	MASTER PRINT	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Cx	150,00		4,02	603,00
28.0	1847	FOSKA	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Cx	50,00		5,99	299,50
29.0	75133	LASSAN E	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	10,00		274,80	2.748,00
30.0	15430	FAMASTIL	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	200,00		0,89	178,00
31.0	123036	CARBRI NK	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	50,00		19,90	995,00
32.0	45398	ONE	MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	23417238000112	Resma	7.500,00		21,85	163.875,00
33.0	45398	ONE	WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA	48975836000138	Resma	2.500,00		22,00	55.000,00
36.0	37003	MAXCRIL	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	25,00		10,00	250,00
37.0	1884	NOVACRIL	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	20,00		26,10	522,00
39.0	1893	MAXCRIL	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	50,00		0,68	34,00
40.0	10796	STYLO	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	20,00		7,90	158,00
						VALOR TOTAL			240.439,60

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 21, Fevereiro 2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 131/2024**

DATA: 06/02/2025
LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 24-01952-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ARLA 32, DESTINADO A DER, FUNESC e PCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	90293	GLOBAL	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	547	60,950	33.339,650
2.0	90293	DULUB	LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	50445553000126	Un	145	85,000	12.325,000
3.0	38748	RADNAQ	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	50	11,220	561,000
4.0	72084	SIVASIRO	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	80	314,130	25.130,400
5.0	89433	LUST	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	30273846000166	Un	8	4.547,500	36.380,000
6.0	121440	INGRAX	LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	50445553000126	Un	20	33,900	678,000
7.0	72087	VR LUB	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	10	307,050	3.070,500
8.0	72067	VR LUB	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	30	2.342,700	70.281,000
9.0	72067	VR LUB	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	10	2.342,700	23.427,000
10.0	72086	VR LUB	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	15	2.958,950	44.384,250
11.0	72086	VR LUB	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	5	2.958,950	14.794,750
12.0	98972	VR LUB	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	120	290,950	34.914,000
13.0	39036	VR LUB	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	200	12,890	2.578,000
14.0	72088	VR LUB	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	23	2.012,500	46.287,500
15.0	72088	VR LUB	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	7	2.012,500	14.087,500
VALOR TOTAL								362.238,550

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 21, Fevereiro 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2024
PROCESSO Nº 19.000.000207.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO E PROJETO DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À INCÊNDIO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEE-PB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: **19/03/2025 às 09h00** (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 902162024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 25-00467-9

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- 2ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROCESSO Nº 15.000.000032.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S):AQUISIÇÃO DE SEMOVENTES CANINOS (CÃES),destinado à **POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - PMPB**, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: **14/03/2025 às 09h00** (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 920602024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, considerando o **FRACASSO** da 1ª chamada, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 24-01625-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO Nº 19.000.000030.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - HOSPITAIS 1ª MACRORREGIÃO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: **17/03/2025 às 09h00** (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900192025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 25-00331-6

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024- UASG 925302
PROCESSO Nº 20.203.000013.2024
COMPRAS.GOV.BR Nº 901712024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, destinada à **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPI**, com abertura agendada para o dia 11/03/2025 às 09h00, fica **ADIADO** para o dia 24/03/2025 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 25-00136-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025- UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR Nº 900052025
PROCESSO Nº 19.000.000160.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS (PARTE I)**, destinado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**, com abertura agendada para o dia 25/02/2025, às 09h00, fica **ADIADO** sem data, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 25-00283-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00454-9
Nº do Contrato 0687/2025

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO. DESIGNADA COMO FISCAL: ROSÂNGELA MARIA LOURENÇO DE MENEZES, MAT. 92.530-6, PORT. 078/2025/SEAD.

Valor 3.072,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4511.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 18/2/2025 A 19/5/2025

Data da Assinatura 18/2/2025

Gestor do Contrato PATRÍCIO DE ALMEIDA GOMES - Mat.: 192.381-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-00339-5
Nº do Contrato 0012/2024

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

Valor Original do Contrato 3.918.120,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES

DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATO: ANTÔNIO COLLAÇO NETO, MATRICULA Nº 191.093-1, PORTARIA Nº 100/2024/SEAD.

Valor do aditivo 3.918.120,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4246.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 21/2/2024 A 20/2/2026

Data da Assinatura do aditivo 19/2/2025

Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA PESSOAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSOCPM-PRC-2024/02637

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0122/2024 do Pregão Eletrônico nº 38/2024, UASG 925302, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Data: 21/02/2025.

Objeto: Aquisição de armários em aço para a Polícia Militar da Paraíba.

Valor Total: R\$ 334.990,00 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte: 713.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS METÁLICOS MINAS BRASIL, LTDA, CNPJ nº 34.113.188/0001-04, sediada na Rua Manoel Ribas, 10, Bairro Cara-Cará, Ponta Grossa - PR, CEP: 84.043-470, aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, aos itens:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	451	ARMÁRIO EM AÇO PARA VESTIÁRIO	SA/ RP-04E	669,98	302.160,98
02	49	ARMÁRIO EM AÇO PARA VESTIÁRIO	SA/ RP-04E	669,98	32.829,02
TOTAL RS					334.990,00

João Pessoa - PB, 21 de fevereiro de 2025.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2024/31034 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 27/02/2025 ÀS 16:30h.

OBJETO: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS EM NON-WOVEN DOBRÁVEL.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, através da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB, determinada pela Lei nº 13.011/2023/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita. Informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 27/02/2025, a serem entregues na sala da Subgerência de Licitações/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa - PB, ou enviadas pelos e-mails: cpl@ses.pb.gov.br/public@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30h. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

ROSEANA MARQUES FIGUEIREDO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA
CHEFE DE NÚCLEO
MATRÍCULA Nº 193.007-9

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 25-80055-8

Nº do Instrumento 0015/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto EXECUÇÃO DA OBRA DE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE ESPERANÇA - PB

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 21/2/2025 A 15/8/2026

Data da Assinatura 21/2/2025

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 25-80056-6

Nº do Instrumento 0016/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL DE ITABAIANA

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 21/2/2025 A 16/2/2026

Data da Assinatura 21/2/2025

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 25-80057-4

Nº do Instrumento 0017/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE MAMANGUAPE - PB

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 21/2/2025 A 15/8/2026

Data da Assinatura 21/2/2025

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 25-80058-2

Nº do Instrumento 0018/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE ITABAIANA - PB

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 21/2/2025 A 15/8/2026

Data da Assinatura 21/2/2025

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 25-80060-4

Nº do Instrumento 0020/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL DE PIANCÓ

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 21/2/2025 A 30/12/2026

Data da Assinatura 21/2/2026

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00729-0

Nº do Contrato 0039/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado NEPHRON CAJAZEIRAS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA

Valor Original do Contrato 4.993.876,80

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA A SEREM PRESTADOS A QUALQUER INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE, NOS LIMITES QUANTITATIVOS ADIANTE FIXADOS, QUE SERÃO ENCAMINHAMOS ATRAVÉS DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL E QUE SEGUIRÃO AS NORMAS DO SUS

Valor do aditivo 4.993.876,80

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4738.0287.3390.39.600.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 23/3/2023 A 22/3/2026

Data da Assinatura do aditivo 10/2/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.987.753,60

Gestor do Contrato LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO - Mat.: 190.605-4

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 037/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP

CNPJ n.º 29.521.159/0001-33

Data da Assinatura: 24/02/2025

Vigência: 24/04/2025

Classificação Funcional Programática:

1687 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002

Reserva: 2744

Valor Global:

R\$ 30.380,00 (trinta mil, trezentos e oitenta reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE EM FAVOR DE ANA MARIA CASUSA DE ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/00719.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 049/2025**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**Contratado:** HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP

CNPJ n.º 29.521.159/0001-33

Data da Assinatura: 24/02/2025

Vigência: 24/04/2025

Classificação Funcional Programática:

1687 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002

Reserva: 2821

Valor Global:

R\$ 18.152,23 (dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE EM FAVOR DE JOSE PEREIRA DA SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ° SES-PRC-2024/29022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 048/2025**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**Contratado:** HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP

CNPJ n.º 29.521.159/0001-33

Data da Assinatura: 24/02/2025

Vigência: 24/04/2025

Classificação Funcional Programática:

1687 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002

Reserva: 2746

Valor Global:

R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE EM FAVOR DE ANA MARIA CASUSA DE ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ° SES-PRC-2024/38191.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 045/2025**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**Contratado:** HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP

CNPJ n.º 29.521.159/0001-33

Data da Assinatura: 24/02/2025

Vigência: 24/04/2025

Classificação Funcional Programática:

1687 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002

Reserva: 2702

Valor Global:

R\$ 19.680,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE EM FAVOR DE YURE GABRIEL MARTINS SILVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/38188.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 047/2025**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**Contratado:** HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP

CNPJ n.º 29.521.159/0001-33

Data da Assinatura: 24/02/2025

Vigência: 24/04/2025

Classificação Funcional Programática:

1687 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002

Reserva: 2850

Valor Global:

R\$ 21.129,32 (vinte e um mil, cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE EM FAVOR DE GAEL COSTA NERES TARGINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC 2024/29028.

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel**TERMO DE AJUSTE**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0001/2025**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL**Contratado:** KAIRÓS SEGURANÇA LTDA

CNPJ n. 09.377.459/0001-83

Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 07101.27.122.5046.4216.00000000287.33903700.50000.0.1.0000

Reserva: 106

Valor Global: R\$ 157.286,96 (Cento e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SJL-PRC-2025/00047.

Secretaria de Estado da Cultura**LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0058/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.000,00 (dois mil e reais)**, em favor de **ROMERO BATTISTA NERY DA SILVA**, referente à realização de uma apresentação da **Escola de Samba Malandros do Morro**, no aniversário de 50 anos do Centro Administrativo Estadual, no dia 25 de Fevereiro de 2025, no Centro Administrativo Estadual, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00198.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Universidade Estadual da Paraíba**LICITAÇÕES**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55000.011738.2024-70
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 / 2024
REGISTRO NA CGE Nº 24 / 02262 – 3**

A Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 14.133 / 2021, assim como: Decretos Estaduais Nºs 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023; 44.966/2024. Portaria Conjunta CGE/PGE/SEAD Nº 90001/2024 e suas alterações. Considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DO CAMPUS III – GUARABIRA - PB – ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 882449/2018 FIRMADO ENTRE O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.**

ADJUDICO e HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo MENOR PREÇO POR ITEM a(s) empresa(s) abaixo citada(s):

EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA – EPP / CNPJ: 11.311.279/0001-40, vencedor do(s) lote(s): 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, e 58 com valor total de **R\$ 20.735,10 (Vinte mil, setecentos trinta cinco reais e dez centavos).**

FHS LIVROS LTDA – EPP / CNPJ: 45.546.237 / 0001 – 00, vencedor do(s) lote(s): 10, 16, 25, 34, 37 e 53 com valor total de **R\$ 2.764,15 (Dois mil, setecentos sessenta quatro reais e quinze centavos).** A PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE **R\$ 23.499,25** (Vinte três mil, quatrocentos noventa e nove reais e quinze centavos).

LOTES DESERTOS	02	14	17	32	35
LOTES FRACASSADOS	43				

Campina Grande - PB, 10 de fevereiro de 2025.

PROF.ª DR.ª CELIA REGINA DINIZ

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

MATRÍCULA: 122.514 – 6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024**

PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 55001.004405.2024-84 e 55000.007363.2024-43
REGISTRO NA CGE Nº 25-00161-8

DATA : 11/03/2025

HORÁRIO: 09:00 horas

(HORÁRIO DE BRASÍLIA)

UASG: 925316

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA

REGISTRO DE PREÇOS, no dia 11 de março de 2025, a partir das 09:00 horas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS REFEITÓRIOS DOS CAMPUS II – LAGOASECA-PB, IV- CATOLÉ DO ROCHA, V- JOÃO PESSOA E VI – MONTEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO II DESTA EDITAL.

O edital completo está disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: C. P. L. – licitação@setor.uepb.edu.br.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2025.

HEDVA GOMES MORENO
PREGOEIRA
MAT 1067419

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REGISTRO CGE Nº 25-00437-2

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00097/2024/2024/FUFPI ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. RATIFICO o ato de Adesão 02/2025, referente ao Processo Administrativo **55000.012445.2024-18**, com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral da UEPB, para a contratação da empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **37.673.034/0001-57**, para a aquisição de equipamentos eletrodomésticos, que serão contratados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as demandas da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no valor de **R\$ 54.945,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**, sendo os recursos financeiros originários das fontes 500.

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2025.

PROF. DRª. CÉLIA REGINA DINIZ
REITORA DA UEPB

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00491-6

Nº do Contrato 0078/2023

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado MBM SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 87.883.807/0001-06

Valor Original do Contrato 16.320,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo 1.1 O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE EM: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 0078/2023 POR 12 (DOZE) MESES, DE CONFORME ARTIGO 124 DA LEI 14.133/2021 E EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO. 1.2 REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO.

Valor do aditivo 17.280,00

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.39.500.0.1.1001.00

Período da Vigência do Contrato 16/3/2023 A 17/3/2026

Data da Assinatura do aditivo 21/2/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 32.640,00

Gestor do Contrato NÚBIA DO NASCIMENTO MARTINS - Mat.: 1209311

CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-00245-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 20 de março de 2025, às 10h00 (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 015/2025. Objeto: Aquisição de Colar de Tomada de Ferro para Defopo e para PVC, de diversos diâmetros, destinadas ao estoque do Almoxarifado Central. Todas novas e originais, de primeiro uso, recomendadas pelos fabricantes específicos e normatizadas, a serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA. Adquirir o Edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba - Fone: (83) 3218-1292. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1065353.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DA SILVA CARVALHO
PREGOEIRO(A)

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00432-8

Nº do Contrato 0053/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado B. D. ENERGIA LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 09 (NOVE) INVERSORES DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAIS PARA APLICAÇÃO NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL, NAS UNIDADES EEAB 02 DE ITABAIANA (TAGS LIA.001.EE0443.ACN06551, LIA.001.EE0443.ACN06552 E LIA.001.EE0443.ACN06553), ETA 2 DE ITABAIANA (TAGS LIA.001.ET0448.ACN06541, LIA.001.ET0448.ACN06542, LIA.001.ET0448.ACN06543, LIA.001.ET0448.ACN06544, LIA.001.ET0448.ACN06545 E LIA.001.ET0448.ACN06546), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, CORRESPONDENTE AO LOTES 01, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, CRONOGRAMA E DEMAIS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/12123.

Valor 86.476,05

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 21/2/2025 A 21/7/2025

Data da Assinatura 21/2/2025

Gestor do Contrato DOUGLAS CARDOSO BATISTA - Mat.: 12043-0

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00453-1

Nº do Contrato 0056/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, PARA SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA

Valor 133.560,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 21/2/2025 A 21/2/2026

Data da Assinatura 21/2/2025

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9.327-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02094-0

Nº do Contrato 0172/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 211.800,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0172/2024 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS À REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 52.950,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/04753. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA PREVISTA NO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM COMPLEMENTAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 52.950,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R\$ 264.750,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Valor do aditivo 52.950,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 10/7/2024 A 10/7/2025

Data da Assinatura do aditivo 19/2/2025

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBD0C Nº AGV-PRC-2024/01069
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

Recebimento de Propostas até 27/02/2025 às 16:30h

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Descartáveis e Limpeza.

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação nº. 002/2025, para a contratação acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até o dia 27/02/2025, enviadas para o e-mail: anderson.nascimento@agevisa.pb.gov.br, com cópia para comprasagevisapb@gmail.com. O Termo de Referência com a descrição e quantitativos dos itens a serem contratados poderá ser solicitado pelos e-mails acima ou acessado pelo site <https://agevisa.pb.gov.br/servicos/licitacoes>.

JOÃO PESSOA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA 000203-4

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

EXTRATOS

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 0001/2023

CONTRATANTE: IMEQ-PB

CONTRATADO: YURI KARSTEN BARBOSA DE MEDEIROS - ME

DO OBJETO: O presente termo aditivo se constitui na prorrogação de sua vigência, por um período de mais 12 (doze) meses, com acréscimo de 8%, com base no Contrato Administrativo n° 0001/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA para atender as necessidades do IMEQ/PB, mantendo-se todas as demais disposições primitivamente pactuadas.

Processo Administrativo IMEQ/PB-PBDoc. N° 2022/207

Valor do Contrato: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0001/2023, têm seu valor total R\$ 15.396,48 (Quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), devendo ser pago mensalmente o valor de R\$ 1.283,04 (Mil duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos), e serão decorrentes do Convênio celebrado entre o IMEQ/PB x INMETRO.

Classificação Funcional Programática: 21.204.22.665.5002.2464.00000000287.33904000.700

Período de Vigência: 12 (doze) meses, tendo sua vigência de 24/02/2025 até 24/02/2026.

Data da Assinatura: 21/02/2025

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO

DIRETOR-SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 0002/2023

CONTRATANTE: IMEQ-PB

CONTRATADO: ÁLAMO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME

DO OBJETO: O presente termo aditivo se constitui na prorrogação de sua vigência, por um período de mais 12 (doze) meses, sem alteração de valor, com base no Contrato Administrativo n° 0002/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME MONITORADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades do INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, mantendo-se todas as demais disposições primitivamente pactuadas.

Processo Administrativo IMEQ/PB-PBDoc. N° 2022/00209.

Valor do Contrato: R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), devendo ser pago mensalmente o valor de R\$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais), e serão decorrentes do Convênio n° 23/2020, celebrado entre o IMEQ/PB x INMETRO.

Classificação Funcional Programática: 21204. 22.665.5002.2466.00000000287.33903900.70000.0 .1.0000

Período de Vigência: será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência de 23/03/2025 até 23/03/2026

Data da Assinatura: 24/02/2024

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO

DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

LICITAÇÕES

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 008/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2022, com base no Parecer n° 0032/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **RM C ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (REDE MARKETING CULTURAL)**, inscrita no CPNJ de n° **17.082.502/0001-01**, referente a contratação de **Alexandra Mendes da Silva**, para análise dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público N° 0008/2025 Para Concessão de Apoio a Iniciativas de Circulação Artística - Arte na Bagagem, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 17 a 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2025/00112.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2022, com base no Parecer n° 0033/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA (OCA PRODUÇÕES)**, inscrita no CPNJ de n° **11.507.665/0001-02**, inscrita no CPNJ de n° **17.082.502/0001-01**, referente a contratação de **Wenner George Ribeiro de Sousa**, para análise dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público N° 0008/2025 Para Concessão de Apoio a Iniciativas de Circulação

Artística - Arte na Bagagem, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 17 a 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2025/00153.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 027/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2022, com base no Parecer n° 0053/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **49.107.082 JULIANE VICENTE LOPES - ME**, inscrita no CPNJ de n° **49.107.082/0001-67**, referente a contratação de **Juliane Vicente Lopes**, para análise dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público N° 0008/2025 Para Concessão de Apoio a Iniciativas de Circulação Artística - Arte na Bagagem, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 17 a 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2025/00199.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 028/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2022, com base no Parecer n° 0054/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **TAIANA GARCIA MENDES ARTE E CULTURA - ME**, inscrita no CPNJ de n° **39.236.516/0001-75**, referente a contratação de **Taiana Garcia Mendes**, para análise dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público N° 0008/2025 Para Concessão de Apoio a Iniciativas de Circulação Artística - Arte na Bagagem, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 17 a 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2025/00197.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 029/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2022, com base no Parecer n° 0055/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **LAURA I S HADDAD PRODUÇÕES (HOLA PRODUÇÕES) - ME**, inscrita no CPNJ de n° **52.183.608/0001-00**, referente a contratação de **Laura Inês Sada Haddad**, para análise dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público N° 0008/2025 Para Concessão de Apoio a Iniciativas de Circulação Artística - Arte na Bagagem, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 17 a 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2025/00166.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 030/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea “b” da lei 14.133/2022, com base no Parecer n° 0056/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da pessoa jurídica **39.742.443 THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA - ME**, inscrita no CPNJ de n° **39.742.443/0001-93**, referente a contratação de **Thayse Lucas Guedes de Souza**, para análise dos projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público N° 0008/2025 Para Concessão de Apoio a Iniciativas de Circulação Artística - Arte na Bagagem, dentro da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no período de 17 a 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2025/00110.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA
GERENTE EXECUTIVO DE FOMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025
REGISTRO NA CGE 25-00448-9
PROCESSO N° 29.204.000628.2024

A Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC, através do Pregoeiro, torna público, que no dia 13 de março de 2025, às 10h00min. (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico N°002/2025.



Objeto: Contratação de agência de notícias, para suprir as necessidades do Setor de Redação da Empresa Paraíba de Comunicação S/A - EPC. Para adquirir o edital ou obter maiores informações na EPC, na Av. Chesf, 451, BR 101, Km 03 - Distrito Industrial, João Pessoa - Paraíba. Fones: (83) - 99143-9454 e (83) 98767- 6314, e-mail: cpl@epc.pb.gov.br. O edital poderá ser retirado nos sites www.epc.pb.gov.br, www.centraldecompras.pb.gov.br e www.compras.gov.br (UASG: 932410).

João Pessoa-PB, 24 de fevereiro de 2025.

VALMIR SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

CONTRATO N° 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CHP-PRC-2025/00036

REGISTRO CGE N° 25-00444-6

Objeto: Serviços de engenharia de avaliação e diagnóstico de sistema de estrutura em concreto.

Tipo: Serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização - assessoria ou consulta técnica.

Valor Total: R\$ 113.820,80

Respaldo no inciso II, alínea "c", do artigo 30, da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida na Justificativa Técnica e Parecer Jurídico nº 008/2025, desta Companhia, para contratar a empresa **DACON ENGENHARIA LTDA CNPJ 02.511.240/0001-86**, objetivando prestação de serviço de engenharia de avaliação e diagnóstico de sistema de estrutura em concreto para subsidiar o projeto de recuperação estrutural, visando atender às necessidades da CEHAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa - PB, 21 de fevereiro de 2025.

EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA N° 005/2025

CONTRATO N° 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CHP-PRC-2025/00129

Objeto: Elaboração de projetos executivos sistema de combate a incêndio para atender às necessidades de duas diferentes edificações.

Tipo: Menor Preço GLOBAL.

Valor Total: R\$ 10.500,00

Respaldo no inciso II, do artigo 29, da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida na Justificativa Técnica e Parecer Jurídico nº 037/2025, desta Companhia, para contratar a empresa **PBFIRE ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA CNPJ 41.045.324/0001-23**, objetivando a elaboração de projetos executivos sistema de combate a incêndio para atender às necessidades de duas diferentes edificações (moradia de artistas locais e prédio do IPHAN), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 24 de fevereiro de 2025.

EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA N° 006/2025

CONTRATO N° 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CHP-PRC-2025/00126

Objeto: Elaboração de projetos executivos de sistemas estruturais para atender às necessidades de duas diferentes edificações.

Tipo: Menor Preço GLOBAL.

Valor Total: R\$ 29.274,45.

Respaldo no inciso II, do artigo 29, da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida na Justificativa Técnica e Parecer Jurídico nº 038/2025, desta Companhia, para contratar a empresa **CASANORDESTE ENGENHARIA LTDA CNPJ 13.110.253/0001-60**, objetivando a elaboração de projetos executivos de sistemas estruturais para atender às necessidades de duas diferentes edificações (moradia de artistas locais e prédio do IPHAN), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 24 de fevereiro de 2025.

EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025
REGISTRO N.º 25-00438-0

OBJETO: ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CAMPO DO LEÃO, EM CAMPINA GRANDE - PB.

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Maior Desconto. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: **14 de março de 2025, às 10h**, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editais; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04254-1

Nº do Contrato 0109/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI

Valor Original do Contrato 2.867.790,27

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 24/11/2023 A 16/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 19/2/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.925.663,64

Gestor do Contrato KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 770.654-5

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01635-7

Nº do Contrato 0046/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado J.MOTTA ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 3.266.988,90

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

Valor do aditivo 253.709,42

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 24/5/2024 A 19/4/2025

Data da Assinatura do aditivo 17/2/2025

Gestor do Contrato CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 770.680-4

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 063/2025

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de João Pessoa- PB (jaguaribe)

INTERESSADO:

2.1- PROSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA , CNPJ nº 38.202.802/0002-38

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25-00462-8

FUNDAMENTO LEGAL:



Lei 14.133/2021, Art. 74, IV
 RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, TR-DES-2025/16076 (folhas: 40-49), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/00560 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

OBJETO:

1.0- Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Campina Grande- PB

INTERESSADO:

2.1- FRANCINALDO LUIZ DA SILVA FILHO (FRANCE VISTORIA VEICULAR), CNPJ 29.545.838/0003-04

PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cadastro da CGE:

25-00454-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/14165 (folhas: 71-80), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/06579 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº do Cadastro: 25-13977-4

Nº do Contrato: 00036/2025

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Contratado: AUTO ESPORTE CLUBE

Objeto: Contratação de patrocínio para Auto Esporte Clube, considerando sua participação no campeonato Paraibano da Primeira divisão no ano de 2025,

Valor (Original): R\$ 150.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.26.201.06.367.5005.2415.0000287.3390.39.00.75

Período da vigência do Contrato: 20/02/2025 a 20/02/2026

Data da assinatura: 20/02/2025

Gestor Contrato: ISABELLA MEIRA VILLAR - 2326-4

Autoridade competente: Isaias José Dantas Gualberto

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 31.203.000014.2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REGISTRO CGE Nº 25.00445-5

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB.

Prazo de 24 (vinte e quatro) meses

Dotação orçamentária:

Classificação: 31203.26.122.5046.4216.00000000287.33903300.50100.0.1.0000

Fonte de recurso: 501

Homologo o acima citado, com base no certificado de Registro oriundo da Controladoria Geral do Estado e outras informações que constam nos autos, com fundamento nos precisos termos do disposto no artigo 30, caput da Lei nº 13.303/16, bem como artigo 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, em favor da empresa: CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.027.147/0001-08 – valor estimado R\$ 545.454,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Cabedelo, 24 de fevereiro de 2025.

RICARDO BARBOSA
 DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02534-8

Nº do Contrato 0059/2024

Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Original do Contrato 5.864.660,63

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo OPRESENTE TERMO ADITIVO TEMPOR OBJETIVO UM REPLANEJAMENTO DA OBRA MEDIANTE A ADEQUAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO RESULTANDO EM UM ACRÉSCIMO DE R\$ 1.226.805,57 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENDO A 20,91% (VINTE VÍRGULA NOVENTA E UM POR CENTO), E UMA SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 33.750,54 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENDO A 0,57% (ZERO VÍRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO Nº 059/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SISTEMA DE DRENAGEM E FILTRAGEM POR SEDIMENTAÇÃO MECÂNICA DOS PÁTIOS DA ÁREA DO CAIS, A CONSTRUÇÃO DO BLOCO ANEXO NOMEADO DE CENTRAL DE OPERAÇÕES E A REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA FACHADA DO BLOCO DOS ÓRGÃOS ANUENTES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, LOCALIZADOS NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DE CABEDELO/PB

Valor do aditivo 1.193.055,03

Classificação Funcional-Programática 31.203.26.784.5004.1878.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 23/8/2024 A 23/2/2025

Data da Assinatura do aditivo 19/2/2025

Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401

RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25.215.000031.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para contratação do Serviço de Recarga e Manutenção em Extintores.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até a data de 12/03/2025, através da Plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.

LUANA KARLA S. DE FARIAS
 ASSISTENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 MATRÍCULA Nº 907.721-9

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00451-4

Nº do Contrato 0003/2025

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Contratado SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO COM BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO

Valor 218.800,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 18/2/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 18/2/2025

Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00452-2

Nº do Contrato 0006/2025

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Contratado R T COSTA FELICIANO

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO



Valor 27.727,40
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 12/2/2025 A 31/12/2025
Data da Assinatura 12/2/2025
Gestor do Contrato LUCAS RAVELLE ALVES MEDEIROS - Mat.: 907.682-4
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 061/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME
Data da Assinatura: 21.02.2025
Vigência: 20.12.2024
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 2207

Valor Global: R\$ 339.142,09(TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS,REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Data da Assinatura: 13.02.2025
Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000
Reserva: 1360

Valor Global: R\$ 1.393,60(HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISICAO DE MATERIAIS MEDICOS,REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 157.16/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 021/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data da Assinatura: 13.02.2025
Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000
Reserva: 1966

Valor Global: R\$ 8.590,00(OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISICAO DE MATERIAIS MEDICOS,REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 157.13/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 022/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: HOSPSETE – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Data da Assinatura: 17.02.2025
Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000
Reserva: 1912

Valor Global: R\$ 3.850,00(TRES MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISICAO DE MATERIAIS MEDICOS,REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 25.215.000005.2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 026/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data da Assinatura: 18.02.2025
Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000
Reserva: 2240

Valor Global: R\$ 802,40(OITOCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISICAO DE MATERIAIS MEDICOS,REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 154.2/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 029/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: SAMED – MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Data da Assinatura: 18.02.2025
Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000
Reserva: 1853

Valor Global: R\$ 27.000,00(VINTE E SETE MIL REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISICAO DE ACESSORIO MEDICO HOSPITALAR,REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 155.3/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA
Data da Assinatura: 13.02.2025
Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000
Reserva: 1363

Valor Global: R\$ 13.480,80(TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISICAO DE COLCHÃO HOSPITALAR,REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 130.1/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 038/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: PLANTEK SERVIÇOS LTDA
Data da Assinatura: 19.02.2025
Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000
Reserva: 1834

Valor Global: R\$ 35.000,00(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS,REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 030/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS LTDA
Data da Assinatura: 18.02.2025
Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000
Reserva: 1851

Valor Global: R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO,REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 121.2/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
Contratado: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Data da Assinatura: 17.02.2025
Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000
Reserva: 1384

Valor Global: R\$ 17.329,00(DEZESETE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 158.7/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2025**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**Contratado:** ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Data da Assinatura:** 13.02.2025**Vigência:** 20.03.2025**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000

Reserva: 1371**Valor Global:** R\$ 152.400,00(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,REFERENTE AO MÊS DE JANEIRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 156.10/2024**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 005/2025****Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**Contratado:** MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**Data da Assinatura:** 13.02.2025**Vigência:** 20.03.2025**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000

Reserva: 1362**Valor Global:** R\$ 4.470,00(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,REFERENTE AO MÊS DE JANEIRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 132.2/2024**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2025****Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**Contratado:** MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**Data da Assinatura:** 13.02.2025**Vigência:** 20.03.2025**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000

Reserva: 1361**Valor Global:** R\$ 2.370,00(DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO HOSPITALAR,REFERENTE AO MÊS DE JANEIRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 155.2/2024**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 034/2025****Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**Contratado:** FB MEDICAL COMERCIO E SERVICO E REPRESENTAÇÃO LTDA**Data da Assinatura:** 19.02.2025**Vigência:** 20.12.2024**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 2499**Valor Global:** R\$ 6.820,00(SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (ENDOSCOPIO),REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 063/2025****Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**Contratado:** HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**Data da Assinatura:** 21.02.2025**Vigência:** 20.03.2025**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 1543**Valor Global:** R\$ 38.700,00(TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (CAREFUSION VYASE),REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 049/2025****Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**Contratado:** NORT FRUT LTDA**Data da Assinatura:** 20.02.2025**Vigência:** 20.03.2025**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000

Reserva: 2431**Valor Global:** R\$ 9.365,84(NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 143.4/2024**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0041/2025****Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**Contratado:** VITALE COMERCIO S/A**Data da Assinatura:** 20.02.2025**Vigência:** 20.03.2025**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000

Reserva: 2268**Valor Global:** R\$ 20.800,20(VINTE MIL, OITOCENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,REFERENTE AO MÊS DE JANEIRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 151.6/2024**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0040/2025****Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**Contratado:** AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**Data da Assinatura:** 20.02.2025**Vigência:** 20.03.2025**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000

Reserva: 1405**Valor Global:** R\$ 29.568,88(VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 148.1/2024**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0044/2025****Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**Contratado:** AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**Data da Assinatura:** 20.02.2025**Vigência:** 20.03.2025**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000

Reserva: 1408**Valor Global:** R\$ 145.735,20(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 144.1/2024**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0046/2025****Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**Contratado:** JF CARNES E FRIOS COMERCIO EIRELLI**Data da Assinatura:** 20.02.2025**Vigência:** 20.03.2025**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000

Reserva: 2467**Valor Global:** R\$ 7.784,00(SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,REFERENTE AO MÊS DE JANEIRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 143.3/2024**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 042/2025****Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**Contratado:** LM DISTRIBUIDORA EIRELLI**Data da Assinatura:** 20.02.2025**Vigência:** 20.03.2025**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000

Reserva: 2264**Valor Global:** R\$ 112.337,79(CENTO E DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A



TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS,REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 144.4/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0052/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: ACS HORTIFRUTTIGRANJEIROS LTDA

Data da Assinatura: 20.02.2025

Vigência: 20.03.2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000

Reserva: 2437

Valor Global: R\$ 18.980,20(DEZOITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS,REFERENTE AO MÊS DE JANEIRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 143.1/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0047/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Data da Assinatura: 20.02.2025

Vigência: 20.03.2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339030.50000.9.1.0000

Reserva: 2266

Valor Global: R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS,REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.PROCESSO 25.215.000021.2024

Hospital Distrital de Taperoá**TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2025**

Contratante:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado:HAVEL DEDETIZACOES LTDA

CNPJ n.º 09.175.454/0001-78

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025

Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2025

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 2514

Valor Global: R\$3.000,00 (Três mil reais.)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **022/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2025

Contratante:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado:DNA MED BRASIL LTDA

CNPJ n.º 41.665.545/0001-02

Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2025

Vigência: 01 a 31 de dezembro de 2024

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 2757

Valor Global: R\$1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais.)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **018/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017/2025

Contratante:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado:ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA

CNPJ n.º24.085.444/0001-35

Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2025

Vigência: 01 a 28 de fevereiro de 2025

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 2802

Valor Global: R\$3.100,00 (Três mil e cem reais.)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **029/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 018/2025

Contratante:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado:MARCELO RAMOS DE SOUZA

CNPJ n.º46.228.996/0001-98

Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2025

Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2025

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 2474

Valor Global: R\$ 14.797,95(Quatorze mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos.)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **019/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho**TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0001/2025**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA (DESENHARTE COMUNICAÇÃO VISUAL)

CNPJ n.º 07.855.178/0001-63

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Data da Assinatura: 18/02/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva: 2529

Valor Global: R\$8.243,40 (OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0002/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: SUELIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ n.º 42.863.347/0001-08

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

Data da Assinatura: 18/02/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 2521

Valor Global: R\$ 96.000,00(NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE O LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0003/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: ARMAZÉM BRASIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ n.º 49.001.096/0001-00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Data da Assinatura: 18/02/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva: 2527

Valor Global: R\$ 11.160,00(ONZE MIL CENTO E SEXTENTA REAIS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0004/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO**Contratado:** ECO MASTER TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ n.º 04.732.021/0001-52

Objeto: SERVIÇO DE APOIO HOSPITALAR (MAQUEIROS)**Data da Assinatura:** 18/02/2025**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 2526

Valor Global: R\$74.400,00(SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE O **SERVIÇO DE APOIO HOSPITALAR (MAQUEIROS)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0005/2025****Contratante:** HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO**Contratado:** DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ n.º 17.879.821/0001-42

Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**Data da Assinatura:** 18/02/2025**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 2524

Valor Global: R\$ 147.155,38(CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE O **SERVIÇO DE RECEPÇÃO E PORTARIA**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.**Hospital Infantil Noaldo Leite****TERMO DE AJUSTE**

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº021/2025**Contratante:** HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**Contratado:**A J SISTEMAS DE INFORMAÇÃO pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 15.085.199/0001-75**Data da Assinatura:**24 de fevereiro de 2025**Período:**01 a 30/11/2024 – 01 a 31/12/2024Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**2642**Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 1713 Exercício 2025**Valor Global:** R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE A SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/05102** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB, /_____/2025.**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS****MATRÍCULA:**181.073-1**CPF Nº** 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

A J SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CNPJ: 15.085.199/0001-75

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep**TERMO DE AJUSTE**

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017/2025Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 03923/2025**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES**Contratado:**Consumed Serviços Médicos LTDA. CNPJ: 22.971.221/0001-40.**Data da Assinatura:** 24/02/2025**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva Orçamentária nº:**3006**Valor Global:** R\$ 498.300,00(Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e TrezentosReais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS **SERVIÇOS DE PRSTAÇÃO MÉDICA** NO PERÍODO DO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**Hospital Geral de Mamanguape****TERMO DE AJUSTE**

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 011/2025**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** INOVARE COMERCIO LTDA

CNPJ: 23.313.584/0001-50

Data da Assinatura: 21/02/2025**Vigência:** 01/12/2024 À 31/12/2024**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 2869**Valor Global:** R\$ 55.958,80 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga****EXTRATO**

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato**Órgão:** SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA

Nº do Cadastro: 24-11168-2

Nº do Contrato: 0132/2024

Contratante: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA**Contratado:** SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**Objeto:** LOCAÇÃO DE USINA COM MANUTENÇÃO DE REDE CANALIZADA DE GASES MEDICINAIS E FORNECIMENTO ACESSÓRIOS DE GASOTERAPIA EM REGIME DE COMODATO

Valor (Original): R\$ 689.076,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.39.00.60**Período da vigência do Contrato:** 07/10/2024 a 06/10/2025**Data da assinatura:** 07/10/2024**Gestor Contrato:** Thomas Nicholas Lucena de Paiva - 187.487-7**Autoridade competente:** KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**Secretaria de Estado da Educação****EXTRATOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-80054-0

Nº do Instrumento 0001/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Convenente** SAFERNET BRASIL**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO DISSEMINAR, AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E AOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA USO CONSCIENTE E SEGURO DA INTERNET, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/35735**Valor** 0,00**Período da Vigência do Instrumento** 20/2/2025 A 20/2/2028**Data da Assinatura** 20/2/2025**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00445-0



Nº do Contrato 0094/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO TOMBAMENTO: 1514602, CHASSI:93PB58A10SC101308, PLACA SLD0E32, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2024/02200.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 20/2/2025 A 21/5/2025
Data da Assinatura 20/2/2025
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00449-2
Nº do Contrato 0114/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ABAIXO DISCRIMINADOS: OITO ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO; TOMBAMENTO:1514329; PLACA:OGB2330; CHASSI:93PB54M10DC43727; MODELO M.BENZ/OF 1519 R. ORE; TOMBAMENTO:837167; PLACA:QFW3856; CHASSI:93BM384069GB031947; MODELO M.BENZ/PF 1519 R. ORE; TOMBAMENTO: 837199; PLACA:QFW4356; CHASSI:9BM384069HB050573; MODELO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO; TOMBAMENTO:529359; PLACA:OGC6219; CHASSI:93PB58M1MEC048923; MODELO IVECO/CITYCLASS 70C16; TOMBAMENTO:529344; PLACA:OFC2009; CHASSI:93ZL68B01C8433542; MODELO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO; TOMBAMENTO:529393; PLACA:OGC6179; CHASSI:93PB58M1MEC048910; MODELO VW/NEOBUS 15.190 ESC; TOMBAMENTO:1331691; PLACA:RLZ3G84; CHASSI:9532E82W2NR052965; MODELO M.BENZ/OF 1519 R. ORE; TOMBAMENTO:1514400; PLACA:OFG2412; CHASSI:9BM384069HB054978; CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2024/41613.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 20/2/2025 A 21/5/2025
Data da Assinatura 20/2/2025
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00446-8
Nº do Contrato 0100/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ABAIXO DISCRIMINADOS: ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA: SLD1D02, CHASSI:93PB58A10SC101387, TOMBAMENTO: 1514608, CONFORME PROCESSO SEG-PRC-2024/02088. ,
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 20/2/2025 A 21/5/2025
Data da Assinatura 20/2/2025
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00447-6
Nº do Contrato 0070/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA DE PEDRO REGIS - PB
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO TOMBAMENTO: 1514562, CHASSI: 93PB58A10SC1011 20, PLACA SLD3142, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2024/00929.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 20/5/2025 A 21/5/2025
Data da Assinatura 20/2/2025
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00448-4
Nº do Contrato 0102/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA DE TAVARES
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO TOMBAMENTO: 1447484, CHASSI:93PB58A10RC100577, PLACA SLD2A02, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2024/02127
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 20/2/2025 A 21/5/2025
Data da Assinatura 20/2/2025
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00251-7
Nº do Contrato 0002/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado IDEAL - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI
Valor Original do Contrato 133.228,20
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, COM SEU REFLEXO FINANCEIRO.
Valor do aditivo 237.661,08
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 8/2/2021 A 8/2/2026
Data da Assinatura do aditivo 7/2/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 697.770,24
Gestor do Contrato TATIANA RIBEIRO ROCHA - Mat.: 175469-6
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00433-6
Nº do Contrato 0112/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS
Valor 103.760,10
Período da Vigência do Contrato 18/2/2025 A 18/2/2026
Data da Assinatura 18/2/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00434-4
Nº do Contrato 0114/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado LUCAS DE ASSIS NEVES
Objeto AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS
Valor 198.118,80
Período da Vigência do Contrato 20/2/2025 A 20/2/2026
Data da Assinatura 20/2/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00435-2
Nº do Contrato 0115/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SHIGEMOTO & CIA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS
Valor 48.953,52
Período da Vigência do Contrato 20/2/2025 A 20/2/2026
Data da Assinatura 20/2/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00437-9
Nº do Contrato 0141/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA
Valor 45.066,00
Período da Vigência do Contrato 20/2/2025 A 20/2/2026
Data da Assinatura 20/2/2025
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00438-7
Nº do Contrato 0144/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ZOLTAN MEDICAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA
Valor 27.999,00
Período da Vigência do Contrato 20/2/2025 A 20/2/2026
Data da Assinatura 20/2/2025
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00440-9

Nº do Contrato 0142/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMP. E EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

Valor 230.000,00

Período da Vigência do Contrato 20/2/2025 A 20/2/2026

Data da Assinatura 20/2/2025

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00442-5

Nº do Contrato 0155/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 300 KVA E REDE DE ABASTECIMENTO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO - POINSP

Valor 219.055,44

Período da Vigência do Contrato 20/2/2025 A 20/2/2026

Data da Assinatura 20/2/2025

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00443-3

Nº do Contrato 0171/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE

Valor 4.697.217,36

Período da Vigência do Contrato 20/2/2025 A 20/2/2026

Data da Assinatura 20/2/2025

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00444-1

Nº do Contrato 0172/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA - POINSP (DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSO)

Valor 114.999,98

Período da Vigência do Contrato 20/2/2025 A 20/2/2026

Data da Assinatura 20/2/2025

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00450-6

Nº do Contrato 0163/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE LUPAS LUMINÁRIAS, MÁQUINAS DE GELO, REFRIGERADORES E MESAS PARA REFEIÇÃO NOS LEITOS

Valor 9.600,00

Período da Vigência do Contrato 20/2/2025 A 20/2/2026

Data da Assinatura 20/2/2025

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00455-7

Nº do Contrato 0143/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

Valor 99.999,00

Período da Vigência do Contrato 20/2/2025 A 20/2/2026

Data da Assinatura 20/2/2025

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00436-1

Nº do Contrato 0116/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SUPRA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS

Valor 123.840,00

Período da Vigência do Contrato 20/2/2025 A 20/2/2026

Data da Assinatura 20/2/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00060-4

Nº do Contrato 0054/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 1.197.999,96

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMAS ESTRUTURAIS NO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO - HSGER

Valor do aditivo 299.256,16

Período da Vigência do Contrato 9/1/2024 A 8/7/2025

Data da Assinatura do aditivo 8/1/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.496.747,31

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00479-1

Nº do Contrato 0005/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Contratado PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 175.980,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA TODOS OS EVENTOS DO GOVERNO DO ESTADO NA PARAÍBA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM/PB.

Valor do aditivo 175.980,00

Classificação Funcional-Programática 29.101.24.131.5001.4908.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 26/2/2024 A 26/2/2026

Data da assinatura do aditivo 20/2/2025

Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 152.558-1

FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

**QUER SABER SE UMA
PUBLICAÇÃO É LEGAL?
CONSULTE O
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br**DIÁRIO OFICIAL**COMPANHIA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃOGOVERNO
DA PARAÍBA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025 - 927638

O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Sinalização Horizontal. Justificativa: Para readaptações no edital e correções no termo de referencia. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB. Telefone: (83) 33411517. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com.

Campina Grande - PB, 21 de Fevereiro de 2025

ARLAN RAMOS LUCAS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tinta viária, para atender as necessidades da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.010 Superintendencia de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 – Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 3390.30.99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00010/2025 - 13.02.25 - ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA - R\$ 301.999,50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.017/2025

Instrumento: Termo De Contrato Nº 2.05.017/2025. **Partes:** Fundo Municipal De Assistencia Social E Andre Augusto Truta Felipe. **Objeto Contratual:** Aquisição De Gás, Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Assistência Social, Conforme Ata De Registro De Preços Nº 004/2024. **Prazo:** Até 31 De Dezembro. **Fundamentação:** Pregão Eletrônico Nº 03.001/2024, Ata Nº 004/2024, Da Lei Federal Nº 14.133/21. **Funcional Programática:** 08 243 1018 2125; 08 244 1018 2126; 08 244 1018 2128; 08 243 1019 2131; 08 244 1019 2132; 08 243 1019 2135; 08 244 1019 2136; 08 243 1026 2139; 08 122 2001 2141. **Elemento De Despesa:** 3390.30/4490.52. **Fonte De Recursos:** 15001000 / 16600000. **Signatários:** Fabio Henrique Thoma E Andre Augusto Truta Felipe **Valor Global:** R\$ 78.362,3408 (Setenta E Oito Mil, Trezentos E Sessenta E Dois Reais, Três Mil Quatrocentos E Oito Centésimos De Milésimos De Centavos). **Data De Assinatura:** 21/02/2025.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.018/2025

Instrumento: Termo De Contrato Nº 2.05.018/2025. **Partes:** Secretaria Municipal De Assistencia Social E Andre Augusto Truta Felipe. **Objeto Contratual:** Aquisição De Gás, Para Suprir As Necessidades Do Restaurante Popular- Restaurante Prato Do Povo, Conforme Ata De Registro De Preços Nº 004/2024. **Prazo:** Até 31 De Dezembro. **Fundamentação:** Pregão Eletrônico Nº 03.001/2024, Ata Nº 004/2024, Da Lei Federal Nº 14.133/21. **Funcional Programática:** 08 244 1029 2154. **Elemento De Despesa:** 3390.30/4490.52. **Fonte De Recursos:** 15001000. **Signatários:** Fabio Henrique Thoma E Andre Augusto Truta Felipe **Valor Global:** R\$ 91.104,00 (Noventa E Um Mil, Cento E Quatro Reais). **Data De Assinatura:** 21/02/2025.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.015/2025

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.015/2025 PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EMPRESA INDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024-02. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº14.133/2021, DECRETO Nº 4.751/2023; PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.08/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Nº 011/2024 - 02. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125;08.244.1018.2126;08.244.1018.2128;08.243.1019.2131;08.243.1019.2135;ELEMEN-

TODESPESA: 3390.30.FONTEDE RECURSOS:15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA E JEAN ALISSON DASILVACORREIA **VALOR GLOBAL:** R\$48.793,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).**DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2025.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA PARA OS DISCENTES E DOCENTES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 419.200,00.

Alagoinha - PB, 21 de Fevereiro de 2025

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, localizada na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira - Centro - Alagoinha - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA PARA OS DISCENTES E DOCENTES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - CNPJ nº 08.926.263/0001-38.

VENCEDOR: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 30.712.427/0001-83					
TOTAL: 419.200,00					
1 - INDUMENTÁRIA PARA OS DISCENTES E DOCENTES					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR U.	VALOR T.
1	BERMUDA – INFANTIL – Descrição Geral: Bermuda confeccionada em Helanca 100% poliéster com gramatura de 260gr/m², na cor VERDE BANDEIRA, conforme layout. TAMANHO DE 02 A 14 ANOS. Costurado em cada lateral, 1 (um) viés de 0,5 cm de largura em malha dupla circular (HELANQUINHA), 100% poliéster com gramatura de 160g/m², na cor Amarelo. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 4 (quatro) agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão da Prefeitura, em estampa em Silk Screen. Conforme Layout. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com distância entre os pespontos de 5mm. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlock de 1 (uma) agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A bermuda deverá estar limpa, integra e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Etiquetas de identificação e conservação da peça inserida internamente na linha da cintura do dianteiro. As etiquetas deverão cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico sobre etiquetagem de produtos têxteis. DO TECIDO PRINCIPAL DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008 – Tolerância ± 8%; Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994 – Tolerância ± 1,5; Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995 – Não se aplica a tolerância; Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 – Tolerância: mínima, Alteração: 4; Solidez da Cor ao Suor – ABNT NBR ISO 105-E04:2014 – Tolerância: mínima, Ácido: 4, Alcalina: 4; Solidez da Cor à Água – ABNT NBR ISO 105-E01:2014 – Tolerância mínima: Migração poliéster: 4, Alteração: 4; Solidez da Cor à Fricção – ABNT NBR ISO 105-X12:2019 – Tolerância mínima: Seco: 4, Umido: 4; Solidez da Cor à Ácidos e Alcalis – AATCC 6:2011 – Tolerância mínima: Ácido clorídrico: 4, Ácido acético: 4, Hidróxido de amônio: 4, Carbonato de sódio: 4; Análise Qualitativa e Quantitativa – ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; Tolerância ± 8%.	UND	2000	RS 24,50	RS 49.000,00



2	<p>SHORT SAIA – Descrição Geral: Short Saia confeccionada em Helanca 100% poliéster com gramatura de 260gr/m², na cor VERDE BANDEIRA, conforme layout. TAMANHO DE 02 A 14 ANOS. Costurado 1 (um) viés em malha dupla circular (HELANQUINHA), arrodando a saia, 100% poliéster com gramatura de 160g/m², na cor Amarelo. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 4 (quatro) agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão da Prefeitura, em estampa em Silk Screen. Conforme Layout. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com distância entre os pespontos de 5mm. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 (uma) agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A bermuda deverá estar limpa, íntegra e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Etiquetas de identificação e conservação da peça inserida internamente na linha da cintura do dianteiro. As etiquetas deverão cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico sobre etiquetagem de produtos têxteis DO TECIDO PRINCIPAL DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008 – Tolerância ± 8%; Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994 – Tolerância ± 1,5; Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995 – Não se aplica a tolerância; Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial – ABNT NBR ISO 105–C06:2010 – Tolerância: mínima, Alteração: 4; Solidez da Cor ao Suor – ABNT NBR ISO 105–E04:2014 – Tolerância: mínima, Ácido: 4, Alcalina: 4; Solidez da Cor à Água – ABNT NBR ISO 105–E01:2014 – Tolerância mínima: Migração poliéster: 4, Alteração: 4; Solidez da Cor à Fricção – ABNT NBR ISO 105–X12:2019 – Tolerância mínima: Seco: 4, Úmido: 4; Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis – AATCC 6:2011 – Tolerância mínima: Ácido clorídrico: 4, Ácido acético: 4, Hidróxido de amônio: 4, Carbonato de sódio: 4; Análise Qualitativa e Quantitativa – ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; Tolerância ± 8%.</p>	und	2000	RS 25,50	RS 51.000,00
3	<p>CALÇA EM HELANCA – Descrição Geral: Calça confeccionada em Helanca 100% poliéster com gramatura de 260gr/m², na cor VERDE BANDEIRA, conforme layout. TAMANHO P AO GG ADULTO. Costurado em cada lateral, 1 (um) viés de 0,5 cm de largura em malha dupla circular (HELANQUINHA), 100% poliéster com gramatura de 160g/m², na cor Amarelo Ouro A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 4 (quatro) agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão da Prefeitura e a escrita “ESCOLA MUNICIPAL ALAGOINHA–PB”, em estampa em Silk Screen. Conforme Layout. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de 2 (duas) agulhas com distância entre os pespontos de 5mm. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 (uma) agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster – 120. A bermuda deverá estar limpa, íntegra e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Etiquetas de identificação e conservação da peça inserida internamente na linha da cintura do dianteiro. As etiquetas deverão cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico sobre etiquetagem de produtos têxteis. DO TECIDO PRINCIPAL DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008 – Tolerância ± 8%; Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994 – Tolerância ± 1,5; Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995 – Não se aplica a tolerância; Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial – ABNT NBR ISO 105–C06:2010 – Tolerância: mínima, Alteração: 4; Solidez da Cor ao Suor – ABNT NBR ISO 105–E04:2014 – Tolerância: mínima, Ácido: 4, Alcalina: 4; Solidez da Cor à Água – ABNT NBR ISO 105–E01:2014 – Tolerância mínima: Migração poliéster: 4, Alteração: 4; Solidez da Cor à Fricção – ABNT NBR ISO 105–X12:2019 – Tolerância mínima: Seco: 4, Úmido: 4; Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis – AATCC 6:2011 – Tolerância mínima: Ácido clorídrico: 4, Ácido acético: 4, Hidróxido de amônio: 4, Carbonato de sódio: 4; Análise Qualitativa e Quantitativa – ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; Tolerância ± 8%.</p>	und	3000	RS 38,50	RS 111.500,00
4	<p>CAMISETA MANGA CURTA – Descrição Geral: Camiseta com manga em malha APV (50% algodão, 32,5% poliéster e 17,5% viscose) na cor branca e mangas verde bandeira, com gramatura de 165gr/m². A camisa deverá possuir uma gola V personalizada 100% poliéster na cor Verde Bandeira e friso Amarelo Ouro, com o nome ALAGOINHA nas laterais, na cor branco. TAMANHO DE 02 A 14 ANOS. No lado esquerdo deverá ter um bordado de alta definição termocolante com a logomarca do brasão do município e a escrita “ESCOLA MUNICIPAL ALAGOINHA–PB”, tamanho de 80 x 90mm, conforme layout. Impressão em Silk Screen, nas costas a logomarca do município conforme layout. A bainha do corpo deverá ter 2,0 cm de largura, costurada com linha 100% poliéster – 120, utilizando máquina galoneira de 2 (duas) agulhas, com distância entre os pespontos de 5 mm. As camisas deverão estar limpas, íntegras e isentas de qualquer defeito que comprometam sua apresentação. Etiquetas de identificação e conservação das peças inseridas internamente, centralizada na gola traseira. As etiquetas deverão cumprir as obrigações descritas no Regulamento.. DO TECIDO PRINCIPAL DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008 – Tolerância ± 8%; Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994 – Tolerância ± 1,5; Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995 – Não se aplica a tolerância; Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial – ABNT NBR ISO 105–C06:2010 – Tolerância: mínima, Alteração: 4; Solidez da Cor ao Suor – ABNT NBR ISO 105–E04:2014 – Tolerância: mínima, Ácido: 4, Alcalina: 4; Solidez da Cor à Água – ABNT NBR ISO 105–E01:2014 – Tolerância mínima: Migração poliéster: 4, Alteração: 4; Solidez da Cor à Fricção – ABNT NBR ISO 105–X12:2019 – Tolerância mínima: Seco: 4, Úmido: 4; Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis – AATCC 6:2011 – Tolerância mínima: Ácido clorídrico: 4, Ácido acético: 4, Hidróxido de amônio: 4, Carbonato de sódio: 4; Análise Qualitativa e Quantitativa – ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 Tolerância ± 8%.</p>	und	3000	RS 24,90	RS 74.700,00
5	<p>CAMISETA MANGA CURTA – Descrição Geral: Camiseta com manga em malha APV (50% algodão, 32,5% poliéster e 17,5% viscose) na cor branca e mangas verde bandeira, com gramatura de 165gr/m². A camisa deverá possuir uma gola V personalizada 100% poliéster na cor Verde Bandeira e friso Amarelo Ouro, com o nome ALAGOINHA nas laterais, na cor branco. TAMANHO P AO XGG ADULTO. No lado esquerdo deverá ter um bordado de alta definição termocolante com a logomarca do brasão do município e a escrita “ESCOLA MUNICIPAL ALAGOINHA–PB”, tamanho de 80 x 90mm, conforme layout. Impressão em Silk Screen, nas costas a logomarca do município conforme layout. A bainha do corpo deverá ter 2,0 cm de largura, costurada com linha 100% poliéster – 120, utilizando máquina galoneira de 2 (duas) agulhas, com distância entre os pespontos de 5 mm. As camisas deverão estar limpas, íntegras e isentas de qualquer defeito que comprometam sua apresentação. Etiquetas de identificação e conservação das peças inseridas internamente, centralizada na gola traseira. As etiquetas deverão cumprir as obrigações descritas no Regulamento. DO TECIDO PRINCIPAL DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008 – Tolerância ± 8%; Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994 – Tolerância ± 1,5; Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995 – Não se aplica a tolerância; Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial – ABNT NBR ISO 105–C06:2010 – Tolerância: mínima, Alteração: 4; Solidez da Cor ao Suor – ABNT NBR ISO 105–E04:2014 – Tolerância: mínima, Ácido: 4, Alcalina: 4; Solidez da Cor à Água – ABNT NBR ISO 105–E01:2014 – Tolerância mínima: Migração poliéster: 4, Alteração: 4; Solidez da Cor à Fricção – ABNT NBR ISO 105–X12:2019 – Tolerância mínima: Seco: 4, Úmido: 4; Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis – AATCC 6:2011 – Tolerância mínima: Ácido clorídrico: 4, Ácido acético: 4, Hidróxido de amônio: 4, Carbonato de sódio: 4; Análise Qualitativa e Quantitativa – ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; Tolerância ± 8%.</p>	und	4000	RS 25,80	RS 103.200,00



6	CAMISETA MANGA CURTA – Descrição Geral: Camiseta com manga em malha APV (50% algodão, 32,5% poliéster e 17,5% viscose) na cor branca, com gramatura de 165gr/m². A camisa deverá possuir uma gola V personalizada 100% poliéster na cor Verde Bandeira e friso Amarelo Ouro, com o nome ALAGOINHA nas laterais, na cor branco. TAMANHO P AO XGG ADULTO. No lado esquerdo deverá ter um bordado de alta definição termocolante com a logomarca do brasão do município e a escrita “ESCOLA MUNICIPAL ALAGOINHA-PB”, tamanho de 80 x 90mm, conforme layout. Impressão em Silk Screen, nas costas a logomarca do município conforme layout. A bainha do corpo deverá ter 2,0 cm de largura, costurada com linha 100% poliéster – 120, utilizando máquina galoneira de 2 (duas) agulhas, com distância entre os pespontos de 5 mm. As camisas deverão estar limpas, íntegras e isentas de qualquer defeito que comprometam sua apresentação. Etiquetas de identificação e conservação das peças inseridas internamente, centralizada na gola traseira. As etiquetas deverão cumprir as obrigações descritas no Regulamento. DO TECIDO PRINCIPAL DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE NORMAS: Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008 – Tolerância ± 8%; Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994 – Tolerância ± 1,5; Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995 – Não se aplica a tolerância; Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial – ABNT NBR ISO 105-C06:2010 – Tolerância: mínima, Alteração: 4; Solidez da Cor ao Suor – ABNT NBR ISO 105-E04:2014 – Tolerância: mínima, Ácido: 4, Alcalina: 4 Solidez da Cor à Água – ABNT NBR ISO 105-E01:2014 – Tolerância mínima: Migração poliéster: 4, Alteração: 4; Solidez da Cor à Fricção – ABNT NBR ISO 105-X12:2019 – Tolerância mínima: Seco: 4, Úmido: 4; Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis – AATCC 6:2011 – Tolerância mínima: Ácido clorídrico: 4, Ácido acético: 4, Hidróxido de amônio: 4, Carbonato de sódio: 4; Análise Qualitativa e Quantitativa – ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 Tolerância ± 8%.	und	1000	R\$ 25,80	R\$ 25.800,00
Total do Lote: 419.200,00					
Total: 419.200,00					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Alagoinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

30.712.427/0001-83

Valor: R\$ 419.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha.

Alagoinha - PB, 24 de Fevereiro de 2025

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA PARA OS DISCENTES E DOCENTES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 419.200,00.

Alagoinha - PB, 24 de Fevereiro de 2025

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA PARA OS DISCENTES E DOCENTES DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – 12.361.0015.2019-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA



DE EDUCAÇÃO – 12 361 0015 2022–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% – 12 361 0015 2023–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 12 366 0015 2028–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS–EJA – 3.3.90.32.00.1.540.0000–MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoinha e: CT N° 00026/2025 - 24.02.25 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 209.600,00.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

CRENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

CRENCIAMENTO DE COMPRA N° 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2025. Os interessados deverão inserir o projeto de vendas e a documentação respectiva até as 08:00 horas do dia 17 de Março de 2025, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Nesta mesma data e as 08:01 horas será realizada a sessão pública eletrônica para realização do certame. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE - Resolução CD/FNDE nº 06/2020; Resolução CD/FNDE nº 20/2020; Resolução CD/FNDE nº 21/2021, c/c Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e a contratação será realizada em conformidade com o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanov.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 24 de Fevereiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 00023/2025

Torna público através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00023/2025 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, que o edital foi retificado. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 14 de Março de 2025. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanov.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 24 de Fevereiro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA SOUZA - R\$ 5.500,00.

Alcantil - PB, 24 de Fevereiro de 2025

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PONTO DE APOIO PARA O PROJETO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – ALCANTIL TEM LEITE DE

CABRA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE CLEMENTE DA SILVA - R\$ 5.500,00.

Alcantil - PB, 24 de Fevereiro de 2025

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL– CRAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA SOUZA - R\$ 5.500,00.

Alcantil - PB, 24 de Fevereiro de 2025

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025. DOTAÇÃO: SEC. DE INFRAESTRUTURA – Desenvolver as Ativ. da Infraestrutura(2041) Outros Serviços de PF FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N° 00027/2025 - 24.02.25 - MARIA DO LIVRAMENTO SILVA SOUZA - R\$ 5.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PONTO DE APOIO PARA O PROJETO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – ALCANTIL TEM LEITE DE CABRA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025. DOTAÇÃO: SEC. DE AGRICULTURA Manutenção das ativ. da Sec. de Agricultura (2043) Outros Serviços de PF Fontes: 706 e 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N° 00028/2025 - 24.02.25 - JOSE CLEMENTE DA SILVA - R\$ 5.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL– CRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025. DOTAÇÃO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Bloco da Proteção Social Outros Serviços PF FONTE: 706,500 e 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N° 00029/2025 - 24.02.25 - MARIA DO LIVRAMENTO SILVA SOUZA - R\$ 5.500,00.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA PEDRO VINICIUS", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.344.459 CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS - R\$ 50.000,00.

Aroeiras - PB, 20 de Fevereiro de 2025

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA CAYO CESAR", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.344.459 CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS - R\$ 40.000,00.

Aroeiras - PB, 20 de Fevereiro de 2025

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA PALOV", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: META PRODUCOES LTDA - R\$ 30.000,00.

Aroeiras - PB, 19 de Fevereiro de 2025

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA JAMES BONDE", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.344.459 CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS - R\$ 40.000,00.

Aroeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2025

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA JAMES BONDE", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.344.459 CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS - R\$ 40.000,00.

Aroeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2025

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 160.874,75; DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA - R\$ 12.500,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 798,00; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 41.235,00; M.TESTA CONFECCAO - R\$ 736,50; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 240.628,50.

Aroeiras - PB, 24 de Fevereiro de 2025

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA NATHAN VINICIUS", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 28.000,00.

Aroeiras - PB, 20 de Fevereiro de 2025

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA O SOMBREIRO", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 20.000,00.

Aroeiras - PB, 19 de Fevereiro de 2025

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA O SOMBREIRO", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 20.000,00.

Aroeiras - PB, 19 de Fevereiro de 2025

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA TRIBALA", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 30.000,00.

Aroeiras - PB, 20 de Fevereiro de 2025

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA SAIA JUSTA", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 17.000,00.

Aroeiras - PB, 19 de Fevereiro de 2025

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "JEFFERSON ARRETADO", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 35.000,00.

Aroeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2025

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "DANI AGUIAR", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANI AGUIAR PRODUCOES ARTISTICA LTDA - R\$ 60.000,00.

Aroeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2025

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA JUAN OLIVEIRA", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.344.459 CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS - R\$ 30.000,00.

Aroeiras - PB, 21 de Fevereiro de 2025

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025,



que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "MATEUS SANTOS", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - R\$ 50.000,00.

Aroeiras - PB, 20 de Fevereiro de 2025

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA PEDRO VINICIUS", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00023/2025 - 20.02.25 - 49.344.459 CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS - R\$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA CAYO CESAR", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00024/2025 - 20.02.25 - 49.344.459 CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS - R\$ 40.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA PALOV", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00025/2025 - 20.02.25 - META PRODUcoes LTDA - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2141 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS 2141.04.122.2001.2144 – SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 2141.04.123.2005.2148 – PLANEJAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E EXEC FINANCE 2142 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E HABITACAO 2142.08.122.2003.2153 – COORDENACAO DOS SERVICOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 2142.08.122.2003.2154 – MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS 2142.08.122.2003.2155 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA DA S.M.A.S.H. 2142.08.122.2003.2156 – FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS S.M.A.S.H. 2142.08.243.2006.2157 – ATUAÇÃO ASSISTENCIAL DO CONSELHO TUTELAR 2142.08.243.2006.2160 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINIST. DO CONSELHO TUTELAR 2142.08.244.2006.2159 – AUXILIO EVENT. A PES. E FAMILIA EM VULNER. SOCIAL 02050–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.243.2006.2030 – SEVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 02050.08.244.2006.2009 – ATUAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2038 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S 02050.08.244.2006.2044 – AÇÕES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 02050.08.244.2006.2050 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 02050.08.244.2006.2056 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 02050.08.244.2006.2057 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS AEPETI 02050.08.244.2006.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02.060–SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2004.1040 – REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO SECRETARIA SAÚDE 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2019 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI – FINANCIAM MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2040 – AÇÕES PRÓPRIAS EM PROL DA SAÚDE MENTAL 02.070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 02070.10.301.2010.2014–AÇÕES EM PROL DA SAÚDE MENTAL FNS/CAPS 02070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊN – FINANCIAM UNIÃO/ESTAD 02070.10.302.2011.2035 – ATIVI OPERACION CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS 2070.10.302.2011.2049 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS INFANTIL 2070.10.303.2010.2017 – EXECUÇÃO COMPONENTE BÁSICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA 02080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 02080.12.361.2009.2069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FNDE 02080.12.361.2009.2072 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 02080.12.361.2009.2074 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 02080.12.361.2009.2076 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 2080.12.365.2009.2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUC.INFANTIL – FUNDEB 30% 2080.12.365.2009.2080 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAF FUNDEB 30% 2080.12.365.2009.2082 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAT FUNDEB 30% 2080.12.365.2009.2116 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

INFANTIL FUNDEB 30% 02080.12.366.2009.2034 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2143.13.695.2001.2163 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECETUR 2144 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 2144.27.812.2006.2166 – INCENTIVO ATIVID E EVENTOS PARA PRÁTICA DE ESPORTE 02100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 02100.15.452.2018.2041 – LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS 02100.26.782.2021.2062 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CIDE 2146 – SEC.MUNIC.DE AGRIC.PECUÁRIA.PESCA E MEIO AMBIENTE 2146.20.122.2001.2167 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA S.A.P.P.M.A. 2050–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2050.08.122.2006.2131 – GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 02050.08.244.2006.2045 – GESTÃO DOS SERV. SÓCIO ASSISTENCIAIS – IGD/S.U.A. S 02070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2121 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 02080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.08.00 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO / 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00035/2025 - 24.02.25 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 798,00; CT Nº 00036/2025 - 24.02.25 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 160.874,75; CT Nº 00037/2025 - 24.02.25 - M.TESTA CONFECÇAO - R\$ 736,50; CT Nº 00038/2025 - 24.02.25 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 41.235,00; CT Nº 00039/2025 - 24.02.25 - TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 240.628,50; CT Nº 00040/2025 - 24.02.25 - DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA - R\$ 12.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA NATHAN VINICIUS", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00027/2025 - 20.02.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 28.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA O SOMBREIRO", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00028/2025 - 20.02.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA TRIBALA", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00029/2025 - 20.02.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA SAIA JUSTA", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00030/2025 - 20.02.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 17.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "JEFFERSON ARRETADO", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00031/2025 - 20.02.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 35.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "DANI AGUIAR", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00032/2025 - 24.02.25 - DANI AGUIAR PRODUcoes ARTISTICA LTDA - R\$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "BANDA JUAN OLIVEIRA", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



TURA E TURISMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00033/2025 - 21.02.25 - 49.344.459 CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "MATEUS SANTOS", para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Aroeiras/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00034/2025 - 21.02.25 - MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - R\$ 50.000,00.

Prefeitura Municipal de Baraúna**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025**

A Prefeitura Municipal de Baraúna – PB, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que, devido ao feriado, a publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025 que ocorreria no dia 07 de março de 2025. Em razão disso, a data de realização da licitação foi alterada para o dia **11 de março de 2025. Onde se lia:** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 07 de março de 2025.** Início da fase de lances: **09:15 horas do dia 07 de março de 2025.** **Leia-se:** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 11 de março de 2025.** Início da fase de lances: **09:15 horas do dia 11 de março de 2025.** Os demais termos do aviso permanecem inalterados.

Baraúna - PB, 25 de fevereiro de 2025.

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

A Prefeitura Municipal de Baraúna – PB, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que, devido ao feriado, a publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que ocorreria no dia 12 de março de 2025. Em razão disso, a data de realização da licitação foi alterada para o dia **15 de março de 2025. Onde se lia:** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 12 de março de 2025.** Início da fase de lances: **09:15 horas do dia 12 de março de 2025.** **Leia-se:** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 15 de março de 2025.** Início da fase de lances: **09:15 horas do dia 15 de março de 2025.** Os demais termos do aviso permanecem inalterados.

Baraúna - PB, 24 de fevereiro de 2025.

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2025 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2025 – PMBEX**

O Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Pública, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CÂMARA FRIA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.** Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail licitacaobayeux@gmail.com, no período de 26 de fevereiro de 2025 às 08h00 até o dia 28 de fevereiro às 12h00, podendo também serem protocoladas fisicamente. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

EMANOEL DA SILVA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2025 – PMBEX**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025 – PM-

BEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2025 – PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em favor das empresas: **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº. 31.202.451/0001-35 e ROSILENE DE BRITO SILVA COMERCIO - CNPJ Nº 28.781.335/0001-03,** no valor estimado de R\$ 27.568,70 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB,** em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 14 de Fevereiro de 2025.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

*repblicado por incorreção

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00025/2025 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2025 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 14/02/2025 A 14/04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº. 31.202.451/0001-35
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.118,50 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

*repblicado por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00026/2025 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2025 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 14/02/2025 A 14/04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: ROSILENE DE BRITO SILVA COMERCIO - CNPJ Nº 28.781.335/0001-03
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.450,20 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

*repblicado por incorreção

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da Praça do Caju do município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 14 de março de 2025, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 24 de fevereiro de 2025.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Ventura**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 003/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA E DIÁRIA DE MEDICAMENTOS QUE NÃO COMPÕE O ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, COM MAIOR PERCENTAL DE DESCONTO, CONSTANTES NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (CMED/ANVISA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB. Vencedores: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA CARVALHO, CNPJ: Nº 11.971.243/0001-93,



MAXWELLFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 12.584.617/0001-80. VALOR GLOBAL com o de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O PrefeitoConstitucional da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do PREGÃO ELETRONICO N.º. 003/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO:19/02/2025

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º. 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2025

Objeto: AQUISIÇÃO PARCEADA E DIÁRIA DE MEDICAMENTOS QUE NÃO COMPÕE O ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, COM MAIOR PERCENTAL DE DESCONTO, CONSTANTES NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (CMED/ANVISA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB.

Vencedores: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA CARVALHO, CNPJ: Nº 11.971.243/0001-93, MAXWELLFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 12.584.617/0001-80, R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 19 de Fevereiro de 2025

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 0030/2025

OBJETO:AQUISIÇÃO PARCEADA E DIÁRIA DE MEDICAMENTOS QUE NÃO COMPÕE O ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, COM MAIOR PERCENTAL DE DESCONTO, CONSTANTES NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (CMED/ANVISA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB.

VENCEDOR: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA CARVALHO, CNPJ: Nº 11.971.243/0001-93. VALOR GLOBAL R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 0031/2025

OBJETO:AQUISIÇÃO PARCEADA E DIÁRIA DE MEDICAMENTOS QUE NÃO COMPÕE O ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, COM MAIOR PERCENTAL DE DESCONTO, CONSTANTES NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (CMED/ANVISA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB.

VENCEDOR: MAXWELLFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 12.584.617/0001-80.

VALOR GLOBAL R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 13 de Março de 2025**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 24 de Fevereiro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 003/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BÉLEM DE MARIA. DOTAÇÃO: 10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10 301 1012 2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 303 1016 2091 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10 303 1016 2092 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO COMPLEMENTAR 15001002 Recursos não Vinculados de impostos 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10 305 1018 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 304 1018 2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 304 1018 2992 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA F 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1014 2174 ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1014 2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1014 2932 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1014 2934 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1014 3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VÍRGÍNIA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1014 3048 MELHOR EM CASA – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 21/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00011/2025 - 21.02.25 - AGRESTE FARMA LTDA - R\$ 2.689.877,92.

Caaporã - PB, 21 de Fevereiro de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 00002/2023

OBJETO :SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E RECARGAS DE TONNER, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã



e CT nº 00054/2023 – Copy Line Comercio e Servicos Ltda – Aditivo: 00001/2025;
Nº de Ordem do Aditivo: 02º Termo Aditivo– prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA:
21/02/2025.

Caaporã – PB, 21 Fevereiro de 2025

ADJACIR PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Eletrônica nº 90001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA PRÓPRIO DO ÓRGÃO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Jonhy Everton Silva Gomes de Santana - CPF 131769984-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Térreo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 24 de Fevereiro de 2025

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 90001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA PRÓPRIO DO ÓRGÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JONHY EVERTON SILVA GOMES DE SANTANA - R\$ 35.880,00.

Cajazeiras - PB, 24 de Fevereiro de 2025

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90011/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00001/2025 - 21.02.25 - L & J TRANSFER LTDA. - R\$ 167.687,00; CT Nº 00003/2025 - 21.02.25 - S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS - R\$ 32.285,00;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60027/2025

OBJETO: Fornecimento de material gráfico e de comunicação visual. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60014/2024. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO 2025. VIGÊNCIA: até 21/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60027/2025 - 21.02.25 - CLEONACIO GOMES FEITOSA - R\$ 256.434,75.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: PANDINE ALIMENTOS LTDA - R\$ 241.967,30; POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 192.932,30; THASSILA KAREN DOS SANTOS BEZERRA COMERCIO - R\$ 56.766,20.

Cabedelo - PB, 21 de Fevereiro de 2025

ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede da Secretaria de Compras e Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20. e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PANDINE ALIMENTOS LTDA.

04.464.449/0001-61

Item(s): 1 - 4 - 8 - 9 - 12 - 13 - 20 - 21 - 22 - 25 - 30 - 31 - 32.

Valor: R\$ 241.967,30

- POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

17.698.441/0001-01

Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 23 - 24.

Valor: R\$ 192.932,30

- THASSILA KAREN DOS SANTOS BEZERRA COMERCIO.

23.525.290/0001-92

Item(s): 18 - 26 - 28 - 29.

Valor: R\$ 56.766,20

Total: R\$ 491.665,80

Cabedelo - PB, 24 de Fevereiro de 2025

ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00080/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará contratação direta para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de fachada em material ACM (Alumínio Composto) para o anexo da Escola Centro Integrado Imaculada Conceição, com o objetivo de proporcionar uma melhoria na infraestrutura da escola, criando um ambiente moderno, funcional e seguro para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, incluindo salas interativas de aprendizagem, em razão do valor, e que no período de **08:00h do dia 27/02/2025 até as 23:59h do dia 06/03/2025**, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do site www.licitacaocabedelo.com.br, Portal de Compras do Município de Cabedelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: **08:00h até 14:00h (horário de Brasília – DF) do dia 07/03/2025**.

Cabedelo - PB, 24 de Fevereiro de 2025

LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de veículos para estruturação das atividades fiscalizatória da SEMAM e da Clínica de Bem-Estar Animal, no município de Cabedelo/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 24 de Fevereiro de 2025

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de uma retroscavadeira e de um caminhão basculante trucado. Os equipamentos ficarão à disposição da SEMDEC 24 horas por dia, 7 dias por semana com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil (SEMDEC) de Cabedelo. Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 14 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 14 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto



Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 24 de Fevereiro de 2025

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Câmara Municipal de Cabedelo

CHAMAMENTO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Cabedelo, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica. OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para avaliação das propostas relativas à licitação a ser efetuada pela Câmara Municipal de Cabedelo, para contratação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. PRAZO PARA INSCRIÇÃO: Do dia 26/02/2025 até o dia 13/03/2025. O edital e ficha de inscrição poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacabedelo@gmail.com ou pelo sítio eletrônico: cmcabedelo.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 24 de fevereiro de 2025

ALLAN SIMONACI DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada de Engenharia Civil para elaboração de projetos de engenharia (obras a serem realizadas com recursos próprios), para atender as demandas de todas as Secretarias deste Município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: C. M. DE FIGUEREDO - R\$ 88.000,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 24 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 06/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90007/2024, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, cujo objeto é: para contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviço de locação de equipamentos, som, palco, iluminação incluindo montagem e desmontagem de estruturas metálicas e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes a serem realizados e/ou apoiados pelo Município de Cajazeiras-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - R\$ 528.308,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 24 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 30/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2024 da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, que objetiva a aquisição de veículos 0 KM, com primeiro emplacamento direto no Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 12/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0011.1014 - Aquisição de Veículos; 449052.48 - Veículos Diversos; 449052.99 - Outros Materiais Permanente; 449052.00 - Equipamentos e Mat. Permanente. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 53/2025 - 24/02/2025 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 301.500,00.

Catolé do Rocha-PB, 24 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEICULO ZERO KM/NOVO NA COR BRANCA TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (Vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79), Conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BRCOMERCIAL E SERVICOS LTDA - R\$ 348.000,00.

Cubati - PB, 19 de Fevereiro de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS NAS SEGUINTE RUAS: (Rua José Honorato Filho, Rua Projetada a TR02, Rua Dr. Josevan Estevão, Rua Moacir Ribeiro de Sousa, Rua Jacson Cordeiro e Rua Projetada A, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CUBATI/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: L5 CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 1.056.261,83.

Cubati - PB, 19 de Fevereiro de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEICULO ZERO KM/NOVO NA COR BRANCA TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (Vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79), Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2024. DOTAÇÃO: 06.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL - 08 244 0002 1032 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - 1.706.3110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas - 0735 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0440 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00005/2025 - 19.02.25 - BRCOMERCIAL E SERVICOS LTDA - R\$ 348.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS NAS SEGUINTE RUAS: (Rua José Honorato Filho, Rua Projetada a TR02, Rua Dr. Josevan Estevão, Rua Moacir Ribeiro de Sousa, Rua Jacson Cordeiro e Rua Projetada A, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CUBATI/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: 02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 542 0009 1023 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS - 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0266 4490.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES/CONTRATO DE REPASSE N.º 949431/2023/MCIDADES/CAIXA E CONTRATO DE REPASSE N.º 947169/2023/MCIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MINISTERIO DAS CIDADES/GOVERNO FEDERAL.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00006/2025 - 24.02.25 - L5 CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 1.056.261,83.

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS CAPRINOCULTORES E OVINOCULTORES DO - R\$ 17.145,00;



LINDOMAR MARQUES DOS SANTOS - R\$ 30.465,70; LUCIVAL DA SILVA FERREIRA - R\$ 33.196,40; MARIA ESTELA SANTOS COSTA - R\$ 22.100,00; MARIO SANTOS ARAUJO - R\$ 14.927,00; VALDIR SILVA ALVES - R\$ 10.666,00.

Damião - PB, 18 de Fevereiro de 2025
SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: Contratação de show religioso com o Padre NILSON NUNES, que se apresentará em praça pública, no dia 29 de Abril de 2025, nos festejos alusivos a Emancipação Política da cidade de Damião/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA ME - R\$ 27.000,00.

Damião - PB, 19 de Fevereiro de 2025
SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: Contratação de show artístico com o Cantor "WALDONYS e Banda", para apresentação nos festejos alusivos a Emancipação Política da cidade de Damião, que se realizará no dia 28.04.2025 em praça pública na cidade de Damião/PB e; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 130.000,00.

Damião - PB, 20 de Fevereiro de 2025
SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.306.2001.2014, 12.361.2001.2015, 12.361.2001.2016. Elemento de Despesa: 33.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00042/2025 - 19.02.25 - LUCIVAL DA SILVA FERREIRA - R\$ 33.196,40; CT Nº 00043/2025 - 19.02.25 - VALDIR SILVA ALVES - R\$ 10.666,00; CT Nº 00044/2025 - 19.02.25 - MARIA ESTELA SANTOS COSTA - R\$ 22.100,00; CT Nº 00045/2025 - 19.02.25 - LINDOMAR MARQUES DOS SANTOS - R\$ 30.465,70; CT Nº 00046/2025 - 19.02.25 - MARIO SANTOS ARAUJO - R\$ 14.927,00; CT Nº 00047/2025 - 19.02.25 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS CAPRINOCULTORES E OVINOCULTORES DO - R\$ 17.145,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show religioso com o Padre NILSON NUNES, que se apresentará em praça pública, no dia 29 de Abril de 2025, nos festejos alusivos a Emancipação Política da cidade de Damião/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 13.392.2007.2030 (500)–. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00048/2025 - 20.02.25 - FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA ME - R\$ 27.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico com o Cantor "WALDONYS e Banda", para apresentação nos festejos alusivos a Emancipação Política da cidade de Damião, que se realizará no dia 28.04.2025 em praça pública na cidade de Damião/PB e. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 13.392.2007.2030 (500)–. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00049/2025 - 21.02.25 - W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 130.000,00.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE,

ARROZ E CONGÊNERES) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.400/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min As 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 24 de Fevereiro de 2025
JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município de Esperança - PB; ADJUDICO o objeto e HOMÓLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 224.155,30.

Esperança - PB, 20 de Fevereiro de 2025
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2025

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Lírio Verde - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.400, de 18 de Dezembro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município de Esperança - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA						
CNPJ: 11.114.459/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Carne bovina tipo patinho moída (pacote 1Kg)	frigotil	KG	1018	36,50	37.157,00
2	Carne bovina coxão mole (pacote 1Kg)	frigotil	KG	1970	36,90	72.693,00
3	Frango, coxa e sobrecoxa (pacote 1Kg)	bom todo	KG	6100	11,99	73.139,00
4	Frango, filé de peito (pacote 1Kg)	bom todo	KG	1357	21,90	29.718,30
5	Ovos de galinha (unidade)	souza	UNIDADE	15264	0,75	11.448,00
TOTAL						224.155,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação



ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA.

11.114.459/0001-32

Valor: R\$ 224.155,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 20 de Fevereiro de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **DISPENSA Nº DP00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDRADE TRANSPORTES - R\$ 570.753,00; CARLOS PASSOS DA COSTA JUNIOR - R\$ 354.060,00; GS SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - R\$ 428.130,00; JOSIVALDO MAIA DUARTE - R\$ 218.880,00.**

Esperança - PB, 10 de Fevereiro de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 13 de Março de 2025. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 13 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.400/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores

das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 24 de Fevereiro de 2025

JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, ARROZ E CONGÊNERES) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NESTE MUNICÍPIO.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.400/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 24 de Fevereiro de 2025

JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ?GEGÊ BISMARCK? DURANTE O DIA 03/03/2025 (SEGUNDA-FEIRA) COM DURAÇÃO DE 1H30MIN PARA ABRILHANTAR OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE CARNAVAL EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA - R\$ 35.000,00.**

Esperança - PB, 20 de Fevereiro de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ?FORRO PEGADO? DURANTE O DIA 04/03/2025 (TERÇA-FEIRA) COM DURAÇÃO DE 1H30MIN PARA ABRILHANTAR OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE CARNAVAL EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 80.000,00.**

Esperança - PB, 20 de Fevereiro de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA RAMON SCHNAYDER DURANTE O DIA 01/03/2025 (SÁBADO) COM DURAÇÃO DE 2H PARA ABRILHANTAR OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE CARNAVAL EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - R\$ 45.000,00.**

Esperança - PB, 21 de Fevereiro de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA GERA - O REI DO SWING DURANTE O DIA 02/03/2025 (DOMINGO) COM DURAÇÃO DE 2H PARA ABRILHANTAR OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE CARNAVAL EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ATILA CARDOSO NASCIMENTO PRODUcoes - R\$ 30.000,00.**

Esperança - PB, 21 de Fevereiro de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNADA PEDAGÓGICA E DEMAIS FORMAÇÕES PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB NO ANO DE 2025 COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI – ME - R\$ 675.000,00.

Esperança - PB, 21 de Janeiro de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER A CRECHE, ENSINO INTEGRAL, INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO ESPECIAL E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREALIS LTDA - R\$ 450.717,50.

Esperança - PB, 24 de Fevereiro de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2007 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 2007.12.361.1003.2017 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00007/2025 - 10.02.25 - JOSIVALDO MAIA DUARTE - R\$ 218.880,00; CT Nº 00008/2025 - 10.02.25 - CARLOS PASSOS DA COSTA JUNIOR - R\$ 354.060,00; CT Nº 00009/2025 - 10.02.25 - ANDRADE TRANSPORTES - R\$ 570.753,00; CT Nº 00010/2025 - 10.02.25 - GS SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - R\$ 428.130,00.

Prefeitura Municipal
de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - 982033

A Prefeitura Municipal de Ibiara-PB, torna público que irá realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referid as normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br>; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 21 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - 982033

A Prefeitura Municipal de Ibiara-Pb torna público que irá realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as

13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br>; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 21 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - 982033

A Prefeitura Municipal de Ibiara-Pb torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS E ORIGINAIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE IBIARA – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br>; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 21 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - 982033

A Prefeitura Municipal de Ibiara-Pb torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br>; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 21 de Fevereiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Câmara Municipal
de Ibiara

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2025

A Câmara Municipal de Ibiara/PB, com sede na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de empenhamento das despesas junto ao programa contábil da Câmara Municipal de Ibiara/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaraibiara.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacaocamaraibiara.pb.gov.br@outlook.com, até as 18:00hs do dia 28/02/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Ibiara/PB, 24 de Fevereiro de 2025.

IVANICE PEREIRA RAMALHO
REQUISITANTE

Prefeitura Municipal
de Itabaiana

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 00010/2024
CONTRATO Nº 00185/2024

1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00010/2024; 2. Aditivo: 00001/2025; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00185/2024; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: PR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 36.121.012/0001-11; 7. Objeto: Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 26/02/2025 para o dia 27/05/2025, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº



14.133/21; 9. Data de Assinatura: 10/02/2025.
Itabaiana-PB, 24 de Fevereiro de 2025
JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 00010/2024
CONTRATO Nº 00185/2024

1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00010/2024; 2. Aditivo: 00001/2025; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00185/2024; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: PR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 36.121.012/0001-11; 7. Objeto: Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 26/02/2025 para o dia 27/05/2025, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 21/02/2025.
Itabaiana-PB, 21 de Fevereiro de 2025
JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de transportes escolares tipo ônibus e van para atender as necessidades da secretaria de educação do Município de Itatuba - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 14 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 25 de Fevereiro de 2025

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

RELATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao certame acima indicado, que objetiva o Registro de Preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS E MÉDIO REPAROS EM CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 22/01/2025.

3.0 - DOS INTERSSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo:

A7 REALIZACOES;
ARAUJO & BELO LTDA;
CLEDENIR ALVES DA SILVA;
CONSTRUTORA PRYME LTDA;
CONSTRUTORA REALIZAR LTDA;
DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA;
DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA;
FC CORDEIRO S LTDA;
GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA;
IMPERIO CONSTRUÇOES E LIMPEZA URBANA LTDA;
J DE M MOURA SERVICOS;
JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI;
LIMA CONSTRUTORA LTDA;
MIQUEIAS DA SILVA CAMPELO;
NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
PACTO CONSTRUÇOES LTDA;
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA;
SB CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA;
VERGARI CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA.

4.0 - DA DISPUTA À DISTÂNCIA:

A disputa entre os possíveis interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita foi prevista, com a devida antecedência, para ser feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br; permitindo o processamento das seguintes fases do certame: de apresentação de propostas e lances; de julgamento; de habilitação; e recursal.

5.0 - DA CONCLUSÃO:

Consideradas as referidas fases do certame, as eventuais observações apontadas durante o presente processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - Valor: R\$ 228.902,40.

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, observado o devido tramite legal bem como consideradas as disposições do Art. 71, da Lei 14.133/21 e também deste relatório; adjudicar o objeto e homologar a licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Juazeirinho - PB, 13 de Fevereiro de 2025

SIDNEI SOARES DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 03601/2024

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2024 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS E MÉDIO REPAROS EM CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87. JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 37.883.801/0001-52. Valor: R\$: 228.902,40.

JUAZEIRINHO-PB, 19 DE Fevereiro DE 2025

ANNA VÍGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS VALORES APRESENTADOS
MAPA DE APURAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

Participante	Proposta	Class.	Obs.
1 - SERVIÇOS			
JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI	228.902,40	1	

Juazeirinho - PB, 13 de Fevereiro de 2025

RESULTADO FINAL:

- JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI.

37.883.801/0001-52

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 228.902,40

SIDNEI SOARES DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ANA LUCIA BARROS DOS SANTOS ALVES
MEMBRO DA COMISSÃO
MARCIO GEAN MARCIANO
MEMBRO DA COMISSÃO
MARIA AMÉLIA GONÇALVES DA COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03501/2024

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00035/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO PB, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.277.311/0001-19.- GM COMERCIO E SERVICO LTDA.CNPJ: 40.001.712/0001-40.Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 306.978,20.

Juazeirinho - PB, 19 de Fevereiro de 2025

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00005/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para as Secretarias do município de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00005/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA – CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR: R\$ 331.801,00; GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVICOS – CNPJ Nº 12.651.082/0001-13 – VALOR: R\$ 432.340,00; MARLENE RODRIGUES NICACIO – CNPJ Nº 39.692.072/0001-82 – VALOR: R\$ 60.500,00. TOTAL: 824.641,00.

Manaíra - PB, 24 de Fevereiro de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00005/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00005/2025, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para as Secretarias do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA – CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR: R\$ 331.801,00; GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVICOS – CNPJ Nº 12.651.082/0001-13 – VALOR: R\$ 432.340,00; MARLENE RODRIGUES NICACIO – CNPJ Nº 39.692.072/0001-82 – VALOR: R\$ 60.500,00. TOTAL: 824.641,00.

Manaíra - PB, 24 de Fevereiro de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O Prefeito Municipal de MARI/PB, nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2024, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, cujo objeto é a Eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a manutenção das atividades e programas das secretarias municipais. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das empresas:

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ: 37.406.687/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 4.865,00

JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO, CNPJ: 24.747.519/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 842.755,92

MC LINS SERVICOS, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 49.125.295/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 19.194,00

VALOR TOTAL: R\$ 866.814,92

Mari- PB, 24 de fevereiro de 2025.

Município: MARI/PB

LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA
PREFEITA
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal
de Mataraca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializado de advocacia no assessoramento, consultoria e acompanhamento junto aos órgãos, visando a defesa dos interesses e direitos deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2004 – Manut. dos Serv. da Procuradoria Jurídica; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00009/2025 - 20.02.25 - SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 72.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em manutenção de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2002 – Manut das Atividades do Gabinete; 2003 – Secretaria Geral do Município; 2004 – Manut dos Serv. da Procuradoria Jurídica; 2005

– Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2009 – Prog do Salário Educação; 2010 – ProgNac de Apoio Transp Escolar – PNATE; 2011 – Outras Trans do FNDE; 2012 – Manut das Atividades do FUNDEB 30%; 2013 – Manut do Ensino Infantil e Pré-Escolar; 2014 – Manut do Fundo de Assist Social; 2017 – Manut do Conselho Tutelar; 2019 – Piso Básico Variável – ServConv. Fortal Vinculo – SCFV; 2020 – CRAS – Piso Básico Fixo; 2021 – IGD SUAS – Índice Gestão Descent do SUAS; 2022 – Outras Transf do FNAS; 2023 – Manut Programa IGD Bolsa Família; 2024 – Manut Programa Criança Feliz; 2026 – Manut da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 – Manut da AtivTurist no Município; 2031 – Manut das Ativ da Sec. de Obras Púb e ServUrb; 2032; Manut das Ativ de Abastec D'água do Município; 2033 – Manut das Ativ da Sec de Administração; 2052 – Manut. Do Programa de Desenv. Cultural; 2053 – Manut. Da Sec. Munic. De Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 2055 – Manut. Da Sec. Municipal de Transporte; 2059 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.36 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00010/2025 - 21.02.25 - FABIO JUNIO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 62.250,00.

Prefeitura Municipal
de Nazarezinho

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRAZO DEFESA APLICAÇÃO PENALIDADE

Convoca-se a empresa: SERRAMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 07.875.146/0001-20; vencedora do Pregão Nº 10/2024, aquisição de mobiliário para atender a secretaria municipal de educação de Nazarezinho-PB, para apresentar defesa a seu favor no prazo de 15 (quinze) dias úteis face aplicação das sanções art. 156, lei 14.133/21. A penalidade decorre de material não entregue pelo contratado quando requerido. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00 às 11:30, sala da CPL, na Rua Antônio Vieira, nº 01, Centro, Nazarezinho-PB.

Nazarezinho-PB, 24 de fevereiro de 2025

SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal
de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA. - R\$ 4.000,00; COMERCIAL MARK ATACADISTA ME - R\$ 1.350,00; ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 438.709,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 8.610,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 60.340,00; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R\$ 42.630,00; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 7.500,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 52.750,00; PRIME COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 391.094,00; R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SA??DE - R\$ 13.500,00.

Natuba - PB, 24 de Fevereiro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1004 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 302 1004 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1004 1015 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00015/2025 - 24.02.25 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 52.750,00; CT Nº 00016/2025 - 24.02.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 8.610,00; CT Nº 00017/2025 - 24.02.25 - ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA. - R\$ 4.000,00; CT Nº 00018/2025 - 24.02.25 - COMERCIAL MARK ATACADISTA ME - R\$ 1.350,00; CT Nº 00019/2025 - 24.02.25 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 7.500,00; CT Nº 00020/2025 - 24.02.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 60.340,00; CT Nº 00021/2025 - 24.02.25 - PRIME COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 391.094,00; CT Nº 00022/2025 - 24.02.25 - R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SA??DE - R\$ 13.500,00; CT Nº 00023/2025 - 24.02.25 - NORD PRODUTOS EM

SAUDE LTDA - R\$ 42.630,00; CT Nº 00024/2025 - 24.02.25 - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 438.709,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO SOBRE O RIO QUE CORTA A CIDADE, CONFLUÊNCIA COM AS RUAS JOSÉ ZIUL E CESÁRIO GUEDES, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE NATUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00016/2024 - B L Construtora e Servicos Ltda - CNPJ: 14.780.722/0001-10 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 21.02.25

Prefeitura Municipal de Nova Floresta**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA (INJETÁVEIS), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Março de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 12 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br; Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 21 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA: FMS, ICMS, FPM. 01.00 GABINETE DO PREFEITO 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.00 SECRETARIA DE PLAN. E GESTAO FISCAL 05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.00 - FUNDO MUN DE SAÚDE S.M.S 08.00 - FUNDO MUN ASSIST. SOCIAL - SEC AÇÃO SOCIAL 10.00 SEC CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 12.00 - SECRETARIA DA MULHER 04.122.1002.2002 MANTER ATIV. GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2004 MANTER ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.1002.2007 MANTER ATIV TESOUREARIA, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO 04.124.1002.2008 MANTER ATIV SEC PLANEJAMENTO E GESTAO FISCAL 20.606.2006.2013 MANTER ATIV DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 12.122.2001.2015 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.2001.2016 MANTER ATIV SETOR DE MERENDA ESCOLAR 12.361.2001.2018 MANTER ATIV ENSINO COM O SALARIO EDUCACAO 10.301.2002.2033 MANUTENÇÃO DE ASP - BLC CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA 10.302.2002.2037 MANTER AÇÕES E SERV PUBLICOS DE SAUDE - FUS 08.122.2003.2040 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL 08.243.2003.2043 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF) 08.245.2003.2046 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS) 08.122.1002.2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00045/2025 - 21.02.25 - JOSE DA S FERREIRA - R\$ 75.646,00; CT Nº 00046/2025 - 21.02.25 - RONALDO DE LIMA NASCIMENTO - R\$ 40.840,00.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRETA DE SOM PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE NOVA PALMEIRA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o

respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: <http://novapalmeira.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Fevereiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 24 de Fevereiro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE007/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 17 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 24 de Fevereiro de 2025

JOSE FELIX DE LIMA FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Olho D'Água**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.001/2023, em 07.03.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa META CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação para execução dos serviços com a reforma de quadra de esporte no município de Olho D'água, atendendo ao convênio nº 371/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 24 de Fevereiro de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Pedra Branca**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO PARA 30 HORAS SEMANAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDIMENTO NO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa CLINICA DE PSICOLOGIA RAYANNY TEOTONIO inscrita no CNPJ 59.178.573/0001-52, com endereço Rua Empresário João Rodrigues Alves - 125, sala 503 A - Bancários - João Pessoa - PB, CEP 58.051-022, com o valor global de R\$ 32.952,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais) RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 21 de fevereiro de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0005/2025, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO PARA 30 HORAS SEMANAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDIMENTO NO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa CLINICA DE PSICOLOGIA RAYANNY TEOTONIO inscrita no CNPJ 59.178.573/0001-52, com endereço Rua Empresário João Rodrigues Alves - 125, sala 503 A -



Bancários – João Pessoa – PB, CEP 58.051-022, com o valor global de R\$ 32.952,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Pedra Branca - PB, em 21 de fevereiro de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: CLINICA DE PSICOLOGIA RAYANNY TEOTONIO inscrita no CNPJ 59.178.573/0001-52, com endereço Rua Empresário João Rodrigues Alves – 125, sala 503 A - Bancários – João Pessoa – PB, CEP 58.051-022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO PARA 30 HORAS SEMANAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDIMENTO NO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB.

Valor global de R\$ 32.952,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 03.03.2025.

Pedra Branca - PB, em 21 de fevereiro de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000018/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ: 08.993.185/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 407.520,00 (quatrocentos e sete mil quinhentos e vinte reais).

Piancó – PB, 21 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00020/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS PADRE BADU

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de oficina mecânica com o fornecimento de peças para manutenção de veículos do município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 116.469,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

PIANCÓ/PB, 24 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00021/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.893.478/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de laboratório na modalidade de aluguel para o município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

PIANCÓ/PB, 24 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00022/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: N B DA COSTA NETO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.130.893/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software para a Prefeitura Municipal de Piancó, com licenciamento de uso, atualização e suporte técnico, conforme as especificações técnicas e demandas do município.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PIANCÓ/PB, 24 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00023/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: PEDRO PAULO ARCE LEITE, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.773.992/0001-71

OBJETO: Contratação de serviços de locação de um veículo tipo Van, em caráter emergencial para serviços de TFD (Tratamento Fora de Domicílio) da secretaria de saúde do município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

PIANCÓ/PB, 24 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público que fará realizar através da agente de contratação para conhecimento dos interessados torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei e Decretos Municipais Nº 103 e 107/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **19 de Março de 2025 às 09:01min.** Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra civil pública na reforma da policlínica Dalvínia soares no município de Pitimbu, conforme projeto em anexo. O edital e seus anexos e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 24 de fevereiro de 2025.

MARILIA CÉLIA FERREIRA TAVARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV0010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0010/2025, que objetiva: **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MERCADO MUNICIPAL ATÉ A SUA CONCLUSÃO NO MUNICÍPIO;** ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WALDIR DE ANDRADE 97704296434 - R\$ 61.350,00.

Remígio - PB, 24 de Fevereiro de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV0010/2025. OBJETO: **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MERCADO MUNICIPAL ATÉ A SUA CONCLUSÃO NO MUNICÍPIO.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV0011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0011/2025, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO DO CARNAVAL DE 2025 NO MUNICÍPIO;** ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: META PRODUCOES LTDA - R\$ 61.350,00.

Remígio - PB, 24 de Fevereiro de 2025

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV0011/2025. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO DO CARNAVAL DE 2025 NO MUNICÍPIO.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Gestão. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/02/2025.

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MERCADO MUNICIPAL ATÉ A SUA CONCLUSÃO NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15 122 2002 2028 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00024/2025 - 24.02.25 - WALDIR DE ANDRADE 97704296434 - R\$ 61.350,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO DO CARNAVAL DE 2025 NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00025/2025 - 24.02.25 - META PRODUCOES LTDA - R\$ 61.350,00.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE Nº 172/2023**

O Primeiro Termo de Aditivo de valor ao Contrato de Nº 172/2023 da Tomada de Preços de Nº 020/2023. A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa V N CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 37.927.953/0001-00, CONSIDERANDO O objeto em questão consiste na prestação serviço de engenharia na pavimentação asfálticas no aeródromo no Distrito de Lagoa da Cruz do Município de Princesa Isabel, referente ao Convênio de nº 030/2023 da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado da Paraíba, com o Processo SEPLAG sob o nº SEP-PRC-2023/00445, conforme planilhas, A obra encontra-se com o valor atual de R\$ 1.426.368,67 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 1.661.480,94 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro), o valor do aditivo é R\$ 235.112,27 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e doze reais e vinte e centavos), valor deste reajuste. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Veriney Marques Leandro (Pela Contratada).

Princesa Isabel-PB, 29 de Julho de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 172/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 172/2023 da Tomada de Preços de Nº 020/2023. A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa V N CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 37.927.953/0001-00, CONSIDERANDO Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 22/12/2023 a 22/12/2024, para a nova vigência que de 22/12/2024 a 22/12/2025, em virtude das dificuldades encontradas pela contratada para execução da obra e ainda por conta da mesma se encontra em andamento e não podendo sofrer paralização dos serviços contatados, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Veriney Marques Leandro (Pela Contratada).

Princesa Isabel-PB, 04 de Fevereiro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO LEI Nº 14.133/21 - Nº 0007/2025 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na João Ferreira Alves, S/N - Centro - Riachão do Poço - PB, licitação modalidade Pregão Lei nº 14.133/21, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 12 de março de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplrpoco@gmail.com- Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riachão do Poço - PB, 21 de Fevereiro de 2025

JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de equipamentos e suprimentos de informática, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília/PB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00046/2025 - 10.02.25 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 50.783,57; CT Nº 00047/2025 - 10.02.25 - RODRIGO MARQUES NOGUEIRA ME - R\$ 50.320,00; CT Nº 00048/2025 - 10.02.25 - TECHN IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 19.593,00; CT Nº 00049/2025 - 10.02.25 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - R\$ 203.544,56; CT Nº 00050/2025 - 10.02.25 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 549,18; CT Nº 00051/2025 - 10.02.25 - LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 1.421,59.

Santa Cecília – PB, 29 de Janeiro de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santa Inês**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, para: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas, integrados, de gestão pública para serem utilizados na prefeitura municipal de Santa Inês-PB. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 17/03/2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - <http://www.bnc.org.br>. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês – PB.

Santa Inês - PB, 24 de fevereiro 2025.

THAYRONNE CLEBERTON LEITE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

OBJETO: Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e derivados do petróleo destinados aos veículos pertencentes a todas as Secretarias do município de Santa Inês-PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a AUTO POSTO LP LTDA, CNPJ nº 37.253.958/0001-02, VALOR: R\$ 2.138.219,00 (dois milhões e cento e trinta e oito mil e duzentos e dezoito reais).

Santa Inês/PB, 24 de fevereiro de 2025.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e derivados do petróleo destinados aos veículos pertencentes a todas as Secretarias do município de Santa Inês-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a AUTO POSTO LP LTDA, CNPJ nº 37.253.958/0001-02, VALOR: R\$ 2.138.219,00 (dois milhões e cento e trinta e oito mil e duzentos e dezoito reais).

Santa Inês/PB, 24 de fevereiro de 2025.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO****CREDENCIAMENTO Nº 00007/2024**

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa(s) para prestação de serviços para lavagem de veículos para atender as necessidades das Secretarias do município de Santa Inês-PB, durante 12 meses.



O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Credenciamento nº 00007/2024, Inexigibilidade nº 00023/2024 e Inexigibilidade nº 00024/2024 respectivamente, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a GUSTAVO CARDOSO DA SILVA 58.659.771 – CNPJ Nº 58.659.771/0001-75.

Santa Inês/PB, 24 de fevereiro de 2025.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA DE SANTA INÊS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREENCIAMENTO Nº 00007/2024

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Credenciamento nº 00007/2024, Inexigibilidade nº 00023/2024 e Inexigibilidade nº 00024/2024 respectivamente, que objetiva Credenciamento para contratação de empresa(s) para prestação de serviços para lavagem de veículos para atender as necessidades das Secretarias do município de Santa Inês-PB, durante 12 meses, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: GUSTAVO CARDOSO DA SILVA 58.659.771 – CNPJ Nº 58.659.771/0001-75.

Santa Inês, 24 de fevereiro de 2025.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
AUTORIDADE

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025 cujo OBJETO é o fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/03/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 24 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 039/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 25 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para os serviços de confecção e fornecimento de uniformes para as escolas padrão (convencional), para serem disponibilizados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (Escolas Municipais) do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 20 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: Fornecedor de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI – CNPJ Nº 30.385.580/0001-43, situada na Rua Projetada, SN, Piancozinho – Piancó – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.324.860,20 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil

oitocentos e sessenta reais e vinte centavos), vencedor do lote 01.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/02/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: Fornecedor de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHAO LTDA – CNPJ Nº 09.404.971/0001-71, situado na Rua Antônio Ferreira Leal, 10, Centro, Riachão do Bacamarte – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais), vencedor do lote 02.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/02/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

OBJETO: Serviços contínuos de indexação e conversão de documentos físicos em formato digital com armazenamento em nuvem e mídias digitais, realizados nos balancetes e despesas do município de Santana dos Garrotes, durante o ano de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 19.634.821 FABIANO ALVES DE FARIAS - CNPJ: 19.534.821/0001-08, com sede na Rua Prefeito Inácio Jose Feitosa, 131, sala 220, Centro, Monteiro, Paraíba - PB, CEP: 58.500-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/02/2025 a 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

OBJETO: Aquisição de implemento agrícola, tipo ensiladeira, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 12 de março de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 24 de fevereiro de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ELETRÔNICO Nº 00001/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios parceladamente, destinados à Merenda Escolar das escolas municipais e demais secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB. a empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA- CNPJ Nº 09.323.745/0001-66; VALOR: R\$ 263.280,33; CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA – CNPJ Nº 03.546.167/0001-40; VALOR: R\$ 167.234,73.

São José de Espinharas, 21 de Fevereiro de 2025

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios parceladamente, destinados à Merenda Escolar das escolas municipais e demais secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB. a empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - CNPJ Nº 09.323.745/0001-66; VALOR: R\$ 263.280,33; CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA – CNPJ Nº 03.546.167/0001-40; VALOR: R\$ 167.234,73.

São José de Espinharas, 24 de Fevereiro de 2025

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de São Francisco

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Micro-empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 24 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PRAZO DEFESA DE RECUSA DE ASSINATURA DE CONTRATO PROCEDIMENTO PENALIDADE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Convoca-se a empresa CC PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.588.928/0001-71, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente sua defesa quanto a não realização do comparecimento ao município para assinatura do contrato e entrega de documentos necessários. Considerando as infrações relacionadas ao 155, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, foi aberto o procedimento de penalidade. A empresa deverá apresentar sua defesa escrita e provas que pretende produzir, a contar da data de recebimento da presente convocação. A defesa deve ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças do Município ou enviada por meio eletrônico, através do endereço de e-mail informado.

São José de Piranhas - PB, 24 de fevereiro de 2025.

DORALICE SOUSA DE BRITO
FRANCISCO HELTON LEITE CORDEIRO
IZABEL MARIA DE MATOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PRAZO DEFESA DE RECUSA DE ASSINATURA DE CONTRATO PROCEDIMENTO PENALIDADE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Convoca-se a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente sua defesa quanto a não realização do comparecimento ao município para assinatura do contrato e entrega de documentos necessários. Considerando as infrações relacionadas ao 155, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, foi aberto o procedimento de penalidade. A empresa deverá apresentar sua defesa escrita e provas que pretende produzir, a contar da data de recebimento da presente convocação. A defesa deve ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças do Município ou enviada por meio eletrônico, através do endereço de e-mail informado.

São José de Piranhas - PB, 24 de Fevereiro de 2025

DORALICE SOUSA DE BRITO
FRANCISCO HELTON LEITE CORDEIRO
IZABEL MARIA DE MATOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PRAZO DEFESA DE RECUSA DE ASSINATURA DE CONTRATO PROCEDIMENTO PENALIDADE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024

Convoca-se a empresa SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.287.720/0001-82, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente sua defesa quanto a não realização do comparecimento ao município para assinatura do contrato e entrega de documentos necessários. Considerando as infrações relacionadas ao 155, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, foi aberto o procedimento de penalidade. A empresa deverá apresentar sua defesa escrita e provas que pretende

produzir, a contar da data de recebimento da presente convocação. A defesa deve ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças do Município ou enviada por meio eletrônico, através do endereço de e-mail informado.

São José de Piranhas - PB, 24 de fevereiro de 2025.

DORALICE SOUSA DE BRITO
FRANCISCO HELTON LEITE CORDEIRO
IZABEL MARIA DE MATOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PRAZO DEFESA DE RECUSA DE ASSINATURA DE CONTRATO PROCEDIMENTO PENALIDADE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2024

Convoca-se a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente sua defesa quanto a não realização do comparecimento ao município para assinatura do contrato e entrega de documentos necessários. Considerando as infrações relacionadas ao 155, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, foi aberto o procedimento de penalidade. A empresa deverá apresentar sua defesa escrita e provas que pretende produzir, a contar da data de recebimento da presente convocação. A defesa deve ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças do Município ou enviada por meio eletrônico, através do endereço de e-mail informado.

São José de Piranhas - PB, 24 de Fevereiro de 2025

DORALICE SOUSA DE BRITO
FRANCISCO HELTON LEITE CORDEIRO
IZABEL MARIA DE MATOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PRAZO DEFESA DE RECUSA DE ASSINATURA DE CONTRATO PROCEDIMENTO PENALIDADE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024

Convoca-se a empresa A K P SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.186.215/0001-32, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente sua defesa quanto a não realização do comparecimento ao município para assinatura do contrato e entrega de documentos necessários. Considerando as infrações relacionadas ao 155, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, foi aberto o procedimento de penalidade. A empresa deverá apresentar sua defesa escrita e provas que pretende produzir, a contar da data de recebimento da presente convocação. A defesa deve ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças do Município ou enviada por meio eletrônico, através do endereço de e-mail informado.

São José de Piranhas - PB, 24 de fevereiro de 2025.

DORALICE SOUSA DE BRITO
FRANCISCO HELTON LEITE CORDEIRO
IZABEL MARIA DE MATOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PRAZO DEFESA DE RECUSA DE ASSINATURA DE CONTRATO PROCEDIMENTO PENALIDADE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024

Convoca-se a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente sua defesa quanto a não realização do comparecimento ao município para assinatura do contrato e entrega de documentos necessários. Considerando as infrações relacionadas ao 155, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, foi aberto o procedimento de penalidade. A empresa deverá apresentar sua defesa escrita e provas que pretende produzir, a contar da data de recebimento da presente convocação. A defesa deve ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças do Município ou enviada por meio eletrônico, através do endereço de e-mail informado.

São José de Piranhas - PB, 24 de fevereiro de 2025.

DORALICE SOUSA DE BRITO
FRANCISCO HELTON LEITE CORDEIRO
IZABEL MARIA DE MATOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, que sagrou-se vencedora do certame as empresas: **COMERCIAL SANMAR LTDA, inscrita o CNPJ nº 50.663.922/0001-57**, vencedora do certame no item: 013, com Proposta no valor total de: R\$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais); **JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.883.721/0001-79**, vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 33 ao 41, com Proposta no valor total de: R\$ R\$ 60.998,75 (Sessenta Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) e **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38**, vencedora do certame nos itens: 01, 04, 10, 11, 12, 18, 19, 21, 23, 26, 30, 42,



com Proposta no valor total de: R\$ 12.938,50 (Doze Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o Valor Total de R\$ 78.377,25 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 04 de fevereiro de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**, em favor das empresas: **COMERCIAL SANMAR LTDA**, inscrita o CNPJ nº 50.663.922/0001-57, vencedora do certame no item: 013, com Proposta no valor total de: **R\$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**; **JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.883.721/0001-79, vencedora do certame nos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 33 ao 41, com Proposta no valor total de: **R\$ 60.998,75 (Sessenta Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)** e **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, vencedora do certame nos itens: 01, 04, 10, 11, 12, 18, 19, 21, 23, 26, 30, 42, com Proposta no valor total de: **R\$ 12.938,50 (Doze Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, perfazendo o Valor Total de **R\$ 78.377,25 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, que serão pagos conforme o fornecimento e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 002/2025.

São José de Princesa - PB, 07 de fevereiro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ N.º 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA: JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME - n.º 29.883.721/0001-79.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 002/2025, Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60.998,75 (Sessenta Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 12/02/2025 à 12/02/2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito Contratante e Pela Contratada: Jose Murilo De Medeiros Silva - representante legal.
São José De Princesa/PB, 12 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ N.º 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ n.º 93.577.427/0001-38.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 002/2025, Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 12.938,50 (Doze Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 12/02/2025 à 12/02/2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito Contratante e Pela Contratada: Moacir Duarte - representante legal
São José De Princesa/PB, 12 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00001/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **SMARTLAB LTDA - R\$ 72.000,00.**

São José dos Ramos - PB, 24 de Fevereiro de 2025

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00002/2025, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **A M DOS SANTOS LTDA - R\$ 1.973,95**; **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 8.109,75**; **MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R\$ 48.432,75**; **TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 111.072,50.**

São José dos Ramos - PB, 24 de Fevereiro de 2025

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00004/2025, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINAS DE TRATOR PARA CORTES DE TERRAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451 - R\$ 120.000,00.**

São José dos Ramos - PB, 24 de Fevereiro de 2025

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00006/2025, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **M A L DE M MARINHO - R\$ 118.252,00**; **MILTON VIEGAS - R\$ 157.820,00.**

São José dos Ramos - PB, 24 de Fevereiro de 2025

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Serviços de transportes em ônibus, para atender as necessidades das secretarias, em razão da necessidade de permitir o acesso das pessoas carentes que residem na zona rural, para participarem da Feira livre. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 08/2023/23; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.**

Sertãozinho - PB, 25 de Fevereiro de 2025

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Serra Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

EXTRATO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de **KITS DE CESTAS BÁSICAS**, as quais serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais - Auxílio Alimentação de res-



responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, conforme especificações no edital. N°. **CONTRATO: 044/2025**
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: GMO COMERCIAL LTDA, CNPJ N 58.658.331/0001-01
Valor: R\$ 82.993,96
Data do Contrato: 20/02/2025.
Vigência: 20/02/2026
 Serra Grande-PB, 24 de fevereiro de 2025.
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados para atender a frota municipal de veículos de Serra Grande na cidade de Campina Grande - PB, conforme especificações no edital.
 N°. **CONTRATO: 046/2025**
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: PEREIRA & BRITO LTDA, CNPJ 07.381.867/0001-83
Valor: R\$ 125.550,00
Data do Contrato: 24/02/2025.
Vigência: 24/02/2026
 Serra Grande-PB, 24 de fevereiro de 2025.
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal
de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de veículos tipo Micro-ônibus para prestação de transporte de alunos e professores do município de Solânea/PB, exercício 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 21 de Fevereiro de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2025
TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Solânea, através do pregoeiro oficial, TORNA SEM EFEITO, a publicação do aviso Pregão Eletrônico nº 0015/2024, publicada no Diário Oficial do Estado e Jornal A União do dia 21.02.2025.

Solânea - PB, 24 de Fevereiro de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2025
TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Solânea, através do pregoeiro oficial, TORNA SEM EFEITO, a publicação do aviso Pregão Eletrônico nº 0015/2024, publicada no Diário Oficial do Estado e Jornal A União do dia 21.02.2025.

Solânea - PB, 24 de Fevereiro de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Pães, Bolos para atender aos usuários dos Programas da Secretaria de Desenvolvimento Humano, SAMU e para as Secretarias da Administração Municipal – Solânea/PB, exercício de 2025. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 11 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br

solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 24 de Fevereiro de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de veículos tipo Veraneio para prestação de transporte de alunos e professores do município de Solânea/PB, exercício 2025. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 13 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 21 de Fevereiro de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 11 de março de 2025. Informações no e-mail: prefeituradetacimapp@gmail.com. Edital: <http://www.pmtacima.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <http://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 21 de fevereiro de 2025

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, para o dia 10 de Março de 2025 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Março de 2025 às 08:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Site: licitanet.com.br

Sumé - PB, 24 de Fevereiro de 2025

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Câmara Municipal
de Sumé

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alice Japiassu de Queiroz, 32 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA E CASA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de março de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 21 de março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Resolução nº 108/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33532095. E-mail: cplsumepb@solanea.pb.gov.br



gmail.com. Edital: www.camaradesume.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 25 de fevereiro de 2025

**VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, para o dia 10 de Março de 2025 às 10:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Março de 2025 às 11:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Alice Japiassu de Queiroz, 32 - Centro - Sume - PB. Telefone: (83) 33532095. E-mail: cplsumepb@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Sumé - PB, 24 de Fevereiro de 2025

**VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal
de Várzea**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA -PB

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que tem como objeto: Locação de veículos com e sem motorista destinado as atividades administrativas de todas as secretarias do Município de Várzea - PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 15.455.658/0001-65, Item(s): 02, 03, 04, 05, 06, 07 - Valor: R\$ 231.564,00; SAO FRANCISCO SERVICOS DE VIAGENS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 49.696.200/0001-10, Item(s): 08 - Valor: R\$ 86.400,00; VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 11.249.239/0001-16, Item(s): 01 - Valor: R\$ 52.6800,00.

Várzea- PB, 24 de fevereiro de 2025.

**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA -PB

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: Locação de veículos com e sem motorista destinado as atividades administrativas de todas as secretarias do Município de Várzea - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 15.455.658/0001-65, Item(s): 02, 03, 04, 05, 06, 07 - Valor: R\$ 231.564,00; SAO FRANCISCO SERVICOS DE VIAGENS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 49.696.200/0001-10, Item(s): 08 - Valor: R\$ 86.400,00; VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 11.249.239/0001-16, Item(s): 01 - Valor: R\$ 52.6800,00. Publique-se e cumpra-se.

Várzea- PB, 24 de fevereiro de 2025.

**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO**

**Câmara Municipal
de Pombal**

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA SER UTILIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 18.000,00.

Pombal - PB, 24 de fevereiro de 2025

**EDNO DANTAS PEREIRA
PRESIDENTE**

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA SER UTILIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL

DE POMBAL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL AS DOTAÇÕES ACIMA CORRESPONDEM AO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pombal e: CONTRATO Nº 00011/2025 - 24.02.25 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 18.000,00.

**Câmara Municipal
de Santa Rita**

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2027/2028. O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Orgânica, artigos 13, 14, 16 e 169, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder, para participar da ELEIÇÃO para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rita, para o biênio de 2027/2028, de acordo com as seguintes normas: DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO: A sessão ordinária para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rita, relativa ao biênio 2027/2028, será realizada às 17:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2025, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado na Praça João Pessoa, nº 31, Centro - Santa Rita / PB. HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS: O horário e o prazo para registro de chapa dar-se-á do dia 25/02/2025 até o dia 26/02/2025 às 17:00h (dezessete horas). Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento (ver modelo em anexo) o qual deverá constar os cargos da Mesa Diretora, constar o nome e assinatura legível dos respectivos cargos, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da CMSR. DISPOSIÇÕES FINAIS: A votação seguirá os trâmites regimentais, previstos nos arts. 13, 14 e 169, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita e demais normais aplicáveis. A apuração será realizada de forma transparente pelo Presidente da Câmara, sendo que após a apuração do resultado será proclamado imediatamente a chapa vencedora e eleita, os eleitos tomarão posse no dia 1º de janeiro de 2027 em ato oficializado pelo Presidente da Câmara.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2025.

**EPITÁCIO VITURINO DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - ANEXO I

MODELO DO REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2027/2028. Em atendimento as disposições expressas no edital de Convocação nº 003/2025, bem como na Lei Orgânica do Município de Santa Rita, Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita, apresentamos a composição da CHAPA que satisfaz as condições de elegibilidade. CHAPA:

CARGO	VEREADOR	PARTIDO
Presidente:		
1º Vice-presidente:		
2º Vice-presidente:		
3º Vice-presidente:		
4º Vice-presidente:		
1º Secretário:		
2º Secretário:		
3º Secretário:		
4º Secretário:		

Atenciosamente,

CARGO	ASSINATURA
Presidente:	_____
1º Vice-presidente:	_____
2º Vice-presidente:	_____
3º Vice-presidente:	_____
4º Vice-presidente:	_____
1º Secretário:	_____
2º Secretário:	_____
3º Secretário:	_____
4º Secretário:	_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS DE CORREGEDOR E VICE-CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2027/2028.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Resolução nº 004/2025, ambos da Câmara Municipal, resolve tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder, para participar da ELEIÇÃO de escolha dos cargos de Corregedor e Vice-Corregedor da Corregedoria da Câmara Municipal de Santa Rita, para o biênio de 2027/2028, de acordo com as seguintes normas: DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO: A sessão ordinária para eleição dos cargos de Corregedor e Vice-Corregedor da Corregedoria da Câmara Municipal de Santa Rita, relativa ao biênio 2027/2028, será realizada às 17:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2025, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado na Praça João Pessoa, nº 31, Centro - Santa Rita / PB. HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS: O horário e o prazo para registro de chapa dar-se-á do dia 25/02/2025 até o dia 26/02/2025 às 17:00h (dezessete horas). Os interessados deverão



inscrever-se através de requerimento (ver modelo em anexo) o qual deverá constar os cargos previstos na Resolução nº 004/2025, deverá constar o nome e assinatura legível dos respectivos cargos, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da CMSR. DISPOSIÇÕES FINAIS: A votação seguirá os trâmites regimentais, previstos nos arts. 13, 14 e 169, do Regimento Interno e Resolução nº 001/2025, ambos da Câmara Municipal de Santa Rita. A apuração será realizada de forma transparente pelo Presidente da Câmara, sendo que após a apuração do resultado será proclamado imediatamente a chapa vencedora e eleita, sendo que os eleitos tomarão posse automaticamente no mesmo dia, em ato oficializado pelo Presidente da Câmara.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2025.

EPITÁCIO VITURINO DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - ANEXO I

MODELO DO REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA DA ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE CORREGEDOR E VICE-CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA – BIÊNIO 2027/2028

Em atendimento as disposições expressas no edital de Convocação nº 004/2025, bem como na Lei Orgânica do Município de Santa Rita, Regimento Interno e Resolução nº 001/2025, ambos da Câmara Municipal de Santa Rita, referente às Eleições para a composição da Corregedoria da Câmara Municipal para o Biênio de 2027/2028, apresentamos a composição da CHAPA que satisfaz as condições de elegibilidade. CHAPA: _____

Corregedor: _____

Partido: _____

Vice-Corregedor: _____

Partido: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato a Corregedor da Chapa

Assinatura do Candidato a Vice-Corregedor da Chapa

ATOS EMPRESARIAIS

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO

0003/2025

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ n 14.651.223/0001-23, localizada na Rua Afonso Campos,201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento nº 0007947-0/2020 parecer 101/2024, resolução 137/2024 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna publico a relação parcial dos alunos concluintes, Andressa Monteiro Baêta dos Santos, Gabrielle de Oliveira Nunes, Larissa Nunes de Jesus, Waldenyr Evert Barbosa de Jesus, Renan Lima de Macedo, Maria Joselanea dos Santos Trajano, Samuel Teixeira de Oliveira, Anderson Souza dos Santos, Felipe José Gomes Santos, Inara Batista da Cruz, Robert Felipe Vieira da Silva, Lino Aloisio Santos Silva, Huênnya Livia Basilio Rodrgues, Israel Gomes da Silva, Valeria Maria dos Santos Domingo Souza, Eduardo Santos Lima Filho, Edgley da Silva Farias, Geraldo Francisco dos Santos Neto, Luan Cabral Alves, Luciana Amorim Santos, Franciellen Barbosa Chaves, Edcarlos Pereira da Silva, Andreia Lima Silva Braz.

INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O DIRETOR DO INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 001/2025**, cujo objeto é a **“Aquisição de ambulância tipo furgão, com recurso do tesouro do Estado da Paraíba-Fonte799**, para o **Instituto Social de Assistência Saúde(ISAS)”**, em favor da empresa **LPR NEGÓCIOSVEICULARES LTDA**, inscritanoCNPJsobNº51.286.258/0001-37, novalordeR\$350.000,00(trezentosecinqüentamilreais),com fundamento no art. 75,incisoVIII,-daLeiFederalnº14.133/2021ealterações, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ISAS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/2025. **PARTES:** INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E LPR NEGÓCIOS VEICULARES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO, COM RECURSO DO TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA - FONTE 799, PARA O INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ISAS). **LICITAÇÃO:** DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2025. **VALOR:** R\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTAMIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DOE. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.44504200.79900.0.1.1002-1755-Nº2936 R\$500.000,00.25101.10.302.5007.4734.00000000287.44504200.79900.0.1.1002-1888- Nº 2927-R\$700.000,00. 25101.10.302.5007.2950.00000000287.44504200.79900.0.1.1002-1755 Nº 2950-R\$ 800.000,00. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:**JOSÉ TARGINO DA SILVA E LEANDRO YUKIOMATUZA KEVIEIRA. **DATA DE ASSINATURA:**17 DE FEVEREIRO DE 2025.

GNOSIS EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA– 49.576.363/0001-69

O diretor da instituição de Ensino Gnosis Educação e Treinamento LTDA., localizada na avenida Almirante Barroso, 556, centro, município de João Pessoa – Pb, no uso de suas atribuições legais, Credenciamento Nº 079/2025, Resolução de Autorização Nº 080/2025, CEE/PB – Ensino Médio na modalidade EJA EAD. **Torna pública a sua resolução parcial de alunos concluintes**, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nº 9.394/1996. Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, SS 2º e 3º, da resolução Nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996. Por fim, e ainda para assegurar o compromisso do Gnosis educação e treinamento Ltda, com a transparência e lisura dos seus processos educacionais, informa que todos os certificados emitidos são publicados no diário oficial do estado da Paraíba, permanecendo, portanto, disponíveis para consulta pública, permitindo que suas autenticidades possam ser conferidas, também no site do Validação Brasil <https://validacaobrasil.com.br>.

Advertir-se que a recusa abusiva e injustificada da certificação emitida de acordo com a legislação vigente, é ato abusivo passível de responsabilização civil, acaso configurado dano, nos termos do Art. 927 e SS do código civil brasileiro e de acordo com a o entendimento dos tribunais pátrios.

Relação parcial de alunos concluintes:

Adelaine de Fatima Chagas Ferreira, Adriana Queiroz Mendes, Alessandra Fae Xavier de Araujo, Ana Lucia da Luz Vieira, Anderson Kone de Oliveira, André Felipe de Almeida Prado, Andréia Silva da Costa, Adilson Jesus da Silva , Adelman Malheiro Pimenta, Ana Julia Resende Cardoso, Ana Paula Vieira Artismo, Anatalia Silva Costa, Angelita Pereira Braga, Antonia Simone Almeida da Silva, Brenna Santos de Abreu, Britaly Ribeiro Moraes, Bruno Eduardo de Oliveira Belizaria, Carlos Gonçalves da Silva, Cenir Antunes Batista Barros, ClaurileiGilinski , Daniel Andrés Machado, Darlei Cesar Machado, Denise Martins de Souza, Elizandra Silva Felix, Elizangela Maria Silva Oliveira, Evelyn Tatiane Manfrin Gomes, EziqelJoão da Luz, Fernanda da Silva, Franciele Gomes Peixoto,FrancineGraziele Carvalho, Gabriela Sthefany Pereira Camilo, Gilson de Oliveira, Hellen Eduarda da Silveira Pereira, Heuler Rodrigues Batista, Ivan Rodrigo Bach, Izabete Vicente, Jhenifer Amanda Pedrosa Antunes, Joao da Cruz Rodrigues da Silva, Joice Martins França, Jordan Fernandes de Lima, Jorge Henrique de Azevedo, Jose Batista Pereira de Jesus, Josué Padilha, Kamile Victoria Santos Capistrano, Karen Cristina de Almeida Silva,Katiani da Rocha, Kevin Silva Brito, Laurita Gonçalves Rodrigues, Lourdes Vozniak, Lucas Nascimento Boechat, Lucas Ricardo Gomes, Luiz Alves da Silva, Luiz Faria, Marcilene dos Santos Silva, Marcilinda Torres Moreira, Marcos Juracy Rodrigues Ferreira, Maria Das Graças de Jesus, Maria Eduarda Cabrera Martins, Maria Lacir Araújo de Lima Falção, Marlene Lacerda Rodrigues, Miriam de Fatima Ramos da Silva, Nadine Tais Cagliari Nunes, Natalia Do Carmo Silva, NicolýGila Silva, Nilcilene Veigas dos Santos, Pedro Henrique Cardoso da Silva, Rafaela dos Santos, Raimundo Andrade Magno, Ronan Alexandrino Mendonça, Rosivan Viana Reis, Sergio Luciano Teixeira de Oliveira, Sileide As Rodrigues Santos, SimoneteAlcântra Leal, Solange dos Santos Silva, Solange Furtado da Silva, Sueli Cristina da Silva, Suzana Oliveira de Oliveira, Suzara Ribeiro dos Santos, Tiago Basso de Castro, Vanessa Carneiro de Souza, Veronica Lima Carvalho, Welton Gomes Macedo, Brenner Pinto dos Santos, Cassia Miller de Oliveira Jaques, Cezar Duarte do Valle, Cleumar Rodrigues dos Santos, Cristiane de Assis Serra, Diones Fernando Correa, Eduardo da Silva Roth, Eliete Aparecida Moreira, Elissandra Bastos da Silva, Erica Helena Fonseca, Erik Xavier de Freitas, Fabiana da Silva, Fabio Teixeira Bonfim, Gabriela Alves Ferreira, Gabriela Fachini Borges, Geiliane Gonçalves Gouveia, Geisa Paim dos Santos, Gislaiane Terezinha de Fraga, Ivone RadzikovskiLevandoskiLobbe, Jaqueline de Pinto Fernandes, Jessica Naiany Silva, Joao Vitor Pereira de Borba, Jocimar Machado dos Santos, Jonas dos Santos Lopes, Josiane Vater Batista, Juliana Aparecida Arruda Fernandes, Kauê Henrique de Brito Witte, Kelei Cristina da Silva, Ligia Francisca de Souza Sumande, Lislene Marques dos Santos, Livia Silva E Silva, Lucas Brandao Do Nascimento , Luciano Woinczak Leandro, Mara Tinoco Fonseca, Marciela Cristina Kanghetti, Marcio de Oliveira Ferreira, Marcone de Jesus Campos, Maria Adriana dos Santos Sousa, Maria Jose da Silva Mariano, Marides Furtado de Amorim, Maristela Aparecida Cardoso Silveira, Mariza de O9liveira da Silva, Mirela Pererira Delfim Mota, Moises Junior da Silva, Nacir Martins de Meira, Nomy Marques Gomes, Olinto Borges de Novais Filhos, Patricia Fonseca Mó Masulk, Pedro Henrique Lopes de Souza, Rafael Gustavo Silva Deniz, Rafael Ludgero Pinheiro, Rafael Oliveira, Regina Lucia da Silva Campos, Rejane Aparecido Alves, Ruana Miriam Pereira, Silvano Alves da Silva, Thais da Silva Anastacio, Vania Siqueira de Paula, Viviane Araujo, Adriane Bueno Raupp, Alan MercandeliFigueredo, Alessandro Josiel de Souza, Alex Sandro Veronêse, AllefiLindemberg Costa de Souza, Ana Paula Rodrigues Bruch, Andre Ferreira Cirino Alves, André Luiz Barth, Andréia de Alencastro Kunn Camargo, Andréia de Camargo Motta, Bruno da Silva Costa, Camila Nascimento da Silva, CharlisonWillham Nascimento da Costa, Cloves Alves Do Nascimento, Delmar dos Santos Farias, Derian Lopes Moura, Diva Maria Pereira Duarte, Eliane Cristina Moreira Dias, Elias Souza Cardoso, Eliseu Gonçalves da Luz, Emmanuel Paulo de Sousa, Fabiana Beatris Rosa Perin, Fernanda Gabriela Medeiros Ehlers, Flávia Mendes da Silva, Flavio Gabriel Moreira da Silva, Francinete de Sousa Corrêa, GréffsonSarges dos Santos, Gilmar Pereira Pinto, Gilson Gabriel Paz Unruh, Gisele Borges de Oliviera, Henrique Rossatto Viana, Hudevan Silva Rocha, IraceliaLouzeira da Silva, Ismael Weber, Jacira Batista Regis, Jacluma da Silva Fernandes, Janeli Dutra da Silva, Jardel Rian Bernardino de Jesus, Joao Victor Pereira de Almeida, Jose Bitencourt Santos, Josué Silva Chagas, JovanaToneilotto Almeida, JucianePegorini, Juliana Teixeira Goulart, Juliano Goulart, Jusele Severo Silva, Kamila Marcos Ullmann, Leonardo Renan Fernandes Bonifácio, Luana Oliveira de Souza, Magna Fernandes de Oliveira, Manoela Campos Menezes, Marcelo Jacques Rodrigues, Maria Aparecida de Souza Lima da Rosa Strohschein, Maria Cecília dos Santos Floripes, Maria Eleuza Castro da Silva Almeida, MarielePaixao Pinto dos Reis, Matheus Henrique Rozentalski, Michele Aparecida Rodrigues Santos, Mirian Andrade Colaço Borges , Monique da Silva Santos, Pâmela Dias da Silva, Pedro Henrique Rubi Machado, Rafael de Jesus Santos, Raimunda Maria Feitosa Torres, Raquel Adriana Masquio, Regiane Sertão Lucio, Rogério Alberti Cordeiro, Sandra Spreng Vilar, Sérgio Gonçalves Estevam, Simone Lopes da Silva, Sinara Regina Minuzzo, Solange dos Santos Silva, Sônia Aparecida de Souza Silva, Sueli Nascimento Santos Lopes, Taiane Cristina da Silva, Tales Luiz Ferreira, Tálisson Ataíde Santana Fernandes, Talita Gomes de Almeida, Tamires Santos Wessling, Teylor Carneiro Vieira, Vera Lucia Barros de Aquino da Silva, Vitória da Silva Vargas, Weslle Sarmento de Azevedo, Wesley Marques Moura, Zaqueu Vitor Mendonça Cardoso

SINTROFBAMP

EDITAL DE ELEIÇÃO SINDICAL

Fica convocados todos os associados do Sindicato dos Trocadores e Comerciantes de Ferira Livre, Barraqueiros e Ambulantes de Festas, populares e autônomos de Patos, para participar de eleição para Diretoria e conselho Fiscal da Entidade, que será realizado no dia 30 de março de 2025, NA ASSOCIAÇÃO DE SAPATEIROS, localizada na Rua Dro. José Genuíno nº30, Centro, Patos/PB, no horário das 08:00 às 13:00h, as Chapas deverão ser inscrita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital no endereço acima mencionado, no horário acima citado de acordo com os Artigos 45 e 63 do referido Estatuto. O referido edital encontra-se fixado na Sede DA ASSOCIAÇÃO DE SAPATEIROS.

Patos-Pb, 24 de fevereiro de 2025.

ESPEDITO LIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**